# DIÁRIO FICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010 Nº 25381

# PODER EXECUTIVO

### **DECRETO**

DECRETO Nº

2 727

DE 18 DE

ACOSTO

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária matogrossense, a fim de se manter a correlação entre as medidas adotadas no Estado, protetivas da receita pública, no que se refere ao aproveitamento de crédito, e as regras positivadas por outras unidades federadas, tendentes à mitigação de carga tributária;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os subitens 5.2 do item 5 e 7.2 do item 7 do Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, exclusivamente quanto à coluna Mercadorias, mantido o texto das demais, conforme assinalado:

"ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 4.540, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

5 – MI	NAS GERAIS			
ITEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO
	Mercadorias remetidas por estabelecimento atacadista ou central de distribuição para comercialização, produção ou industrialização, exceto, a partir de 28.07.2006, os veículos automotores novos arrolados nos incisos I e III do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.			
7 – RI	O DE JANEIRO			
TEM	MERCADORIA	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	PERÍODO

7.2	Atacadistas e Centrais de Distribuição – Rio Logística, exceto, a partir de 1°.01.2005, os veículos automotores novos arrolados nos incisos I e III de artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.		 
		•••	 "

Art. 2º As disposições deste decreto não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2010, 189° da Independência e 122° da República.



DECRETO Nº

2.738,

DE 18 DE

AGOSTO

DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1,944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 112, de 9 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 8/2010, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2010;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a anotação relativa à fundamentação convenial, inserida ao final do *caput* do artigo 4º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mantido o respectivo texto, conforme segue:

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

## Silval da Cunha Barbosa

Governador do Estado

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	. Antônio Roberto Monteiro de Morais
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário-Auditor Geral do Estado	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Infraestrutura	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .	
Secretario Extraordinario de Aporo e Acompaniamento as i Ontreas Ambientais e i undiarias .	vicente i aicao de Arruda Fillio

# Diário Oficial

10

Página 2 DIATIU	VIICIAI Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010
"Art. 4°	§ 4º O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.	§ 5º Ainda em relação ao disposto nos §§ 7º a 10 do artigo 15, na hipótese de opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, localizadas no território do mesmo município, a apuração e o recolhimento do imposto pertinentes a todos os estabelecimentos deverão ser centralizados em único estabelecimento desse município."
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	IV – alterado o § 2º-A do artigo 21, além de se acrescentar o § 2º-B ao mesmo preceito, como
Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2010, 189° da Independência e 122° da República.	indicado:
ALC:	"Art. 21
SILVAL BATTIMON BARBOSA GOTTIFICATION TO Estado	§ 2°-A Observado o disposto nos §§ 7° a 10 do artigo 15, será exigida inscrição estadual
Const	única para todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município.
ÉDER DE MORAES DIAS	§ 2º-B O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis
Secretário-Chefe da Casa Civil	rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única.
EDMLSON JOBE DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazanda	V – alterado o § 6º ao artigo 94, além de se acrescentar o § 7º ao referido artigo, com o seguinte teor:
DECRETO N° 2.739, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.	"Art. 94
Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.	71.54
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e	§ 6° Não se emitirá o documento fiscal de que trata este artigo, para acobertar saídas de mercadorias de imóvel rural para outro, quando ambos forem pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município, nos termos dos §§ 7° a 8° do artigo 15, hipótese em que a operação deverá ser acobertada pelo documento previsto no <i>caput</i> do artigo 119-B.
CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;	§ 7º O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única."
CONSIDERANDO que, no processo de desburocratização, hão que também ser revistos procedimentos que norteiam a concessão de inscrição estadual, especialmente, aqueles pertinentes aos estabelecimentos que exploram a atividade rural;	VI – alterado o § 5º do artigo 113, ficando, ainda, acrescentado o § 6º ao citado artigo, com o texto abaixo consignado:
DECRETA:	"Art. 113
Art. 1° O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:	§ 5º Não se emitirá o documento fiscal na forma prevista neste artigo, para acobertar saídas de mercadorias de um imóvel rural para outro, quando ambos forem pertencentes ao mesmo
I – alterados os §§ 7º e 8º do artigo 15, ficando, ainda, acrescentados ao mesmo preceito os §§ 7º-A e 7º-B, com a seguinte redação:	titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município, nos termos dos §§ 7º a 8º do artigo 15, hipótese em que a operação deverá ser acobertada pelo documento previsto no <i>caput</i> do artigo 119-B.
"Art. 15	§ 6º O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única."
§ 7º Ressalvada disposição expressa em contrário, serão consideradas como único estabelecimento, para fins de cumprimento das obrigações tributárias pertinentes ao ICMS, todas as unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizadas no território de	VII – alterados o caput e o § 1º do artigo 119-B, nos seguintes termos:
wm mesmo município.  § 7°-A O disposto no parágrafo anterior poderá, também, ser aplicado em relação à pessoa jurídica, mediante expressa manifestação de sua opção pela unificação da inscrição estadual,	"Art. 119-B A Secretaria de Estado de Fazenda poderá, ainda, autorizar a confecção do documento fiscal previsto nesta Seção para acobertar saídas de mercadorias de imóvel rural para outro, quando ambos forem pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município, nos termos dos §§ 7° a 8° do artigo 15.
que prevalecerá para todos os seus imóveis localizados no território de um mesmo município.  § 7º-B A opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo títular, pessoa jurídica, em alternativa ao disposto no parágrafo	§ 1º O disposto no <i>caput</i> também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única.
anterior, implica:	pydo po monydo octoba ame.
I – a uniformidade do tratamento previsto no artigo 343-B ou no artigo 343-A, conforme faça a opção, respectivamente, pelo diferimento do imposto ou pela tributação da operação, em relação a todos os estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, localizados no território do Estado	VIII – alterado o § 4º-A do artigo 205, bem como acrescentado o § 4º-B ao mencionado preceito, conforme indicado:
de Mato Grosso;  II – a centralização da apuração e do recolhimento do imposto pertinentes a todos os estabelecimentos localizados no território do mesmo município, em único estabelecimento desse	"Art. 205
estabelecimento localizados no territorio do mesmo município, em unico estabelecimento desse município, observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;	§ 4º-A Observado o disposto nos §§ 7º a 8º do artigo 15, em relação aos imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município, os
III – a eventual aplicação de medida administrativa cautelar a um dos estabelecimentos se estende a todos os demais, pertencentes ao mesmo titular, localizados no território do Estado de Mato Grosso.	documentos fiscais observarão sequência única para todos os imóveis.  § 4º-B O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica,
§ 8º Ainda que na titularidade dos imóveis figure condômino comum, o disposto nos §§ 7º e 7º-A não se aplica às unidades produtoras, em relação às quais não haja exata correspondência entre todos os participantes, independentemente de serem pessoas físicas ou jurídicas.	quando houver opção por inscrição estadual única.  "  IX – alterado o § 13 do artigo 217, bem como acrescentados os §§ 14 e 15 ao referido preceito,
II – alterado o caput do artigo 16, conferindo-lhe a redação que segue:	com a redação que segue:
"Art. 16 Ressalvado o disposto nos §§ 7º a 10 do artigo anterior, considera-se autônomo	"Art. 217
cada estabelecimento produtor, extrator, gerador, inclusive de energia, industrial, comercial e importador ou prestador de serviços de transporte e de comunicação do mesmo contribuinte, ainda que as atividades sejam integradas e desenvolvidas no mesmo local.	§ 13 Observado o disposto nos §§ 7° a 8° do artigo 15, em relação aos imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município, a escrituração fiscal será única para todos os imóveis.
III – alterado o § 3º ao artigo 19, bem como acrescentados os §§ 4º e 5º ao mesmo preceito, conforme adiante assinalado:	§ 14 O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única.
"Art. 19	§ 15 Na hipótese de opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades
§ 3° Observado o disposto nos §§ 7° a 10 do artigo 15, a escrituração fiscal será única para todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de	produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, localizadas no território do mesmo município, a apuração e o recolhimento do imposto pertinentes a todos os estabelecimentos deverão ser centralizados em único estabelecimento desse município."

 $\S$  3° Observado o disposto nos  $\S\S$  7° a 10 do artigo 15, a escrituração fiscal será única para todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município.

X – dada nova redação à íntegra do artigo 230, como segue:

"Art. 230 Ressalvada expressa disposição em contrário, os contribuintes que mantiverem mais de um estabelecimento, seja filial, sucursal, agência, depósito, fábrica ou outro qualquer, manterão em cada estabelecimento, escrituração em livros fiscais distintos, vedada a sua centralização.

- $\S~1^{\rm o}$  Observado o disposto nos  $\S\S~7^{\rm o}$  a  $8^{\rm o}$  do artigo 15, será mantida escrituração fiscal única para todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município.
- § 2º O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual única.
- § 3º Na hipótese de opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades produtoras rurais, pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, localizadas no território do mesmo município, a apuração e o recolhimento do imposto pertinente a todos os estabelecimentos deverão ser centralizados em único estabelecimento desse município."

XI – acrescentado o § 6º ao artigo 281, o	com a seguinte redação:
---	-------------------------

"Art. 281	 	 	

- § 6º A partir de 1º de janeiro de 2011, o contribuinte obrigado ao uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD, nos termos dos artigos 245 a 254 deste regulamento, fica dispensado da entrega da declaração prevista nesta seção."
- XII alterado o § 2º do artigo 288, além de se acrescentar o § 3º ao mesmo preceito, como

"Art. 288	

- § 2º Respeitado o disposto no § 6º do artigo 281 e observado o estatuído nos §§ 7º a 8º do artigo 15, o documento mencionado no caput conterá as informações pertinentes a operações e/ou prestações referentes a todos os imóveis rurais pertencentes ao mesmo titular, pessoa física, localizados no território de um mesmo município.
- § 3º O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica quando houver opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades produtoras rurais."
- XIII renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 436-K-32, mantido o respectivo texto, com o acréscimo do inciso IV, além de também se acrescentar o § 2º ao mesmo artigo, como segue:

t. 436-K-32	
0	

- IV é de observância obrigatória, em relação aos imóveis pertencentes ao mesmo titular pessoa física, e opcional, quando o titular for pessoa jurídica.
- $\S~2^{\circ}$  O disposto na alínea b do inciso II do parágrafo anterior aplica-se, também, em relação a todos os imóveis rurais localizados no território de um mesmo município pertencentes ao mesmo titular, pessoa jurídica, quando houver opção por inscrição estadual própria para cada uma das unidades produtoras rurais
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º

da República.



DECRETO Nº

2 740

DE 18 DE

AGOSTO DF 2010

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 118, de 9 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 8/2010, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2010;

### DECRETA:

- Art. 1º Fica acrescentado o artigo 46 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:
- "Art. 46 Fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA) classificados, respectivamente, nos códigos 2902.43.00 e 2917.6.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM. (cf. Convênio ICMS 118/2010 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2010)
- § 1º A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada a que os produtos sejam destinados exclusivamente à fabricação de resinas poliéster a serem utilizadas na produção de

Ácido Tereftálico Purificado (PTA), recipientes PET (Polietileno Tereftalato), Fios de Poliéster (POY) Filmes Fibras e Filamentos

§ 2º O benefício previsto neste artigo produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2012.

#### Nota:

Convênio autorizativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



DECRETO Nº

2.741.

DE 18 DE

AGOSTO

DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto  $n^{\circ}$  1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 99 e 100, ambos de 9 de julho de 2010, publicados no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, ratificados pelo Ato Declaratório nº 8/2010, publicado em 30 de julho de 2010;

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o inciso XII ao artigo 77 com a redação assinalada:

"Art. 77

XII - Complexo Protrombínico Parcialmente Ativado (a PCC), 3002,10,39, (cf. inciso XIII da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/2001, acrescentado pelo Convênio ICMS 100/2010 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2010)

II - alterada a anotação relativa à respectiva fundamentação convenial, constante do final do caput do artigo 81, mantido o respectivo texto, como segue:

"Art. 81 (	Convêni	io ICMS
87/2002 – efeitos a partir de 23.07.2002, com alterações dos Convênios ICMS 126/2002 e 45/2003; Anexo Úi	nico, na l	redação
dada pelo Convênio ICMS 54/2009, com as alterações conferidas pelos Convênios ICMS 100/2009, 110/2	2009, 20	)/2010 e
99/2010 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2010)		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

SON JOSE DOS SANTOS

DECRETO Nº

2.742.

DE 18 DE

AGOSTO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 97, de 9 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 8/2010, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2010;

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o parágrafo único do artigo 96, como segue:

"Art. 96	 	 	 

Parágrafo único Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 97/2010 – efeitos a partir de 30 de julho de 2010)

II - alterado o § 3º do artigo 113, conforme assinalado:

§ 3º Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2012. (Convênio ICMS 97/2010 - efeitos a partir de 30 de julho de 2010)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República



DECRETO №

2.743.

DE 18 DE

AGOSTO

DE 2010.

Promove Delegados da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 99 a 115 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização e o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 8.348, de 06 de julho de 2005, que disciplina a avaliação de desempenho, por merecimento, dos integrantes das carreiras da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC, garantindo em seu art. 20, à aferição do período dos últimos 12 (doze) meses de avaliação no primeiro processo de promoção realizados nos termos desta lei;

CONSIDERANDO que restou homologado pelo Conselho Superior de Polícia o processo de promoção dos Delegados de Polícia, instaurado no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

#### DECRETA:

Art. 1º Fica promovido para a Classe Especial, pelo critério de Antiguidade, o Delegado de Polícia, abaixo relacionados:

### DELEGADOS DE POLÍCIA - CLASSE ESPECIAL

1. Clocy Huguiney Lopes de Oliveira

Art. 2º Fica promovido para a Classe Especial, pelo critério de Merecimento, o Delegado de Polícia, abaixo relacionados

#### DELEGADOS DE POLÍCIA - CLASSE ESPECIAL

1. Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Art. 3º Ficam promovidos para a Classe "C", pelo critério de Antiguidade, os Delegados de Polícia, abaixo relacionados:

### **DELEGADOS DE POLÍCIA - CLASSE "C"**

- 1. Celso Renda Gomes
- 2. Adriano Henrique Sanches dos Santos
- 3. Flavio Henrique Stringueta
- 4. Rogerio Atilio Modelli
- 5. Divina Aparecida Vieira Martins da Silva
- 6. Alessandra Marques Ferronato
- 7. Walfrido Franklim do Nascimento 8. Antonio José Esperandio
- 9. Gianmarco Paccola Capoani
- 10. Marcelo Graciano da Silva 11. Welber Batista Franco
- Daniela Silveira Maidel
- 13. Braulio Cunha Junqueira

Art. 4º Ficam promovidos para a Classe "C", pelo critério de Merecimento, os Delegados de Polícia, abaixo relacionados:

#### DELEGADOS DE POLÍCIA - CLASSE "C"

- Alessandra Saturnino de Souza
- Lindomar Aparecido Tofolli
- 3. Carlos Fernando da Cunha Costa
- 4. Alexandre de Moraes Franco
- 5. Jozirlethe Aparecida M. Trivelatto 6. Luiz Fernando Pereira Ramos Arantes
- 7. Alana Derlene Souza Cardoso
- 8. Richard Damasceno Ferreira Laje
- 9. Jeferson Dias Chaves
- 10. Antonio Carlos Belarmino Braga
- 11. Jesset Arilson Munhoz de Lima
- 12. Adriano Bernardi Cavalheri
- Claudinei de Souza Lopes
   Walter Cardoso Ribeiro de Moura
- 15. João Henrique de Brito Santos
- Christian Alessandro Cabral
- 17. João Eduardo Sampaio de Alencar
- 18. Alcindo Rodrigues da Silva 19. Arnaldo Agostinho Sottani

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto 2010, 189º da Independência e

122º da República

DECRETO Nº



DE 18 DE

AGOSTO

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de

DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art, 66 incisos III e V, da Constituição Estadual.

#### DECRETA:

2.744

Art. 1º A Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete exercer as funções de representação política do Governador, sendo o elo de ligação entre o governo e demais órgãos executando e transmitindo decisões governamentais, exercendo as funções de relações públicas coordenando o expediente do Governador, organizando e superintendendo o cerimonial, exercendo o serviço de suprimento do Palácio Paiaguás e Residência Oficial do Governador, elaborando e coordenando a Política Indigenista do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 69 de 15 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 90 de 1º de agosto de 2001, Lei nº 8.032 de 17 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 162 de 29 de março de 2004, Lei Complementar n° 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei n° 8.685 de 24 de julho de 2007, Lei n° 8.697 de 02 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 327 de 22 de agosto de 2008, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei nº 9.223 de 14 de outubro de 2009, Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e Lei Complementar nº391 de 27 de abril de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
- 2 Conselho de Governo
- 3 Conselho Gestor da Carreira de Gestores Governamentais

#### II - NÍVEL DE DIRECÃO SUPERIOR

- 1 Gabinete do Governador
- 2 Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
   3 Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio as Políticas Educacionais
- Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
- 5 Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias
- 6 Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
- Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil
- 8 Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 Ouvidoria Geral do Estado
  - 1.1 Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais 1.1.1 - Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria

### IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- Gabinete de Direção
- 2 Unidade de Assessoria

### V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 Superintendência de Legislação
  - 1.1 Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
- 1.1.1 Gerência de Controle de Atos e Decretos
- 2 Superintendência de Cerimonial da Casa Civil
   2.1 Gerência de Cerimonial
  - 2.2 Gerência de Eventos do Interior
- 2.3 Gerência de Eventos da Capital2.4 Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial
- 3 Superintendência de Assuntos Indígenas
  - 3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas
  - 3.1.1 Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas
- 4 Superintendência de Cargos Comissionados
  - 4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
  - 4.2 Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados

#### VI - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 Superintendência Estadual de Desenvolvimento
  - 1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
    - 1.1.1 Gerência Regional de Apoio ao Desenvolvimento
    - 1.1.2 Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento
    - 1.1.3 Gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento
- 2 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá
   3 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai
- 4 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascentes do Pantanal
- Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé
- 6 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Juruena
   7 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Teles Pires
- 8 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia 9 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires
- 10 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos 11 - Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul
- 12 Superintendência de Desenvolvimento Regional Nascentes Araguaia
- 13 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal do Araguaia
   14 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia
- 15 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Araguaia
   16 Superintendência de Desenvolvimento Regional do Norte Araguaia

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1 – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior, integrantes da lotação da Casa Civil do Estado, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis, que deram origem aos referidos cargos ora remaneiados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento da Casa Civil, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6° O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2010

Art. 8° Revoga-se o Decreto nº 2.667, de 05 de Julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



ANEXO ÚNICO SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

1		CARGO	FUNÇÃO					
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR								
1. Gabinete do Secretário-Chefe da	a Casa Civil							
- Secretário-Chefe	DGA-1	1						
2. Gabinete do Secretário Extraord	dinário de Apoio as Políticas Educacionais							
- Secretário	DGA-1	1						
3. Gabinete do Secretário Extraord	dinário de Projetos Estratégicos							
- Secretário	DGA-1	1						
4. Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias								
- Secretário	DGA-1	1						
5. Gabinete do Secretário Adjunto	de Ação Governamental							
- Secretário Adjunto	DGA-2	1						
6. Gabinete do Secretário Adjunto	da Casa Civil							
- Secretário Adjunto	DGA-2	1						
- Secretário Adjunto  7. Gabinete do Secretário Adjunto	=	1						
	=	1						
7. Gabinete do Secretário Adjunto	da Casa Civil em Brasília	1						
7. Gabinete do Secretário Adjunto	da Casa Civil em Brasília DGA-2	1						

			,
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1.1 Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria			
- Coordenador	DGA-6	1	
	NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	2	
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	
- Assessor Especial II	DGA-4	8	
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	
- Assessor Técnico II	DGA-5	36	
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	
- Assistente Técnico I	DGA-8	24	
- Assistente Técnico II	DGA-9	42	
	NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1. Superintendência de Legislação			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1 Coordenadoria de Controle e Análise de	Atos e Decretos		
- Coordenador	DGA-6	1	
1.1.1 Gerência de Controle de Atos e Decreto	os		
- Gerente	DGA-8	1	
2. Superintendência de Cerimonial da Casa (	Civil		
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1 Gerência de Cerimonial	•	,	•
- Gerente	DGA-8	1	
2.2 Gerência de Eventos do Interior			•
- Gerente	DGA-8	1	
2.3 Gerência de Eventos da Capital			
- Gerente	DGA-8	1	
2.4 Gerência de Apoio Operacional ao Cerim	onial		•
- Gerente	DGA-8	1	
3. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	
3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.1.1 Gerência de Apoio a Assuntos Indígena	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
- Gerente	DGA-8	1	T
4. Superintendência de Cargos Comissionad	los		'
- Superintendente	DGA-4	1	
4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de	,		
- Coordenador	DGA-6	1	T
4.2 Coordenadoria de Análise de Cargos Cor	,		
- Coordenador	DGA-6	1	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA		
Superintendência Estadual de Desenvolvi			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Reg	,		-
- Coordenador	DGA-6	1	
1.1.1 Gerência Regional de Apoio ao Desenv			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	
1.1.2 Gerência Regional de Acompanhament			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	
1.1.3 Gerência Regional de Análise do Mini e			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	
2. Superintendências de Desenvolvimento R	,	· ·	
- Superintendentes	DGA-4	15	
Caponondontos	FUNÇAO DE CONFIANÇA		
1. Assistente de Direção	DGA-10		8
TOTAL	179		
TOTAL	119		

# **DECRETO ORCAMENTARIO**

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº

276. DE 18 DE

DE 2010. AGOSTO

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 52.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

QUANTIDADE

l	PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
l	2559	30101	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	52.000,00
l	TOTAL			52.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAI							DOTAÇÃ	(O A S	SUPLE	MENT	AR
PROCESSO : 2559 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da					da Sed	da Secretaria de Estado de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TOD	AS AS	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	331	036	2076	9900	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	52.000,00
TOTAL GERAL:								52.000,00			

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

#### ANEXO III

Processo	2559	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
----------	------	-----------------------	--

	2076 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL	9900 - ESTADO
Meta Física:	VALES TRANSPORTES CONCEDIDOS(UNIDADE)	146.000,00
Meta Física Neste Processo:	VALES TRANSPORTES CONCEDIDOS(UNIDADE)	133.112,00

AGOSTO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 277, DE 18 DE DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçam

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

Art. 1º Fica aberto no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 137.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2776	03601	Fundo de Apoio ao Judiciário	100.000,00
2772	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	37.000,00
TOTAL			137.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO: 2772 UNID.				DE OR	DE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública							
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	181	303	3967	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - REGIAO II - NORTE	F	44905100	242	Não	NO	37.000,00	
PRO	CESSO	: 2776	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário	0						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES									

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:							137.000,00				

	ANEXO II			ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR							
PRO	CESS	0 : 277	2		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de S	Seç	urança Públ	ica			
r	OGRAM ABALH				RECURSOS DE TODAS AS	FC	ONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06 181 303 3967 0600 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - F 44905100 242 Não NO REGIGO VI - SUL				37.000,00							
TOT	TAL GE	RAL:									37.000,0
PRO	CESS	0 : 277	6		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Ju	ıdi	ciário				
	OGRAM ABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905100	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:							100.000,00				

#### ANEXO III

l	Processo:	2772	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
l				

	3967 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE	
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA- ESTRUTURA ADEQUADA(L	JNIDADE)	2,	,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL COM INFRA- ESTRUTURA ADEQUADA(L	JNIDADE)	2,	,00

Processo:
2776
Jnidade Orçamentária

3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

PAOE:	3804 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1º INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	9900 - ESTADO
Meta Física:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)	21.000,00
Meta Física Neste Processo:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)	20.857,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 278, DE 18 DE AGOSTO DF 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 469.149,74, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

ı	PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORCAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
ı	PROCESSO FIFLAN N		UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
l	2808	21601	Fundo Estadual de Saúde	3.205,00
l	2802	19101	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	190.300,00
l	2648	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	275.644,74
l	TOTAL			469.149,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOT	AÇÃO A	SUPI	LEME	NTAR
PROCESSO : 2648 UN			48	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado	do Mei	o Ambiente				
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TOD	AS AS	FONTES				
FU SUB PRO PAOE		REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		

# Diário Oficial

Processo: 2648 Unidade Orçamentária:

Processo: 2802 Unidade Orçamentária:

Processo: 2802

								1	เด	1	<b>11</b>
Q	u a 1	ta	Fe	ira	, 18 de Agosto de	20	10	<u>]</u>	<u>la</u>	IJ	<u>. IU</u>
_											
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	24.464,9
04	122	036	2010	9900	MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	15.000,0
18	122	036	2005	9900	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	0 100 Nã		NO	37.000,0
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	30.000,0
						F	33903900	100	Não	NO	169.179,8
PRO	CESS	0 : 28	02	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado	de Jus	tiça e Segura	nça Púb	lica		
	GRA!				RECURSOS DE TOD						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ΙE	NATUREZA	FTE	l ic	TRO	VALOR
04	181	142	4276	9900	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEJUSP - ESTADO	F	44905200	100	Sim	NO	90.000,0
06	128	308	1046	9900	CAPACITAÇÃO DO PUBLICO INTERNO E EXTERNO - ESTADO	F	33903000	100	Sim	NO	5.000,0
						F	33903900	100	Sim	NO	25.000,0
06	181	303	3967	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - ESTADO	F	44905200	100	Sim	NO	35.100,0
06	181	305	3974	0600	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Sim	NO	12.600,0
						F	33903900	100	Sim	NO	16.700,0
06	422	308	4267	9900	CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A HOMOFOBIA E RACISMO ESTADO	F	33903900	100	Sim	NO	5.900,0
PRO	CESS	0 : 28	08	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de S	aúde					
	GRA!				RECURSOS DE TOD	AS AS	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	242	276	3741	9900	COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO - ESTADO	S	44905200	134	Não	NO	3.205,0
TOT	AL GE	RAL:			•						469.149,7
	Al	NEXO I		Т	DOTAÇÃO A	ANULA	R			_	
PRC	CESSO	2648	-	•	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estad	o do Mei	o Ambiente				
	GRAM BALHO				RECURSOS DE TOD	DAS AS I	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E NATUREZ	ZA FTE	E IC	TRO	VALOR
18	128	180	4061	9900	CAPACITAÇÃOE PARTICIPAÇÃO EM EVEN RELACIONADOS À ÁREA DE GESTÃO D BIODIVERSIDADE - ESTADO		F 3390140	00 100	0 Não	NO	10.940,0
Н					BIODIVERSIDE ESTADO		F 3390390	00 100	0 Não	NO	30.799,7
18	128	183	4076	9900	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RESÍDUOS SO	bLIDOS	F 3390390	0 10	0 Não	NO	

101	AL GI	KAL:				_					469.149,7
_	AI	NEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR	_		_	_		
PRC	CESSO	0 : 2648		_	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio		mbiente		_		
PRC	GRAM	A DE			RECURSOS DE TODAS AS F	_					
FII	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ΙFΙ	NATUREZA	FTE	ıc	TRO	VALOR
18	128	180	4061	9900	CAPACITAÇÃOE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS À ÁREA DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	10.940,0
		İ	İ	İ		F	33903900	100	Não	NO	30.799,7
18	128	183	4076	9900	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	28.419,
18	541	178	2951	9900	DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	40.093,
18	541	178	3920	9900	IMPLANTAR SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	3.500,0
						F	33903900	100	Não	NO	20.422,4
						F	44905200	100	Não	NO	23.058,
18	541	180	3940	9900	DE CONSERVAÇÃO - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	2.336,0
18	541	180	4062	9900	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BIOMAS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	1.240,0
		<u> </u>				F	33903300	100	Não	NO	8.571,4
				<u> </u>		F	33903900	100	Não	NO	3.500,0
						F	44905200	100	Não	NO	851,4
18	541	180	4216	9900	CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E DO PATRIMONIO PESQUEIRO - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	10.000,0
				<u> </u>		F	33903600	100	Não	NO	10.000,
18	542	177	1528	0200	DESCENTRALIZACAO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	100	Não	NO	11.780,0
						F	33903000	100	Não	NO	5.040,
						F	33903900	100	Não	NO	30.000,0
18	542	181	2352	0600	MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL E DE QUEIMADAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	5.100,0
18	544	182	2358	9900	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	5.000,
						F	44905200	100	Não	NO	4.875,
18	544	182	4057	9900	INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	10.000,
		<u> </u>	<u> </u>	├		鬥	44905200	100	Não	NO	3.841,
18	544	182	4058	0600	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	6.274,
тот	AL GE	RAL:				_					275.644,
PRC	CESSO	2802			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Just	iça	e Segurança P	ública			
	GRAM BALHO				RECURSOS DE TODAS AS F	ON	TES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	305	3974	0600	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	29.300,0
06	244	307	1042	9900	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - ESTADO	F	44905200	100	Não	ES	120.000,0
06	421	314	1112	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - ESTADO	F	44905200	100	Não	ES	41.000,
тот	AL GE	RAL:				_					190.300
		2808	1		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
TRA	GRAM BALHO				RECURSOS DE TODAS AS F	_		_			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO

33903700

### ANEXO III

Processo:	2648	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Mei	o Ambiente	
PAOE:		2005 - MANUTENÇ	AO E CONSERVAÇÃO DE BENS IN	IÓVEIS Regional:	:9900 - ESTADO
Meta Física:		ACAO MANTIDA(PI	ERCENTUAL)		100,00
Meta Física N	este Pr	ocesso: ACAO MANTIDA(PI	ERCENTUAL)		100,00

Processo:	2648	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Amb	oiente	
PAOE:		2007 - MANUTENÇ GERAIS	ÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:		ACAO MANTIDA(P	ERCENTUAL)		100,00
Meta Física N Processo:	este	ACAO MANTIDA(P	ERCENTUAL)		100,00

PAOE:	2010 - MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

l	PAOE:	1046 - CAPACITAÇÃO DO PUBLICO INTERNO E EXTERNO I	Regional:	9900 -	- ESTADO
l	Meta Física:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)			40,00
l	Meta Física Neste Processo:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)			40,00

Unidade Orçamentá 19101 - Secretaria d	iria: le Estado de Justiça e Segurança Pública	
	3974 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE CONSTRUIDA(PERCENTUAL)	1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSTRUIDA(PERCENTUAL)	1,00

Processo: 2802 Unidade Orçamentária 19101 - Secretaria de E	ı: Estado de Justiça e Segurança Pública		
PAOE:	4267 - CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A HOMOFOBIA E RACISMO.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BANCO DE DADOS CRIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	BANCO DE DADOS CRIADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 2808 Unidade Orçamentári 21601 - Fundo Estadu			
	3741 - COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		11,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 279, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA

Processo:

3.205,00

3.205,00

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.653.207,20, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2825	21601	Fundo Estadual de Saúde	10.653.207,20
TOTAL			10.653.207,20

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de  $dotações\ orçament\'arias,\ conforme\ indicado\ no(s)\ Anexo(s)\ II\ do(s)\ respectivo(s)\ processo(s).$ 

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da

República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

	ANEX	οi			CRÉDITO ADICIONAL	Γ	DOTA	AÇÃO	A SUI	PLEME	NTAR
PRC	CESSO	: 2825	UNIDAD	E ORÇ	AMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
	PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS	AS	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO II - NORTE	s	33903000	112	Não	NO	139.047,00
						s	33903700	112	Não	NO	45.978,00
						s	33903900	112	Não	NO	931.194,3
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	s	33903000	112	Não	NO	184.315,90
						s	33903700	112	Não	NO	413.296,14
						s	33903900	112	Não	NO	1.166.934,89
10	302	276	2975	0700	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO VII - SUDOESTE	s	33903000	112	Não	NO	417.062,60
						s	33903700	112	Não	NO	684.306,00
						s	33903900	112	Não	NO	1.107.207,78
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	s	33903000	112	Não	NO	221.816,43
						s	33903700	112	Não	NO	612.337,74
						s	33903900	112	Não	NO	1.371.795,9
10	302	276	4022	9900	INCENTIVO À POLÍTICA NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTADO	s	33903700	112	Não	NO	113.815,50
10	302	276	4245	9900	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS - ESTADO	s	33903000	112	Não	NO	348.198,9
						s	33903700	112	Não	NO	496.095,48
						s	33903900	112	Não	NO	960.425,13
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÉUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	s	33903200	134	Não	NO	1.310.439,38
10	305	275	2961	9900	FORTALECIMENTO DO MT LABORATÓRIO COMO REFERÊNCIA ESTADUAL PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO	S	33903700	112	Não	NO	128.940,00
TOT	AL GE	RAL:									10.653.207.20

Г	Al	NEXO II		Г	DOTAÇÃO A ANU	ILA	R				
PR	CESSO	: 2825			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúd	le					
PR	OGRAM	A DE TR	ABALHO		RECURSOS DE TODAS	AS	FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO II - NORTE	s	33903000	134	Não	NO	139.047,00
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	s	33903000	134	Não	NO	184.315,00
10	302	276	2975	0700	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO VII - SUDOESTE	s	33903000	134	Não	NO	417.062,00
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	s	33903000	134	Não	NO	221.816,43
10	302	276	4245	9900	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS - ESTADO	s	33903000	134	Não	NO	348.198,95
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADO	s	33903900	112	Não	NO	9.342.767,82
TO.	TAL GEF	RAL:									10.653.207,20

#### ANEXO III

Processo:	2825	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadu	ial de Saúde		
PAOE:		- FORTALECIMENTO D DUAL PARA AS AÇÕES		FERÊNCIA		9900 - ESTADO
Meta Física:		RATÓRIOS QUE REAL DE SUPERVISIONADOS		DA VIGILÂN	ICIA EM	75,00
Meta Física Nest Processo:		RATÓRIOS QUE REAL DE SUPERVISIONADOS		DA VIGILÂN	ICIA EM	75,00

ı	Processo:	2825	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde	ı
ı					ı
ı				·	ı
١					1

	2967 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00

Processo: 2825 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde						
PAOE:		2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO	S DOS HOSPITAIS		0200 - REGIAO II	
Meta Física:		REGIONAIS DA SES UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)			- NORTE	1.0
ivieta Fisica:		UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)				1,0
Meta Física No Processo:	este	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)				1,0

Processo:	2825	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadua	21601 - Fundo Estadual de Saúde				
PAOE:		2975 - MANUTENÇÃO DOS : REGIONAIS DA SES	SERVIÇOS DOS HOSPITAIS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE			
Meta Física:	į	JNIDADE MANTIDA(UNIDAD	DE)			1,00		
Meta Física N Processo:	leste l	JNIDADE MANTIDA(UNIDAD	DE)			1,00		

Processo: 2825 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de	⊇ Saúde		
	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE	
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2825 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual	de Saúde			
PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO	
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		Ì	1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)			1,00

Processo: 2825 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de	Saúde			
PAOE:	4022 - INCENTIVO À POLÍTICA NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	UNIDADES DO SAMU INSTALADAS(UNIDADE)		1	1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES DO SAMU INSTALADAS(UNIDADE)			1,00

Processo: 2825 Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadua			
PAOE:	4245 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

## ATO DO GOVERNADOR

#### ATO Nº 4.728/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010





#### ATO Nº 4.729/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de AUXILIADORA REGINA PEREIRA LETIE DAURIA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E.de 02.08.10, à pág.06, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



#### ATO Nº 4.730/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 02 de agosto de 2010.

MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES - Assessora Especial I. Nível DGA-2: AUXILIADORA REGINA PEREIRA LEITE DAURIA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

> agosto de 2010. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de



#### ATO Nº 4.731/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRUNO LUIS CUZZIOL para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, a partir de 02 de agostode 2010.

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 18 de agosto de 2010



### ATO Nº 4.732/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que conta do processo nº 609243/2010-CCV e, considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 8.797, de 08 de janeiro de 2008, alterados pela Lei nº 9.360, de 17 de maio de 2010, e a Listra Tríplice apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, resolve nomear DARIUS CANAVARROS PALMA – OAB/MT 7178/B (Titular) e MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI – OAB/MT 4313 (Suplente) para comporem o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso, no período de 16 de agosto a 05 de junho de 2011

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



### ATO Nº 4.733/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 600368/2010-CCV, e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e no art. 12, inciso VI, do Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), resolve designar FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS para exercer a função de membro representante da Associação Mato-grossense de Magistrados – AMAM, no CONSELHO CURADOR da Fundação Nova Chance do Estado

de Mato Grosso - FUNAC, em substituição à Senhora Selma Rosane Santos Arruda.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



#### ATO Nº 4.734/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 600368/2010-CCV, e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e no art. 12, inciso VI, do Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), resolve designar PAULO HENRIQUE RIBEIRO COELHO DA CRUZ para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, no CONSELHO CURADOR da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso - FUNAC, em substituição à Senhora Andréa Andolpho de Moraes.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



#### ATO Nº 4.735/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 548870/2010 - SETECS resolve autorizar a cessão da servidora abaixo discriminada para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL – SETECS, no período de 01 de Julho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
FABYOLA COUTINHO G.PARREIRA	122734/2		AGENTE	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010



#### ATO Nº 4.736/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427691/2010, SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIA AUXILIADORA DE FRANÇA	40450/1	284.337.421-91	Assistente DO SUS	D-11
SONIA NERIS DE ASSUNÇÃO	42455/1	303.788.691-91	APOIO DO SUS	A-10

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427691/2010 –SES, resolve prorogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Jauru/MT, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 1° de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1° da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CLEUZA MARIA DA SILVA	42581/1	327.807.961-20	Assistente DO SUS	B-09
FRANCISCA CORREIA RAMALHO	42600/1	460.394.221-49	Assistente DO SUS	B-10
JANETE DE ALMEIDA BRETAS	41929/1	293.217.191-72	Assistente do SUS	C-10
NAILDA COSTA DE ABREU	42597/1	345.282.291-53	Apoio do SUS	D-09
OSCAR ADOLFO V. HALLENS	31985/1	109.493.211-68	PNS DO SUS	C-12
SOLANGE AP. PEREZ ANDRADE	42593/1	207.888.351-49	Assistente do SUS	B-10

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010

#### ATO Nº 4.738/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427691/2010SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, os servidores abaixo mencionado, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ROMILDA FATIMA DE SOUZA	43369/2	274.922.141-20	Assistente DO SUS	D-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

TI DO AMARAL

#### ATO Nº 4.739/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427691/2010-SES resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro/MT, o servidor abaixo relacionado, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
LUIZ ANTONIO DIONELLO	46361/3	190.741.400-25	PNS DO SUS	B-05

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

#### ATO Nº 4.740/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 414008/2010 - SES, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA, da servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de 24 de Maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do art.16 da Lei Complementar nº 365 de 25 de setembro de 2009 e artigo 3° da Lei Complementar nº 370 de 11/11/2009, com ônus para o órgão de origem.

ı					
l	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ı	WANYSE MAGALHÃES FERREIRA DE LIMA	88767/3	703.419.821-72	ASSISTENTE DO SUS	D-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

A CUNDA BARBOSA

TI DO AMARAL

#### ATO Nº 4.741/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460797/2010/SES, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC, do servidor abaixo mencionado, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA	109614/3	863.909.378-49	PNS DO SUS	A-02

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 18 de agosto de 2010.

PATTI DO AMARAL

#### ATO Nº 4.742/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 467015/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Canarana/MT, os servidores abaixo relacionados, pelo **período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
IVONE ROEWER KUMMER	41799/1	216.895.980-34	PNS DO SUS	C-09
SUSANA SANDIM BORGES	95566/2	842.946.201-53	PNS DO SUS	B-02
WALTER ANTONIO N. DE ABREU	38319/3	013.079.718-90	PNS DO SUS	C-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

ARLOS PATTI DO AMARAL

#### ATO Nº 4.743/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 475905/2010 da SES, resolve prorrogar a cessão dos servidores abaixo mencionados, para exercerem suas funções no Abrigo Bom Jesus de Cuiabá/MT, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Período: 1° de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010

l	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
l	MUNIR BUCAIR	83067/1	048.388.231-34	PNS DO SUS-MÉDICO	C-10

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	91712/1	803.959.611-49	PNS DO SUS - FISIOTERAPEUTA	C-04
JOSÉ KLEBER DUARTE SANTOS	11346/1	042.016.393-04	PNS DO SUS-MÉDICO - ODONTÓLOGO	B-12

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

BARBOSA

AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL

#### ATO Nº 4.744/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 530046/2010 da Secretaria de Estado de Saúde - SES resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, a servidora MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA, RG nº 12.188.755 SSP/SP, CPF nº 439.645.086-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 91203/1 . lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 10 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

CARLOS PATTI DO AMARAL

#### ATO Nº 4.745/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 530046/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, os servidores abaixo relacionada, pelo período de 01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72,  $\S$  1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARIA VALENTINA DE ASSIS	43243/1	206.594.071-91	TÉCNICO SUS	D-010
CARLOS CUNHA JUNIOR	86752/8	590.251.741-91	PNS DO SUS	B-01
CELMA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	42521/1	702.014.981-20	Assistente do SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL

### ATO Nº 4.746/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 84855/2010/SAD e 453879/2010/SES, resolve autorizar a cessão, para exercerem suas funções no CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – COSEMS, dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde pelo período de 26 de janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOÃO PEDRO DE FIGUEIREDO	36015/1	207.398.851-20	ASSIST. SUS	A-10
GENY CATARINA FRANCISCA R.LOPES	81120/1	274.898.841-87	PNS DO SUS	C-07

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 542381/2010 - SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções no Hospital Universitário Júlio Muller/MT, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer nº 045/2007 da PGE/ MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CREUZA MIGUEL PEREIRA	41674/2	327.893.271-49	Assistente DO SUS	C-08
EDSON VIRGILIO MARTINS	15909/1	285.353.406-53	PNS DO SUS	B-08
MARIA AP. DE AMORIM FERNANDES	42657/2	487.252.931-68	PNS DO SUS	D-08
PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	98148/3	860.707.891-72	PNS DO SUS	B-02
RAFAELA DE LIZ P. SANCHEZ	96569/1	545.067.271-34	PNS DO SUS	C-03
VANJA JUGURTHA BONNA	43499/2	149.730.141-68	PNS DO SUS	C-07

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

#### ATO Nº 4.748/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 533965/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Araguaiana/MT, os servidores abaixo relacionada, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARLENE DUTRA RAMALHO	42497/1	005.413.691-13	Assistente DO SUS	C-07
MARIA AP. RAMALHO DE SOUSA	90328/1	395.571.891-34	Assistente DO SUS	C-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

## ATO Nº 4.749/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 533965/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina/ MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

ı					
l	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
l	ANITA JULIANA M. C. DE MELLO	96316/2	807.713.191-34	PNS DO SUS	B-02
l	ALVARO RIZZARDI	90130/1	314.205.590-87	PNS DO SUS	B-04
l	CLAIR TOLOTTI	42773/1	240.349.831-91	Assistente DO SUS	C-09
l	CARMEN SYLVIA ONOFRE DE SOUSA	42674/2	203.643.264-68	PNS DO SUS	B-08
I	EDIANE DE MIRANDA CASTRO DALCIN	114537/1	783.173.201-20	PNS DO SUS	C-02
l	VALDENI VALVERDE VILAS BOAS	90128/1	494.128.681-20	Assistente DO SUS	D-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

### ATO Nº 4.750/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 581441/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
DEOCLIDES DELIBERALI	42022/2	308.356.230-68	PNS DO SUS	C-06
HEDEWIGES FLORA SHAEJER	42027/2	231.467.020-53	TECNICO DO SUS	A-07
JOSUE NUNES DA SILVEIRA	42032/2	148.817.301-00	PNS DO SUS	A-07
TERESA LOPES KOLLING	91007/1	336.922.979-04	ASSISTENTE SUS	C-04
VERONILDE V. SZAPAKOWSKI	42031/1	762.517.211-20	ASSISTENTE SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



TI DO AMARAL

#### ATO Nº 4.751/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n° 390215/2010 – Casa Civil do Governo do Estado, resolve prorrogar a cessão do servidor ANDRÉ VALENTE DO COUTO, RG n° 3.762.777 SSP/MT, CPF n° 655.467.251-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 110682/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Casa Civil do** Governo do Estado – Núcleo Sistêmico Governadoria, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.



#### ATO Nº 4.752/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 569548/2010/SAD, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 3.482/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2010, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, a partir de 03 de maio de 2010, no tocante a servidora abaixo relacionada, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
VANIA LIGIA DA SILVA	61613/3	839.217.881-53	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

ATO Nº 4.753/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 452152/2010/SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções no HOSPITAL UNIVERSITARIO JÚLIO MULLER de Cuiabá/MT, os servidores abaixo

mencionados, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	RE
ACIR ANDRE NOVACZYK	106324/1	739.879.050-34	PNS DO SUS	C-0
ADRIANA MARIA SILVA LIMA	110691/1	022.136.609-13	PNS DO SUS	C-0:
ALEXANDRE MAITELLI	96683/3	631.016.101-68	PNS DO SUS	C-0
ANA ELIZA LOYOLLA R. DE OLIVEIRA	47807/2	118.852.668-55	PNS DO SUS	C-0
ANA MAURA PEREIRA DA SILVA	125349/1	825.889.101-49	PNS DO SUS	B-02
ANA PAULA ARRAIS PADILHA	63780/2	514.184.101-44	PNS DO SUS	C-0:
ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA	76341/2	532.101.401-97	PNS DO SUS	C-0:
ARTHUR AUGUSTO N. BORGES	96688/3	429.176.977-68	PNS DO SUS	B-02
CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA	43111/1	048.392.851-87	PNS DO SUS	B-1
CLAUDIA DE S. OZORES CALDAS	123155/1	109.208.698-66	PNS DO SUS	B-0:
CLAUDINETE SILVA FARINA	120222/1	854.867.101-78	PNS DO SUS	C-0
CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA	96494/2	688.218.671-53	PNS DO SUS	B-0:
DANIELA BENINI GALETTI GARCIA	120208/1	922.001.331-20	PNS DO SUS	B-0:
DEJAMIR SOUZA SOARES	125572/1	531.948.701-06	PNS DO SUS	A-0
DIRCEU GONÇALO A COSTA	109279/1	570.457.801-25	PNS DO SUS	C-0
ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA	114734/1	832.342.847-68	PNS DO SUS	B-0
GISELY MARIA M. M. LOPES COSTA	47245/2	327.531.791-15	TECNICO DO SUS	C-0
GISELE TURBIO SCHUTZE MURA	123925/1	015.153.998-77	PNS DO SUS	B-0
			+	-
HELDER CASSIO DE OLIVEIRA	122171/1	806.915.011-49	PNS DO SUS	C-0
HELIO VARGAS GARCIA	40625/2	284.078.819-53	TECNICO DO SUS	B-0
HELOISA HELENA GOMES DA SILVA	120051/1	026.816.218-28	PNS DO SUS	B-0
HELOISA ALICE U. CARVALHO	84655/3	503.665.801-91	PNS DO SUS	B-0
HUDEAN ELEM SILVA C. COELHO	42952/2	314.115.091-53	PNS DO SUS	D-0
VETE ARAKAKI FUJII	120212/1	237.463.941-04	PNS DO SUS	B-0
NES STRANIERI	120110/1	051.345.828-07	PNS DO SUS	B-0
AIRO PAES BARROS SOBRINHO	51652/2	412.039.501-44	PNS DO SUS	B-0
ANETE SILVA PORTO	123215/1	772.991.321-68	PNS DO SUS	B-0
ONY SOARES RAMOS	110460/1	424.446.751-34	PNS DO SUS	B-0
OSE MEIRELLES FILHO	43491/2	539.731.007-72	PNS DO SUS	D-C
UBIA NOGUEIRA GONZAGA	42970/1	424.587.811-87	PNS DO SUS	C-0
UCI EMILIA GRZYBOWSKI OLIVEIRA	110184/3	144.658.250-72	PNS DO SUS	B-0
UCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	125361/1	667.809.771-87	PNS DO SUS	C-0
UCIANA BASILI DIAS	125198/1	883.938.281-04	PNS DO SUS	B-0
MAILSON RODRIGUES DE MORAES	94974/1	378.687.991-53	TECNICO DO SUS	C-0
MARA LILIAN SOARES NASRALA	116388/1	535.376.296-72	PNS DO SUS	D-0
MARCIO LUIZ BENEVIDES	112013/1	240.625.701-06	PNS DO SUS	C-0
MARCIO MARTINS CARVALHO	106254/1	693.363.181-87	PNS DO SUS	C-C
MARCUS ANTONIO GODOY	90054/1	581.392.491-49	PNS DO SUS	C-0
MARIA DA GUIA SENE	43430/2	142.409.551-49	PNS DO SUS	C-1
MARIA EGLE L. FEITOSA OLIVEIRA	120489/1	362.054.271-68	PNS DO SUS	B-0
MARIO KENEDES SANTOS BARROS	90164/1	537.806.631-04	TECNICO DO SUS	C-0
MARLI ELIANE UECKER	56788/3	591.752.490-49	PNS DO SUS	C-0
			<del>                                     </del>	_
MARISOL DUARTE ALVARES	71122/3	073.796.148-19	PNS DO SUS	C-0
MARLETE FEITOSA M. SOARES	115744/1	481.905.861-49	PNS DO SUS	C-0
MELISSA CRISTINA SILVA	84153/2	773.677.071-91	PNS DO SUS	B-0
NEUSA YUKO MYASHITAI NEGÃO	126148/1	051.419.088-44	PNS DO SUS	B-0
IILO DE CASTRO MELO	43156/1	358.056.508-78	PNS DO SUS	B-1
NILSON GOMES BENTO	99141/1	240.836.901-00	PNS DO SUS	C-0
RICARDO DE PAULA LISITA	48076/2	509.840.121-68	PNS DO SUS	C-0
RITAMARIS DE ARRUDA R. BORGES	104953/1	545.262.641-72	PNS DO SUS	C-0
ROSEMARI ROQUE BENVENUTTI	50185/2	102.744.938-70	PNS DO SUS	C-0
SANDRA REGINA G. BORGES	120518/1	813.015.029-87	PNS DO SUS	B-0
HANDRA MARIA B. LANZIERE	43032/1	347.072.477-68	PNS DO SUS	B-C
SILVINO LOPES DE O. JUNIOR	57172/1	356.880.769-68	PNS DO SUS	C-0
SOLANGE DE MORAIS MONTANHA	113315/1	522.993.681-91	PNS DO SUS	B-0
SUELI APARECIDA TRABACHIN	120306/1	073.454.438-33	PNS DO SUS	C-C
TATIANA ANTONIA DE FRANÇA	120280/1	771.307.661-15	PNS DO SUS	C-0
/ALDELICE DA SILVA ORMOND	120062/1	538.143.631-91	PNS DO SUS	B-0
/IVIANE MARIA G. CARVALHO LIMA	120303/1	901.310.456-87	PNS DO SUS	B-0
/IVIANE MARTINS SANTOS	114789/1	027.771.176-24	PNS DO SUS	C-0
WILSON GARCIA PEREIRA	70127/2	107.338.938-30	PNS DO SUS	C-0
	. 312172		PNS DO SUS	0.0

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

#### ATO Nº 4.718/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 608329/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.378/2010, de 17.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. CELIA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 0209641-2/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 0209641-2/SEJUSP/MT, contando com 29 Anos, 8 Meses e 1 Dia de tempo de magistério..."

#### LEIA-SE:

"... portador (a) do RG nº 0209641-2/SJ/MT, contando com 29 Anos, 07 Meses e 27 Dias de tempo de magistério...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.

SILVAL DA CUN

BRUNO SA FREIRE MARTINS Secretario de Estado de Administração

#### ATO Nº 4.719/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 612684/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.625/2010, de 12.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). ELIETE DA SILVA, portador (a) do RG nº 001044/POLICIAJU/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 001044/POLICIAJU/MT..."

"... portador (a) do RG nº 01711830/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

BRUNO SA

### ATO Nº 4.720/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 613891/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.632/2010, de 12.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). ULISSES GENARI FERREIRA, portador (a) do RG nº 125700 SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 125700 SSP/PR..."

"... portador (a) do RG nº 1215700 SSP/PR..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

BRUNO SA

#### ATO Nº 4.721/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4221/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.221/2010, de 22.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). JEREMIAS FERNANDES MOTA, portador (a) do RG nº 877689/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 877689 POLICIA MI/MT..."

"... portador (a) do RG nº 877.689/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

#### ATO Nº 4.722/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 96655/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 812/2010, de 11.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). MARIA JERONIMA RONDON, portador (a) do RG nº 036354/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... contando com 32 Anos e 01 Dia de tempo total de contribuição..."

#### LEIA - SE:

.. contando com 28 Anos, 11 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

### ATO Nº 4.723/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 283551/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 944/2010, de 22.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da 8rº. ANGELA MARIZA PIZZATO DE ANDRADE, RG nº 011476411/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 114764/SJ/MT..."

"... portador (a) do RG nº 01147641-MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.

#### ATO Nº 4.724/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 608384/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.612/2010, de 11.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). JOSE LUIZ MONTEIRO SALGADO, portador (a) do RG nº 0126774-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 126774/SSP/MT..."

"... portador (a) do RG nº 0126774-4/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.



#### ATO N. 4.725/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 598923/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.577/2010, de 30.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). NARZIRA MARIA DE TOLEDO, portador (a) do RG nº 152.563/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE-SE-LÊ:

"... NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO...

#### LEIA-SE:

"... ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a) no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010.



### ATO Nº 4.726/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 604587/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.211/2010, de 10.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr. ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA, RG nº 268.323/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE-SE-LÊ:

"... e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n° 8.273, de 29 de dezembro de 2004..."

"... e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições do artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 388, de 31 de marco de 2010. " marco de 2010...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.



#### ATO Nº 4.727/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 442362/2010, da suas atribulços regais, e tendo en vista o que consta do Fiocesso n 442502/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.651/2010, de 26.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. LETICIA MARIA CORREA FIGUEIREDO, RG nº 011476411/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **LETÍCIA MARIA FIGUEIREDO NUNES,** portador (a) do RG nº 01575910/SSP/MT..."

#### LEIA-SE:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **LETÍCIA MARIA CORREA FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 157591/SSP/MT...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.



## **SECRETARIAS**

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2010/CASA MILITAR

#### I - PARTES:

CONTRATANTE - Casa Militar

CONTRATADA – Quality Aluguel de Veículos LTDA.

II – OBJETO: Adesão ao registro de preço da SAD para contratação de empresa especializada na de locação de veículos

para atender ao Cerimonial do Governo, conforme processo n.º 583118/2010.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05101.036.2006.3390.3900-100

IV - VIGÊNCIA: 09/08/2010 até 09/08/2011

V - VALOR ANUAL: R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2010. Antônio Roberto Monteiro de Moraes – CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Fábio Bertozzi, representante da CONTRATADA.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1370/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 057/CA/SGP/SAD/2010 contidos nos Processos Nº 339391/2008 de 19/06/2008 e 664877/2008, de 30 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, ao servidor conforme relação abaixo.

### CARGO: PNS DO SUS

l	Matricula	Vinculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
l	23086	1	Carlos Henrique Alves de Freitas	08	01/04/2004
l	23086	1	Carlos Henrique Alves de Freitas	09	01/04/2007
l	23086	1	Carlos Henrique Alves de Freitas	10	01/04/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de agosto de 2010.



#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1398/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 602697/2010, de 09 de agosto de 2010,

#### RESOLVE:

ianeiro de 2009

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constante no quadro abaixo

#### CARGO: TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
59191	Olimpio de Arruda Pinto	11	13/07/2010
327768	327768 Willian Rangel de Moura		13/07/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de agosto de 2010.



Original Assinado JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.275/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 0.9.094 de 15 de aneiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 554950/2010, de 22 de ju1ho de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Joana Senhorinha Campos de Sousa, matricula nº. 11718, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "10" a partir de 13 de julho de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS Secretario de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.275/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando o que dispõe os  $\mbox{ Processos } n^{\circ}.$  571819/2010, de 28 de julho de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, ROGÉRIO SOUZA FIGUEIREDO, matricula 110046, cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Nivel "03", efeito financeiro a partir de 24/11/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de julho de 2010



Original Assinado JILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Original Assinado
VALNEY SOUZA CORREIA
Presidente do INDEA

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1111/SAD/2008, de 14 de julho de 2010 da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de
ianeiro de 2010.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 554923/2010, de 22 de julho de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1111/SAD/2010 de 14 de julho de 2010

#### ONDE SE LÊ:

Matrícula nº 137661 - Diogo Pedro Guimarães - Agente da Área Instrumental

#### I FIA-SE

Matrícula nº 137661 - Diogo Pedro Guimarães de Siqueira - Agente da Área Instrumental

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de julho de 2010.



#### Ato Administrativo Nº1285/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato n°670/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de Maio de 2010, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional de Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá,



Original Assinado
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I CARGO: PROFESSOR

#### MUNICÍPIO: PORTO DOS GAUCHOS UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ ALVES BEZERRA

MATRÍCULA:136810012 CPF:17736269149 NÍVEL:10

NOME: JACOMIAS DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO:13/08/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 01/01/2005 LEIA-SE: A PARTIR DE 13/08/2006

### Ato Administrativo Nº1283/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá



de 2010

Original Assinado ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

#### ANEXO I CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO:CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR:EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO

MATRÍCULA:1085940028 CPF:123485706-53 NÍVEL:5 NOME:ANA MARIA NOGUEIRA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto ONDE SE LÊ: CLASSE B/9

LEIA-SE: CLASSE B/5

Ato Administrativo Nº1282/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá,

Original Assinado ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

> ANEXO I CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR:EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO

MATRÍCUI A:1085940028 CPE:123485706-53 NÍVEL:4 NOME:ANA MARIA NOGUEIRA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto

ONDE SE LÊ: CLASSE B/8 LEIA-SE: CLASSE B/4

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1314/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.° 389, de 31 de março de 2010;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexos Único deste Ato Administrativo

> Anexo I - Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário Anexo II - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário Anexo III - Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

### ANEXO I - CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
534461/10	102330	CREUZA MARIA ZEFERINO	С	15.07.2010

## ANEXO II - CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
511572/10	114842	ABIGAIL TOMAZ BERTO	С	08.07.2010
545446/10	114748	ALCENIR JOSÉ DA SILVA	С	20.07.2010
466683/10	59809	ANGELA MARIA ALVARENGA DE ARRUDA	С	22.06.2010
486972/10	96018	ANTONIO JOSÉ ROCHA VENÂNCIO	С	30.06.2010
552565/10	11477	BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO	С	21.07.2010
546567/10	71283	CARLA DA SILVA GALLIO	С	20.07.2010
228211/10	31954	CESAR AUGUSTO SOARES	В	05.04.2010
454221/10	131267	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	В	17.06.2010
544305/10	114887	DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO	С	19.07.2010
528627/10	114894	ELIEZER VITORINO DA SILVA	С	13.07.2010
548220/10	114759	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO	С	20.07.2010
535341/10	114793	GEOMAR DE SOUSA SILVA	С	15.07.2010
514942/10	114847	GILSON FERREIRA DE MORAES	С	08.07.2010
532690/10	102863	HILTON GONÇALO DE FIGUEIREDO	С	14.07.2010
539359/10	114849	JANETE TAMAZATO	С	16.07.2010
549634/10	114760	JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS	С	20.07.2010
466632/10	114786	KERMAN CORREA FONSECA	С	22.06.2010
535383/10	114750	LILIAM DE SOUZA MACEDO	С	15.07.2010

461563/10	85467	MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO	D	21.06.2010
539588/10	114752	MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNÇÃO	С	16.07.2010
549952/10	114914	RONALDO DE LIMA AMORIM	С	20.07.2010
503023/10	210417	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	A-II	23.02.2010
545279/10	114751	SALOMÃO BENEDITO DE OLIVEIRA	С	19.07.2010
546825/10	74016	VALDERSON WILSON GUIMARÃES	С	20.07.2010
525175/10	108723	WALTER RODRIGUES FRANCO	С	13.07.2010

#### ANEXO III - CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
192191/10	192	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	D	31.03.2010

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1386/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Técnica Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classes para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Perito Oficial Criminal

ı	Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
ĺ	455597/10	75359	ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES	D	18.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de agosto de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS Secretário de Estado de Administração

DI LIO DI DI DI DI DI CONTRO DI LI CONTRO DI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.351/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "i", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 545304/2010-SEJI ISP, resolve conceder I ICENCA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MANOFI, DA SILVA NETO. RG nº 8.307.821 SSP/SP, CPF nº 019.845.748-09, Perito Oficial Medico Legista, Classe D, Nível 04, Matrícula Funcional nº 57120/1, lotado na POLITEC, no município de Rondonópolis, pelo período de 01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça

eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

crodet GOMES CURADO FILHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.352/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "i", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 497779/2010-SEDUC, resolve conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor EZEQUIEL ANGELO FONSECA, RG nº 15.203.760 SSP/SP, CPF nº 047.079.608-12, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 25317/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de 01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºa 41176/2009, 143959/2010, 587460/2010 - SES, **resolve prorrogar** no período de 1º de Setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.309/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/08/2010, que prorrogou ao Srº **FABIANO TONACO BORGES**, RG nº 11.525.819 SJ/MT CPF nº 830.864.391-49, Matrícula Funcional nº 114736/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02" lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado em Odontologia Preventiva e Social, Área de concentração: Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa: Administração e Políticas Públicas de Saúde, Projeto de Pesquisa: Atenção ao Câncer de Boca no Estado de Mato Grosso na Universidade Estadual Paulista " Julio de Mesquita Filho " - UNESP/Campus de Araçatuba, nos termos do Ar. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, Decreto nº 6.481 de 27/09/2005 e Decreto nº 91.800 de 18/10/1985, com ônus para a CAPES/Brasília-DF Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

PATTI DO AMARAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 014/2010 - SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO PANAMERICANO S/A

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do BANCO PANAMERICANO S/A, inscrita no CNPJ sob n° 59.285.411/0001-13, para o processamento de empréstimos, financiamentos habitacional, arrendamento residencial ou reescalonamento de dividas vencidas e vincendas, por meio de consignação em folha de pagamento, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.188/2009, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº. 2.632, de 17 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 17 de junho de 2010, e ainda, alterado pelo Decreto nº 2.724, de 06 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 06 de agosto de 2010 e Instrução Normativa nº 004/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008, alterada pela Instrução Normativa nº. 006/2009/SAD, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 30 de junho de 2009 e Instrução Normativa nº. 005/2010/SAD, de 21 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 21 de junho de 2010.

VIGÊNCIA: 16/08/2010 a 16/08/2012

CONSIGNANTE

(original assinado)

LUIZ ANTONIO BOTACIN Representante CONSIGNATÁRIA

(original assinado)

MARCOS VIUDES MAIRENE Representante CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO № 013/2010 - SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO DAYCOVAL S/A

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do BANCO DAYCOVAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, para o processamento de empréstimos, financiamentos habitacional, arrendamento residencial ou reescalonamento de dívidas vencidas e vincendas, por meio de consignação em folha de pagamento, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.188/2009, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2.632, de 17 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 17 de junho de 2010, e ainda, alterado pelo Decreto nº 2.724, de 06 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 06 de agosto de 2010 e Instrução Normativa nº 004/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008, alterada pela Instrução Normativa nº, 006/2009/SAD, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 30 de junho de 2009 e Instrução Normativa nº. 005/2010/SAD, de 21 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 21 de junho de 2010.

VIGÊNCIA: 16/08/2010 a 16/08/2012

CONSIGNANTE

(original assinado)

ALVAO POFFO JÚNIOR Representante CONSIGNATÁRIA

(original assinado)

MÁRCIA ADRIANE LEÃO DE MORAES DEZORZI Representante CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 016/2010 - SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO BOMSUCESSO S/A

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do BANCO BOMSUCESSO S/A, inscrita no CNPJ sob n° 71.027.866/0001-34, para o processamento de empréstimos, financiamentos habitacional, arrendamento residencial ou reescalonamento de dividas vencidas e vincendas, por meio de consignação em folha de pagamento, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.188/2009, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de outubro de 2009,

alterado pelo Decreto nº. 2.632, de 17 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 17 de junho de 2010, e ainda, alterado pelo Decreto nº 2.724, de 06 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 06 de agosto de 2010 e Instrução Normativa n° 004/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008, alterada pela Instrução Normativa nº. 006/2009/SAD, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 30 de junho de 2009 e Instrução Normativa nº. 005/2010/SAD, de 21 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 21 de junho de 2010.

VIGÊNCIA: 16/08/2010 a 16/08/2012



CONSIGNANTE

(original assinado)

JORGE LUIZ VALENTE LIPIANI Diretor Executivo CONSIGNATÁRIA

(original assinado)

GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES Diretor Primeiro Vice-presidente CONSIGNATÁRIA

Portaria Conjunta nº, 399/SAD/SEJUSP/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto 3.006 de 05 de Majo de 2004

#### RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	
115338	Tatiana Fátima de Roma Santana	9,27

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá. MT. 06 de agosto de 2010.

DIÓGENES MES CURADO FILHO

Portaria Conjunta nº. 412/SAD/SEJUSP/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	
113989	Márcia Cristina Ourives da Silva	10,00
92283	Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite	9,89
115338	Tatiana Fátima de Roma Santana	9,29

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá, MT, 06 de agosto de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Portaria Conjunta nº. 413/SAD/SES/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº, 8,269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº, 3,006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº, 3,006 de 05 de maio de 2004.

# Diário Oficial

Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA	
PNS DO SUS				
43104	2	Dely Cristina Martins	9,74	

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de agosto de 2010.



Portaria Conjunta nº. 414/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

Art.1° Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9° do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA			
ASSISTENTE DO SUS						
111866	111866         1         Dayse Anne de Souza Medeiros         9,51					
111842	1	Dicesar Silva Amaral	9,43			
2619	1	Maria Borges Cardoso	10,00			
		PNS DO SUS				
95211	1	Adélia de Jesus Fontoura	9,50			
43104	2	Dely Cristina Martins	9,62			
116382	1	Elisangela Saturnino de Souza	9,00			
113089	1	Françoise Geise de Souza	9,90			

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de agosto de 2010.

ALG. HO AMARAL

### Portaria Conjunta nº. 415/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM

Art.1° Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de agosto de 2010.



### (Anexo da Portaria Conjunta nº 415/SAD/SES/2010)

l	MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA			
l	ASSISTENTE DO SUS						
ı	94391	94391 1 Marco Antonio Antunes da Cruz					
ı	94508	1	Leila Conceição Antunes da Cruz	9,70			
l			PNS DO SUS				
ı	94982	1	Patrícia da Silva Ferreira	8,58			
ı	80887	1	Antonio Carlos Machado de Oliveira	9,45			
١	41786	1	Irani Machado de Oliveira	9,96			

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

			PNS DO SUS	
I	40619	2	Dirlei Maria Banaszewski	Aprovado

Portaria Conjunta nº 416/SAD/SES/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### DESOI VEM

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de agosto de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretario de Estado de Administração

ALQUITO CARLOS CATTI DO AMARAL
AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL

#### (Anexo da Portaria Conjunta nº 416/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA		
ASSISTENTE DO SUS					
106844	106844 1 Rogéria Maria Antunes Alves				
71150	3	Tânia Regina da Rosa Okimoto	9,91		
	PNS DO SUS				
96463	2	Conceição Rosa Paula Ferreira	9,82		
95211	1	Adélia de Jesus Fontoura	9,70		
43296	1	Eliete Balbina Santos Saragiotto	10,00		
116382	1	Elisangela Saturnino de Souza	9,00		
81773	2	Jose Alves Martins	9,00		
67474	2	Maria de Fátima Castro Borges	9,50		

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

l			PNS DO SUS	
l	4540	1	Elidia Marcilei da Silva M. Rodrigues	Aprovado
l	43213	1	Humberto Jesuíno de Oliveira	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 417/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

### RESOLVEM:

Art.1° Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cujabá, MT. 10 de agosto de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretario de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL

### (Anexo da Portaria Conjunta nº 417/SAD/SES/2010)

MATRICULA	VINCULO	NOME	NOTA
		ASSISTENTE DO SUS	
94420	1	Ângela Maria Sebastiana Valejo	9,42
94494	1	Alcidino Barbosa Lima	9,93
94508	1	Leila Conceição Antunes da Cruz	9,55
94391	1	Marco Antonio Antunes da Cruz	7,63
94419	1	Avelino da Silva	9,72
94432	1	Benedita Gomes de Oliveira	9,76
94456	1	Carmelita Maciel de Campos Arruda	9,65
86011	3	Célia Cristina de Campos de Carvalho	9,32
94455	1	Claudineia de Lima Pinto	9,92
58631	5	Cristiane Martins de Carvalho	9,64
69621	3	Danielle Silva de Moraes Almeida	9,48
94484	1	Denis Antonio Maciel	9,02
94563	2	Deusdete Antonio de Brito Oliveira	9,49
94435	1	Edileia Gomes Barbosa	9,60
22548	3	Edvalte Jose da Silva	9,92
57204	10	Edna Duarte de Oliveira	9,38
94529	1	Eliane Muniz de Moraes	9,98
85996	3	Elisangela Szubris	9,92
94433	1	Elizabete da Silva	9,47
28416	3	Erasmo Cabreira dos Santos	9,74
41727	2	Gilza Maria da Silva Freira Cordeiro	9,88
_		APOIO DO SUS	
94493	1	Antonia de Fátima Teixeira Correa	9,40

	,				
59295	4	Cirça Prates Macedo	9,19		
94482	1	Divina Aparecida Palheiro dos Santos	8,89		
94089	1	Edna Augusta da Silva	9,71		
25642	2	Elsa Medina Marçal	10,00		
94430	1	Elza de Carvalho Mendes	8,78		
94083	1	Enio Santana da Silva	9,64		
94086	1	Fernando de Miranda	8,76		
101198	1	Francisco Ramos Hurtado	9,48		
94043	1	Gilberto Pagung Ribeiro	8,77		
94019	1	Acelino Poquiviqui	8,53		
		PNS DO SUS			
94061	1	Andréia Magui Silva do Amaral Andrade	9,54		
101199	1	Daniela Infantina Martins Bernardes	9,75		
30784	5	Elizabeth Aparecida Pellini Guizelin	9,46		
41884	1	Maria Roseli Souza Romio	9,81		
80781	5	Luceni Grassi de Oliveira	9,61		
		TÉCNICO DO SUS			
94491	1	Alexandre Correa da Cruz	9,96		
94505	1	Andressa Castilho Paiva	9,59		
64521	2	Ângela Maria Ferreira M. Pinheiro	9,65		
74965	3	Benta Aparecida dos Santos	9,28		
94371					

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004

	PNS DO SUS							
4540	1	Elidia Marcilei da Silva M. Rodrigues	Aprovado					
43517	1	Rosuleida Dias Pereira	Aprovado					
57697	1	Gerson Blatt	Aprovado					
42905	2	Antonio Carlos Arruda Oliveira	Aprovado					

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 050/2010 - SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

I. DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO:

### 01) Processo N.º:513427/2010, Maria de Lurdes de Souza da Luz,

#### Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 08 e 09, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor, publico estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 206.517.241-04, RG nº 0337202-2 SSP/MT, matricula funcional nº 35510, nos seguintes termos:

#### Averbem-se:

05 (cinco) anos e 09 (nove) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias nos períodos de 02.08.1982 a 30.01.1984 e 01.04.1985 a 30.12.1986, prestados a Prefeitura Municipal de Colider, na função de Professora;

b. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia no período de 01.02.1987 a 01.08.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, na função de Professora. Obs.01: Omitido o período de 01.10.2003 a 30.11.2003, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual,

por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

<u>Obs.02</u>: Os períodos averbados <u>serão</u> computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que

foram exercidos na função de magistério.

Obs.03: Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

#### 02) Processo N.º:434351/2009, Patrícia Lopes Griggi Pedrosa,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fis. 16 e 17, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS**, CPF nº 632.270.101-00, RG nº 0923517-5 SSP/MT, matricula funcional nº 94382, nos seguintes termos:

### Averbem-se:

a. 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 05.06.2000 a 01.11.2000, prestado ao IBGE – MT, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade

b. 05 (cinco) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de 02.01.2001 a 31.05.2001, prestado a Silvio Zulli e Outros, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria

Obs. Omitido o dia 01.06.2001, prestado a Silvio Zulli e Outros por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

### 03) Processo N.º:460602/2010, Elizaias Luiza da Silva,

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fis. 11 e 12, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social. CPF nº 207.186.911-72, RG nº 0248288-6 SSP/MT, matricula funcional nº 80905, nos seguintes termos

#### Averbem-se

12 (doze) anos, 01 (um) e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no periodo de 15.04.1971 a 28.05.1983, prestado a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

### 04) Processo N.º:24509/2010, Maria Neuza da Silva,

### Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 15 e 16, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da Secretaria de Estado Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 361.593.449-0, RG nº 2.137.253 SSP/PR, matricula funcional nº 23350, nos seguintes termos:

### Averbem-se

06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso l do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990: a. 03 (três) anos e 19 (dezenove) dias no período de 01.01.1978 a 19.01.1981, prestado a Prefeitura Municipal de Rondon,

na função de Professora:

b. 03 (três) anos. 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias no período de 01.06.1981 a 23.07.1984, prestado a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, na função de Professora.

Obs. Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram

### 05) Processo N.º:389420/2010, Adélia Stedile de Matos,

#### Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 16 e 17, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da <u>Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT</u>, ocupante do cargo de <u>Professora Auxiliar</u>, CPF nº 840.446.241-00, RG nº 101346-7 SSP/PR, matricula funcional nº 67581, nos seguintes termos:

#### Averbem-se

04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social -INSS, nos períodos de 01.01.1977 a 02.03.1978 e 02.03.1983 a 03.03.1986, prestados a Prefeitura Municipal de Toledo, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade

#### 06) Processo N.º:474172/2010, Miromar da Silva Arantes,

#### Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 10 e 11, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da <u>Secretaria de Estado de Fazenda</u> ocupante do cargo de <u>Agente de Tributos Estaduais</u>, CPF nº 141.055.511-91, RG nº 285.782 SSP/MT, matricula funcional nº 8652, nos seguintes termos:

01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de 12.08.1974 a 24.09.1975, prestado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Omitido o período de 25.09.1975 a 31.12.1975, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

#### 07) Processo N.º:482832/2010, Jesses James de Figueiredo,

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 18, 19 e 20, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da <u>Policia Judiciária Civil - PJC</u> ocupante do cargo de <u>Investigador de Policia</u>, CPF nº 174.864.831-49, RG nº 025.312 SSP/MT, matricula funcional nº 94978, nos seguintes termos:

#### Averbem-se

I. 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de 07.05.1986 a 10.02.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

II. 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias no período de 29.11.1976 a 06.02.1978, prestado a Sadia S/A;

b. 06 (seis) meses e 13 (treze) dias no período de 25.02.1978 a 07.09.1978, prestado a Sotran Transporte e Distribuidora

c. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 11 (onze) dias no período de 01.12.1978 a 11.01.1980, prestado a Ludio Martins Coelho; d. 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias no período de 07.04.1980 a 14.06.1981, prestado a Papelaria Rodarte Comercio e Importação Ltda.:

e. 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias no período de 01.09.1981 a 28.10.1981, prestado a Construtora São Felix Eng. e

Obs. Por estarem concomitantes com o tempo de servico publico estadual de Mato Grosso, foram omitidos os seguintes períodos:

a. 11.02.1987 a 09.08.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá:

b. 02.01.1995 a 10.07.1996, prestado a Irmãos Koga Ltda.

c. 21.05.1997 a 11.02.1999, prestado a Sociedade Educadora Beneficente Providencia Azul.

#### 08) PROCESSO N.º:524538/2010. Carlos Cavalin.

### Secretaria de Estado de Saúde (apenso processo nº 705652/2009).

De acordo com o Parecer nº 176/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 25). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "Medico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide di regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados

os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, Averbem-se:

1- 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, período de 16.03.1983 a 30.09.1987, calculado com base no multiplicador 1.75, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sr. Carlos Cavalin, Perito Oficial Medico Legista, RG n. 4.808.457/SSP-SP, CPF: 665.567.758-00, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica/ Coordenadoria de Pericias em Vivos, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

#### 09) Processo N.º:553560/2010.Célio Spadacio

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 07 e 08, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica - SEJUSP ocupante do cargo de Perito Oficial Odosto-Legista, CPF nº 018.720.818-27, RG nº 10.277.618 SSP/SP, matricula funcional nº 58118, nos seguintes termos:

01 (um) ano no período de 30.01.1983 a 29.01.1984, prestado ao Ministério da Defesa – Exercito Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

### 10) Processo N.º:422973/2010.Teodomiro Ribeiro de Oliveira

#### Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 07 e 08, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da <u>Secretaria de Estado de Educação - SEDUC</u> ocupante do cargo de <u>Apoio Administrativo</u> <u>Educacional</u>, CPF nº 202.491.791-72, RG nº 512.739 SSP/MT, matricula funcional nº 31812, nos seguintes termos:

05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos a abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

I. 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias no período de 05.08.1980 a 12.04.1984, prestado a Banco Bradesco

II. 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 01.07.1985 a 24.02.1987, prestado a Construtora Andrade Gutierrez S/A

### 11) Processo N.º:429317/2009, Maria Cleofe Labrea Munhoz,

### Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 28);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. Averbem-se:

02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.02.1989 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Maria Cleofe Labrea Munhoz, RG n. 436.196/SSP-MT, CPF nº 699.300.909-91 Matricula n. 42114. Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

#### 12) Processo N.º:527252/2010, Luiz Antonio Gomes,

#### Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 10 e 11, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC** ocupante do cargo de **Professor**, CPF nº 733.867.318-72, RG nº 1482097-8 SSP/MT, matricula funcional nº 3973, nos seguintes termos:

07 (sete) meses e 09 (nove) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social de Fernandópolis – SPPREV no período de 13.05.1972 a 21.12.1972, prestado a Secretaria de Estado da Educação do Interior – Região de Fernandópolis, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

#### 13) Processo N.º:400726/2007. Valtiva Evangelista Correa.

#### Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 51);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. Averbem-se:

07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, período de 01.04 a 31.12.1984 e 01.04.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Valtiva Evangelista Correa**, RG n. 385.350/SSP-MT, CPF nº 615.785.841-91 Matricula n. 42334, Apoio do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência

#### 14) Processo N.º:240466/2007, Antonia Francisca de Almeida,

#### Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 79);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. Averbem-se:

06 (seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, período de 01.06 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Antonia Francisca de Almeida, RG n. 0443360-2/SSP-MT, CPF nº 172.560.381-00 Matricula n. 42207, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

#### 15) Processo N.º:326554/2010. Valdeci dos Santos Sigueira.

#### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 21 e 22, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica - SEJUSP ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, CPF nº 156.105.781-91, RG nº 0041424-7 SSP/MT, matricula funcional nº 15403,

#### Averbem-se

02 (dois) anos e 04 (guatro) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos de 01.03.1977 a 31.01.1979, 01.05.1979 a 31.05.1979 e 01.07.1979 a 31.10.1979, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de

## 16) Processo N.º:181836/2010, Benedito Fernando Pacheco Pinto de Castro,

### Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 04 e 05, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade – IMMEQ-MT ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, CPF nº 209.222.301-10, RG nº 050483 SSP/MT, matricula funcional nº 62694, nos seguintes termos:

11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 10 (dez) anos. 07 (sete) meses e 01 (um) dia nos períodos de 15.12.1984 a 15.06.1995 e 01.06.1996 a 30.06.1996 prestados a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT;

b. 10 (dez) meses e 19 (dezenove) días no período de 01.08.1983 a 19.06.1984, prestados ao Banco Itaú.

Obs. Omitido o período de 16.06.1995 a 31.05.1996, prestado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

#### 17) Processo N.º:596614/2010, Osvel Maciel Alves

#### Secretaria de Estado de Administração.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 06 e 07, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da <u>Secretaria de Estado de Administração - SAD</u> ocupante do cargo de <u>Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social</u>, CPF nº 208.256.841-53, RG nº 0257808-5 SSP/MT, matricula funcional nº 79844, nos seguintes

#### Averbem-se

09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) días no período de 02.01.1978 a 30.12.1978, prestado a L.R da Silva; b. 03 (três) anos e 03 (três) meses nos períodos de 07.03.1980 a 06.03.1982 e 01.08.1987 a 31.10.1988, prestados a Dier & Nascimento I tda-MF

c. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias no período de 01.01.1984 a 02.02.1985, prestado a Antonio Ramão O. d. 03 (três) anos e 07 (sete) meses no período de 09.02.1989 a 08.09.1992, prestado a Aurora Segurança e Vigilância

e. 02 (dois) meses e 10 (dez) dias no período de 28.04.1993 a 07.07.1993, prestado a Sawage Empresa de Segurança

f. 08 (oito) meses e 11 (onze) dias no período de 01.09.1993 a 11.05.1994, prestado a Segura Segurança e Vigilância

#### 18) Processo N.º:566994/2010, Marcos Aurélio Benetti,

#### Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 09 e 10, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor De activido com la miorinação da General de estada de viva a miorina has os e 10, opinanos por ocidamento de proceso de carriado publico estadual da <u>Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ</u> coupante do cargo de <u>Fiscal de Tributos Estaduais</u>, CPF nº 080.443.518-82, RG nº 7.134.265-4 SSP/PR, matricula funcional nº 118204, nos seguintes termos:

#### Averbem-se

13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 08 (oito) anos e 03 (três) meses no período de 01.01.1985 a 31.03.1993, prestado a Benetti Comercial Ltda.;

b. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias no período de 02.08.1993 a 14.01.1997, prestado a Redisul Informática Ltda.;

c. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias no período de 13.03.2000 a 02.01.2002, prestado ao Banco do Brasil

#### 19) Processo N.º:482832/2010, Jesses James de Figueiredo,

#### Secretaria de Estado de Justica e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 23 e 24, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da <u>Policia Judiciária Civil - PJC</u> ocupante do cargo de <u>Investigador de Policia</u>, CPF nº 174.864.831.49, RG nº 025.312 SSP/MT, matricula funcional nº 94978, nos seguintes termos:

#### Averbem-se

10 (dez) meses e 07 (sete) dias no período de 15.01.1976 a 16.11.1976 prestado ao Ministério da Defesa - Exercito Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

#### 20) Processo N.º:475111/2010, Clovis Bezerra da Silva,

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 20 e 21, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da <u>Policia Judiciária Civil - PJC</u> ocupante do cargo de <u>Escrivão de Policia</u>, CPF nº 160.192.029-68, RG nº 583.340 SSP/MT, matricula funcional nº 212276, nos seguintes termos:

I. 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04. de 15 de outubro de 1990:

a. 08 (oito) meses no período de 01.10.1973 a 31.05.1974, prestado a Prefeitura Municipal de Mamboré;

b. 02 (dois) meses e 12 (doze) dias no período de 04.06.1984 a 15.08.1984, prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

II. 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

 a. 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias no período de 01.06.1974 a 20.01.1975, prestado a Organização Contábil Serrano;
 b. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 28.12.1981 a 20.09.1983, prestado a Unicon União de Construtora Ltda

#### 21) PROCESSO N.º:418751/2010, Antonio José Ramos,

#### Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 22). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "Medico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide di regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, Averbem-se:
I- 11 (onze) anos, 02 (dois) dias, período de 16.08.1982 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.04, prestado

em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. Antonio José Ramos**, PNS do SUS, Perfit Médico, RG n. 874984/ SSP-MT, CPF: 117.676.505-15, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

#### 22) Processo N.º:448024/2008, Maria Aparecida Albanezi,

Sécretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 25);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no servico publico, atividades insalubres período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) días, período de 01.01.1987 a 31.12.1988 e 01.01 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Maria Aparecida Albanezi, RG n. 043230-3/SSP-MT, CPF nº 513.799.881-87 Matricula n. 43190, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da

### 23) Processo N.º:534705/2010, Adelice Bezerra Costa,

### Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 23);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no servico publico, atividades insalubres período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.01.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Adelice Bezerra Costa, RG n. 0188948-6/SSP-MT, CPF nº 486.774.181-72 Matricula n. 43341, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

#### 24) Processo N.º:193660/2010. Neuci Aparecida Botelho.

#### Secretaria de Estado de Saúde (apenso processo nº 328935/2007).

De acordo com o a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 22, 23 e 24, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora Neuci Aparecida Botelho, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de Assistente do SUS, CPF nº 405.576.421-91, RG nº 491074 SSP/MT, matricula funcional nº 96587, para que <u>seja retificada, em parte</u>, a Portaria nº <u>080/2007</u>, Publicado no Diário Oficial de <u>07.11.2007</u>, assim procedendo:

#### Averbem-se:

02 (dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias:

No período de 02/01/1991 a 26/02/1993, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

<u>06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias</u>:
 No período de 10/07/1985 a 28/05/1986, prestado ao Banco Brasileiro de Descontos S/A;

No período de 01/04/1990 a 09/09/1990, prestado a Jose Celestino Machado; No período de 01/10/1996 a 30/11/1999, prestado a Rita de Cássia Leventi Aleixes;

No período de 01/08/2000 a 09/12/2001, prestado a RCKR Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., No período de 01/09/1993 a 30/09/1993 e 01/03/1987 a 30/07/1987, prestado a Neuci Aparecida Botelho;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs. Não serão computados os periodos de 10/12/2001 a 30/12/2001, prestado a RCKR Consultoria e Assessoria Empresaria Ltda. e 01/06/2004 a 01/08/2005, prestado a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Mato Grosso, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

## Leia-se:

06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.

5.027, de 17 de junho de 1986: a. 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 10.07.1985 a 28.05.1986, prestado ao Banco Brasileiro de

b. 06 (seis) meses, nos períodos de 01.03.1987 a 30.07.1987 e 01.09.1993 a 30.09.1993, prestados a Neuci Aparecida Botelho:

c. 05 (cinco) meses e 09 (nove) días, período de 01.04.1990 a 09.09.1990, prestado a José Celestino Machado; d. 03 (três) anos e 02 (dois) meses no período de 01.10.1996 a 31.11.1999, prestado a Rita de Cássia Leventi Aleixes;

e. 01 (um) ano e 05 (cinco) meses no período de 01.08.2000 a 30.12.2001, prestado a RCKR Consultoria e Assessoria

Empresarial Ltda.

Obs. Omitido o período de 01.06.2004 a 01.08.2005, prestado a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Mato Grosso, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

#### 25) Processo N.º:589876/2010, Sonia Lopes Martins,

23) Flucesso Nr. 3000 (022) 10, 001ma Exples mannars,
Secretaria de Estado de Educação (apenso processo nº 0.399.578/2003).
De acordo com o a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora Sonia Lopes Martins, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 298.916.041-87, RG nº 404885 SSP/MT, matricula funcional nº 30478, para que seja retificada, em parte, a Portaria nº 020/2004, Publicado no Diário Oficial de 13.02.2004, assim procedendo:

#### Onde se lê:

Averbem-se:
02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, nos períodos de 01.04.81 a 31.05.81, prestados à Prefeitura Municipal de Corbélia; 02.05.82 a 31.12.82; 01.03.83 a 31.12.83 e 02.03.87 a 21.02.88, prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, nos termos do art. 130. I, da Lei Complementar nº 04/90, exclusivamente para efeito de aposentadoria e

Obs: Deixamos de informar os períodos de 22.02.88 a 11.07.89 e 02.04.90 a 01.09.90, durante o qual o servidor prestou serviços à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, pois os referido períodos estão em concomitância com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

### Leia-se:

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 02 (dois) meses no período de 01.04.1981 a 31.05.1981, prestado a Prefeitura Municipal de Corbélia, na função de Regente de Ensino;

b. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias nos períodos de 02.05.1982 a 31.12.1982, 01.03.1983 a 31.12.1983 e 02.03.1987 a 21.02.1987, prestados a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, <u>na função de Professora</u>.

Obs.01: Omitidos os períodos de 22.02.1988 a 11.07.1989 e 02.04.1990 a 01.09.1990, prestados a Prefeitura Municipal de

Alta Floresta, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Somente o período de 01.04.1981 a 31.05.1981, prestados a Prefeitura Municipal de Corbélia, não será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma que <u>não foi</u> exercido na função do magistério.

#### 26) Processo N.º:370845/2010, Sebastião Marinho dos Santos,

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, bem como a decisão proferida nos autos do Processo nº 0001541,1986.001. A-002 da Justiça do Trabalho/1º Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 105):

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, periodo anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

09 (nove) anos e 28 (vinte e oito) dias, período de 01.01.1984 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4. prestado em condições insalubres no INDEA, pela Sr. Sebastião Marinho dos Santos, RG n. 666.922/SSP-PE, CPF nº .051.330.504-10 Matricula n. 79570, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

### 27) Processo N.º:505708/2010, Sandra Regina Pinheiro Vieira,

#### Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 43):

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

04 (quatro) anos. 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, período de 01.02.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres no INDEA, pela Sra. Sandra Regina Pinheiro Vieira, RG n. N/C, CPF nº 427.765.891-15 Matricula n. 79508, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

### 28) Processo N.º:154087/2008, Ana Maria da Conceição,

### Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 32); Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres,

período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se

04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.01.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pela Sra. Ana Maria da Conceição, RG n. 1252177-9/SSP-MT. CPF nº 202.483.341-15 Matricula n. 20171. Assistente do SUS. Perfil: Assistente de Administração. lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal no 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

#### II. DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO:

#### 01) Processo N.º:367892/2010, Marilu Fernandes,

#### Secretaria de Estado de Saúde.

Em face da solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls.13, a requerente não utilizou das Licenças Premio em questão para obtenção de nenhum beneficio, somos favoráveis ao pedido opinando pelos seguinte procedimentos;

Que seja tornado sem efeito o item 27, da Portaria nº 13/2009 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 27/04/2009, referente a contagem em dobro de 09 (nove) meses de licença premio, quinquênio de 19.01.1981 a 18.01.1986 (03 meses), 19.01.1986 a 18.01.1991 (03 meses) e 19.01.1991 a 18.01.1996 (03 meses), em nome da Sra. Marilu Fernandes, Profissional de Nível Superior do SUS, RG nº 2217452-4, CPF nº 242.544.520-04, matricula: 42439, lotada na Secretaria

### 02) Processo N.º:441838/2010, Edson Araujo dos Santos,

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania.

De acordo co a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 14, o Sr. Edson Araujo dos Santos, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matricula n. 81607, RG n. 0102393-4 SSP/MT, CPF n. 137.987.231-68, faz jus a contagem em dobro de is) meses de licenças premio, publicada conforme Portaria n. 010/93/PP, Diário Oficial de 22.03.1993, quir de 23.01.1986 a 22.01.1991 (03 meses) e Portaria n. 465/05/SAD, Diário Oficial de 07.11.2005, quinquênio de 23.01.1991 a 22.01.1996 (03 meses), com fundamento no art. 190, § 3°, da Lei Complementar n.04, de 15 de outubro de 1990 e

considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licenca premio não pode ser utilizado para nenhum

#### 03) Processo N º-481706/2010 João Benedito de Oliveira.

#### Secretaria de Estado de Administração

Em face da solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional fls.17 e 18, apesar da concessão do Abono de Permanência e sua implantação em folha, o requerente não utilizou da Contagem em Dobro de Férias em questão para obtenção do beneficio, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguinte procedimentos;

Que seja tornado sem efeito o item 02, da Portaria nº 031/95-SAD, publicada no Diário Oficial de 23.01.1995, referente a contagem em dobro de 80 (oitenta) dias de Férias não gozadas, períodos de 90/91, 91/92 e 92/93, bem como o item 02, da Portaria nº 1.329/98-CGSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 30.11.1998, referente a contagem em dobro de 60 (sessenta) dias de Férias não gozadas, período de 93/94 e 94/95, em nome da Sr. João Benedito de Oliveira, Auxiliar da Área Instrumental do Governo. RG nº 183.936 SSP/MT. CPF nº 108.323.271-15. matricula: 15317. lotada na Secretaria de Estado de Administração.

### 04) Processo N.º:385827/2010, Miromar da Silva Arantes,

#### Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo co a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 12, o Sr. Miromar da Silva Arantes, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matricula n. 14105, RG n. 285.785 SSP/MT, CPF n. 141.055.511-91, faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licenças premio**, publicada conforme Portaria n. 120/2003-SAD, Diário Oficial de 13.06.2003, quinquênio de 25.09.1985 a 24.09.1990 (03 meses) e 25.09.1990 a 24.09.1995 (03 meses), com fundamento no art. 190, § 3º, da Lei Complementar n.04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum

#### 05) Processo N.º:925202/2009, João Bosco Martins Morbeck,

#### Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo co a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 20, o Sr. João Bosco Martins Morbeck, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de PNS do SUS, Perfil: Medico, matricula n. 19978, CRM/MT nº 1004, CPF n. 045.911.781-53, faz jus a contagem em dobro de **09 (nove) meses de licenças premio**, publicada conforme Portaria n. **219, 228 e 489/2009-SAD**, Diário Oficial de **04 e 10.06.2009 e 29.10.2009, qüinqüênio de 25.11.1983 a 24.11.1988 (03** meses), 25.11.1988 a 24.11.1993 (03 meses) e 25.11.1993 a 24.11.1998 (03 meses), com fundamento no art. 190, § 3°, da Lei Complementar n.04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Agosto 2010.

SANDEA MRIA FONTES ALMEIDA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

### **SEFAZ**

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARCAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome / CNPJ/CPF / Inscr. Estadual: FRANCISCO CLARO BERBEM FILHO E OUTRO / 149.741.801-72 / 13.246.017-3. Alto Garças-MT;18 de agosto de 2010.Paulo Viana Prado – Ger.Agenfa.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE OPÇÃO PARA DIFERIMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA 007/10. Relação de empresa que optou pelo Beneficio do Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota e Renúncia de Créditos conforme Anexo X´, Artigo 9º do Decreto 1944/89 – RICMS/MT: Douglas Milton da Silva Oliveira – IE 13189726-8 e CNPJ № 033824270001-90 localizada à Rua dos Rubis nº 236. Bairro Cohab Nova município de Cáceres-MT.MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE

MICROPRODUTOR RURAL - TDI 024/2010

Reconheco que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19. Art. 26 da Portaria 114/2002: Heirosan Almeida Lopes de Brito 871017851-15, Jose Goularte dos Santos - CPF 171063621-15, Antonio José dos Santos - CPF 286260871-87, Jose Fernando Leite - CPF 701322328-04. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

### TERMO DE OPÇÃO 019/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Josoel Clemente Pinheiro – IE 13394104-3, João Sergio Chagas – IE 13396.911-8, Marcello Affonso Barreto Ramires - IE 13.397107-4, Leonor Meira Barros - IE 13398064-2, Iris Cardoso de Araujo - IE 13398065-0, Jose Antonio Ângelo da Silva - IE 13398075-8, Ângelo Ferreira da Silva - IE 13398208-4. MIRTES APARECIDA FIM Gerente Fazendária Substituta.

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

Termo de Opção re Renúncia de Crédito de ICMS pela Entrada de Máquinas e Implementos Agríocolas. NOME: PINESSO AGROPASTORIL LTDA. INSC.EST: 13303828-9.

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos Le II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo impolitizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: HERCIO CIMADOM / INSC. ESTADUAL: 13.266.032-6. Gerent Fazendário: André Cezar Fonseca Gearola - Mat: 51620001-1.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COCALINHO

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI Nº 002/2010

Reconheço que o(s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): NOME / CPF / RG: Vanderlei Junior Rossi Portilho / 009.043.701-27 / 16291697 SSP MT. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Renato Luis Fasolo – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE JOSE RAIMUNDO DE MENDONÇA E OUTRO, I.E. 13.273.849-0, E CPF 148.180.946-68. AGÊNCIA FAZENDARIA DE JUINA, GERENTE VERA L. DOMINGUES.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 202/2010 - Validade: INDETERMINADO

Reconheco que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Estancia Araujo – Comunid.das Pitas GENIVALDO ARAUJO DA SILVA / CPF: 925.657.601-59 / S.J dos Quatro Marcos.

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

> TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 203/2010 - Validade: INDETERMINADO

neco que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Sítio Pedro Neca

VITOR FÉLLIPE NOGUEÍRA / CPF: 010.137.951-05 / Figueirópolis D'Oeste.

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG.

# AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Josimar Ortiz de Assis - ME Ltda IE. 13.398.401-0. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO - PRODUTOR RURAL - TDI nº 006/2010

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF / NOME / RG: 600.413.151-20 / ELIANDRO 000728204 SSP/MS. 031.667.701-94 / JONATHAN EUDES ZAMPARONI ARAUJO 1965194-5 SSP/MT; 502.628.821-91 / JOSE PEREIRA DA SILVA / 748.708 SSP/MT; 206.630.801-34 / JULIO ANTONIO DA CRUZ / 171.114 SSP/MT; 593.518.371-49 / NEUZA GOMES LIMA / 816.919 SSP/MT; 830.737.871-00 / ROBERTO KAORO 28144843-7 SSP / SP. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002, ADRIANE APARECIDA MAGRI GERENTE DA AGENFA MATRIC, 49589001-4.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES / PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS:(ANEXO I - PORTARIA N. º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT). NOME DO CONTRIBUINTE / Nº DA INSCRIÇÃO: RENEDITO EZIO BLIENO CINTRA / 13 396 901-0; CAIO CESAR DE SOUSA MOREIRA / 13 396 851 0; DAIANA RIBEIRO BUSS / 13.396.535-0; EDSON APARECIDO BERTOGNA / 13.396.589-9; NELSON SIGARINO AS

SILVA / 13.396.849-9; ZELAINE DE SOUZA LOPES / 13.396.900-2. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 18 DE AGOSTO DE 2010 ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

Reconheco que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

ANTONIO MANOEL DA SILVA	CPF: 206.084.201-82	TDI: 579086/2010	
CARLOS NUNES DE ARAUJO	CPF: 328.104.231-72	TDI: 589818/2010	
CHARLES ANTONIO VALERIO	CPF: 717.955.379-49	TDI: 600007/2010	VENC: 13.07.2014
DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	CPF: 853.856.206-10	TDI: 502387/2010	VENC: 02.03.2015
EDNA DA SILVA BITENCOURT	CPF: 934.887.341-53	TDI: 554063/2010	VENC: 21.07.2018
FRANCISCO CARLOS SPECIAN	CPF: 467. 602.029-53	TDI: 496340/2010	VENC: 25.09.2015
JOÃO ROSEMAR DA SILVA	CPF: 437.135.131-04	TDI: 557518/2010	
JOEL GONÇALVES	CPF: 086.594.869-00	TDI: 616223/2010	
JOSÉ MIRANDA DA COSTA	CPF: 452.584.061-72	TDI: 517248/2010	VENC: 07.06.2020
JOSEFINO JOAQUIM DE SANTANA	CPF: 206.179.091-72	TDI: 593261/2010	VENC: 29.05.2020
LUCINÉIA DELLA PORTE DE M. RIBEIRO	CPF: 503.762.761-34	TDI: 620238/2010	
LUZENI PEREIRA MENDES	CPF: 514.136.471-20	TDI: 597483/2010	
MARIO SERGIO DOS SANTOS	CPF: 207.446.330-87	TDI: 484148/2010	
PEDRO DE JESUS GOMES	CPF: 547.378.859-91	TDI: 614719/2010	
PEDRO MENDES DA SILVA	CPF: 283.720.261-49	TDI: 595165/2010	VENC: 10.08.2011
SELTON JOSE VIEIRA	CPF: 784.782.001-34	TDI: 570232/2010	VENC: 01.01.2020
TOMAZ FERREIRA BARBOSA	CPF: 206.398.801-34	TDI: 616265/2010	
Manoel Antonio Alves/AAF/ Matricula 4885500	01-7	1	

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI/CANCELAMENTO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural (is) abaixo relacionado(s) apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE TDI

GILSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	CPF: 551.747.951-00	TDI:063 - 2006

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (Anexo I da Portaria nº 079/200 - SEFAZ)

ADEMIRO DOS SANTOS	IE: 13.397.032-9	OPÇÃO: 06.08.2010
DANIEL ANDRADE DINIZ	IE: 13.398.134-7	OPÇÃO: 11.08.2010
EDSON DE MATOS GUIMARAES	IE: 13 394.800-5	OPÇÃO: 12.07.2010
EGON JOSE EIDT	IE: 13.312.279-4	OPÇÃO: 30.06.2010
FERNADA PEREIRA SMERECKI RECK	IE: 13.391.054-7	OPÇÃO: 12.07.2010
GILSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	IE: 13.398.215-7	OPÇÃO: 13.08.2010
ISRAEL DE OLIVEIRA GOMES	IE: 13.313.263-3	OPÇÃO: 13.07.2010
JAIR TADEU DURÃO	IE: 13.355.268-3	OPÇÃO: 29.06.2010
JULIETA TERUMI HASEGAWA	IE: 13.394.478-6	OPÇÃO: 06.07.2010
LUIZ CARLOS FLORES MEDINA	IE: 13.394.490-5	OPÇÃO: 06.07.2010
NORMANDO CORRAL	IE: 13.259.775-6	OPÇAO: 29.06.2010
OSMAR DUARTE	IE: 13.394.284-8	OPÇAO: 30.06.2010
PAULO LUIZ SCHAEDLER	IE: 13.262.095-2	OPÇAO: 08.07.2010
ROBERTO CARLOS DA CUNHA	IE: 13.303.841-6	OPÇÃO: 16.07.2010
RODRIGO CALETTI DEON	IE: 13.394.373-9	OPÇAŐ: 01.07.2010
SABRINA IVONE BELLUSCI	IE: 13.396.741-7	OPÇÃO: 02.08.2010
SILVANA PINTO GONÇALVES GUIMARAES	IE: 13.394.801-3	OPÇÃO:12.07.2010
Vlanoel Antonio Alves – AAF – 48855001-7	•	•

#### COMUNICADO

Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF. e: FERTILIZAR AGRIC. DE PRECISÃO E REFLORESTAMENTO LTDA, IE: 13.195.068-1 NF DE № 394 A 775; TERRA COMUNICAÇÃO LTDA, IE: 13.178.976-7 NF MOD 21 N° 017413 A 017800; FERRARINI & PISONI LTDA, IE: 13.321.931-3 NF 002.039 A 003.000; TOMIKO NAKAMURA, IE: 13.208.535-6 NF N° 3943 A 4150; TRANSPORTADORA NAKAMURA LTDA, IE: 13.133.487-5 NF MOD 8 Nº 3769 A 3800; ZELINA PINHEIROS DE GODOI & CIA LTDA-ME, IE: 13.198.542-6 NF Nº 730 A 875; . Agencia Fazendária de Tangara da Serra, 18 de agosto de 2010. Manoel Antonio Alves – AAF/488550017.

#### Edital de notificado - SNE Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOF Contribuinte: GILMAR RAMPANELLI Inscrição Estadual: 132703769 Nº da Notificação: 138591/332/68/2010 Contribuinte: LAURI DE PAULA MACHADO Inscrição Estadual: 132604159 Nº da Notificação: 182171/332/68/2010

#### Edital de Notificação - SNE Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador ( o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública GERP Tel. (65) 3617-2429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: EDUARDO CALIL OTOBONI E OUTROS Inscrição Estadual: 132803429 Nº da Notificação 195566/332/68/2010

Contribuinte: CARLA JAMAL DA MATTA Inscrição Estadual: 132168901 Nº da Notificação: 195588/332/68/2010 Contribuinte: JOÃO LUIZ SARDELI Inscrição Estadual: 133575012 № da Notificação: 195601/332/68/2010 Contribuinte: BENEDITO DA SILVA GUIMARAES Inscrição Estadual: 132795051 № da Notificação: 195946/332/68/2010



Contribuinte: INSOL DO BRASIL ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Inscrição Estadual: 132912384 Nº da Notificação: 195955/332/68/2010

Contribuinte: FRONTEIRAS COMERCIO DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 133599582 № da Notificação: 195974/332/68/2010

Contribuinte: PAULO RAIMUNDO DE PAULA Inscrição Estadual: 132963400 № da Notificação: 197926/332/68/2010 Contribuinte: WILSON PIOVEZAN Inscrição Estadual: 132580098 Nº da Notificação: 197932/332/68/2010

#### Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e . Contribuinte: DECAPEL - DISTRIBUIDORA DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTD Inscrição Estadual: 131862863 Nº da

Notificação: 150660/55/33/2010

Contribuinte: ALGODOEIRA MARIANA LTDA Inscrição Estadual: 132022206 № da Notificação: 195628/55/33/2010 Contribuinte: LOREGIAN & LEAL LTDA Inscrição Estadual: 132043602 Nº da Notificação: 195633/55/33/2010 Contribuinte: ANTONIO CHAVES ROCHA Inscrição Estadual: 132056801 № da Notificação: 195669/55/33/2010 Contribuinte: ANTONIO G DO NASCIMENTO & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 132124610 № da Notificação: 196212/55/33/2010.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2010

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão

#### 1-PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

№ PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
391567/2010	Vander Luiz Bispo Stefanaski	JZU5374	Indeferido
409984/2010	Pedro Reis Azevedo	NJV5040	Indeferido
242850/2010	Hilario Salamão	KAB2655	Indeferido
416885/2010	Lucinéia da Silva	NPO2937	Indeferido
406412/2010	Lincoln Humberto Rosa da Silva	NPH7200	Indeferido
427009/2010	Claudiomiro Gonçalves	JYJ5571	Indeferido
90742/2010	Clebio Leonidas de Souza	JYR4417	Indeferido
19913/2010	Cairo Antonio de Oliveira	JYC4627	Indeferido

2-PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL

N° PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
472495/2010	Arlindo Marquezini	JZM5226	Indeferido
452405/2010	Arlindo Pereira da Silva	NPO9418	Indeferido
396347/2010	Ernestina Bruneli dos Santos	KAL3326	Indeferido
250350/2010	Eliel Rezende Erneste	JZV0133	Indeferido
180558/2010	Ildo Gallina	JYY7999	Indeferido
430171/2010	Manoel Teixeira Neto	NPN3598	Indeferido
219760/2010	Soila Rosales Brasil	JZS3042	Indeferido
134445/2010	Esdras P. da Silva	KAN5742	Indeferido
795929/2009	Antonio Ribeiro Jardim	NJN4719	
1105887/2010	Adalberto Barbosa de Queiroz	NJB0745	Indeferido

3-PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE / OUTRA UF / PRÉ - CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

№ PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEICULO	SITUAÇÃO
395793/2010	Alcione Antonio Alba	DFQ5450	Indeferido
474224/2010	Jonas Antonio Baiocoo	JYS9121	Indeferido
399560/2010	Antonio Cezar Fernandes	NIZ4603	Indeferido
420352/2010	Durval Pereira de Farias Filho	JZQ9004	Indeferido
416351/2010	Construtora Nova Aliança LTDA	ADP0299	Indeferido
402882/2010	José Pereira do Nascimento	KAI5057	Indeferido
415377/2010	Maicol Marchiori Stein	NJM0777	Indeferido
297646/2010	Terezinha Francisca Francisca	JAR0797	Indeferido
107688/2010	Carlos Alberto Gonçalves	JF1015	Indeferido
155031/2010	Espolio de Silvio Berto Ghisi	AU0932	Indeferido
246148/2010	Divanir bezerra da Silva Benevides	JZX0146	Indeferido

#### PORTARIA Nº. 060/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Oficio nº. 014/ Sind/2010, de 16-08-2010, referente à Portaria nº 006/2010/COFAZ/SEFAZ, de 05-02-2010, republicada no Diário Oficial de 11/02/2010.

#### RESOLVE

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14-07-2010

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2010

#### **SEMA**

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Servicos - SUIMIIS.

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2010.

PROTOCOLO	N° LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
14938/2006	LO Nº 300359/2010	Empresa Produtora de Energia LTDA - EPE	Usina Termoelétrica Pantanal	Cuiabá/MT
135852/2010	LO Nº 00352/2010	Ceagro Fertilizantes LTDA	Poço Tubular	Campo Verde/MT
776116/2009	LO Nº 300357/2010	Recapadora de Pneus Flex LTDA	Poço Tubular	Várzea Grande/MT
527214/2009	LO Nº 300346/2010	Fazenda Nossa Senhora Aparecida I	Poço Tubular	Campo Verde/MT
219552/2010	LI Nº 58317/2010	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
208515/2008	LO Nº 300137/2010	MR-3 Mineração LTDA – ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Várzea Grande/MT
431808/2010	LP N° 299295/2010 LI N° 58331/2010 LO N° 300374/2010	A.B. Fraga – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	União do Sul/MT
90888/05	LO N° 300369/10	Vanderlei João Naue -EPP-IND E COMERCIO DE MADEIRAS CL	Serrarias com desdobramento de madeiras	Cotriguaçu/MT
609145/09	LO N° 300377/10	Industria de madeiras oliveira do norte Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanā/MT
909126//09		Dual Duarte Albuquerque comercio e industria Ltda	Beneficiamento de algodão	Campo novo do: parecis/MT
48678/07	LO N° 300373/10	A.A André e Cia Ltda- madeireira Reunida	Serrarias com desdobramento de madeira	Itanhangá/MT
609145/09	LO N° 300377/10	Indústria e madeiras oliveira do norte -ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
219396/2010	LP N° 299281/2010 LI N° 58319/2010 LO N° 300360/2010	Colégio Íbero Americano	Poço Tubular	Cuiabá/MT

#### Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente SFMA/MT

#### Edital

1 – O Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições, com base no princípio da ampla publicidade e na solicitação de adiamento, de lavra da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, protocolada na SEMA sob nº 630864/2010, em 18 de Agosto de 2010, torna público o cancelamento da Audiência Pública que seria realizada no Município de Chapada dos Guimarães, no dia 20 de Ágosto de 2010, com o objetivo de apresentar o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do Empreendimento Teleférico.

Cuiabá-MT., 18 de agosto de 2010.

Salatiel Alves de Araujo Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

PORTARIA N°. 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos do ARÉSSIO JOSÉ PAQUER para a captação de água no Ribeirão Ranchão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos:

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso:

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicadas nas análises dos pedidos outorgas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA/MT nº 135, de 18 de dezembro de 2009 publicadas no diário oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de dezembro de 2009, a qual outorgou o ARESSIO JOSÉ PAQUER, CPF nº 088.508.289-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos captação de água no Ribeirão Ranchão, com a finalidade de irrigação de culturas (abaçaxi, feijão, milho e outros) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central rebocável na Fazenda Celestina, zona rural do município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do ponto de captação: 13º 53' 47,7" de Latitude Sul e 55° 36' 47,3" de Longitude Oeste,

II - Vazão máxima de captação de 214 m³/h (0,05944 m³/s ou 59,44 L/s), variando, mensalmente conforme consta no Anexo I.

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

- § 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas
- § 2º O prazo para instalação do equipamento é de 365 dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga
- § 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de agosto de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos sequintes casos:
  - I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
  - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
  - III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
  - IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

- Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas:
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade
- Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997
- Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria
- Art. 9º. A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria 135, de 18/12/2009.
  - Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

## ALEXANDER TORRES MAIA Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

#### ANEXO I

Tabela 1 - Captação 01- Ribeirão Ranchão - DATUM: SAD 69 W-55°36'47,3" S-13°53'47,7"

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/s)	0,05944	0	0	0,005944	0,05944	0,05944	0,05944	0,05944	0,05944	0,05944	0,05944	0
Tempo (h/dia)	22	0	0	24	24	24	24	24	24	24	21	0
Período (dias/mês)	3	0	0	12	27	19	22	25	21	15	4	0

#### PORTARIA Nº. 134, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Outorgar a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em seis pontos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos:

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos

#### RESOLVE:

- Art. 1º Outorgar a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 56,443,583/0001-80. doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água com caminhão pipa nos pontos 01 a 06, com a finalidade de execução da obra de construção da Ferrovia, no trecho Alto Araquaia-Rondonópolis, municípios de Itiquira e Alto Paraquai, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:
- I Coordenadas geográficas do ponto de captação 01: 17º 23' 21,40" de latitude Sul e 54º 15' 50,90" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, conforme tabela das vazões solicitadas, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³;
- II Coordenadas geográficas do ponto de captação 02: 17º 17' 46,30" de latitude Sul e 54º 01' 25,30" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, conforme tabela das vazões solicitadas, totalizando uma vazão anual de 15 206 40 m<sup>3</sup>.
- III Coordenadas geográficas do ponto de captação 03: 17º 16' 10,80" de latitude Sul e 54º 14' 13,20" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, conforme tabela das vazões solicitadas, totalizando uma vazão anual de 15.206.40 m3;
- IV Coordenadas geográficas do ponto de captação 04: 17º 16' 40,01" de latitude Sul e 53º 27' 17,60" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, conforme tabela das vazões solicitadas, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³;
- V Coordenadas geográficas do ponto de captação 05: 17° 15' 25,00" de latitude Sul e 53° 31' 31,30" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, conforme tabela das vazões solicitadas, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³;
- VI Coordenadas geográficas do ponto de captação 06: 17° 22' 48,00" de latitude Sul e 53° 54' 25,30" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 16 m³/h (0,0044 m³/s ou 4,40 L/s), 04 (quatro) horas por dia, 20 (vinte) dias por mês, conforme tabela das vazões solicitadas, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³
- Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente nos seguintes casos:
  - I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
  - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
  - III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
  - IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.
- Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.
  - Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga
- Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.
- Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.
- Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
  - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMPRA-SE

#### Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

#### PORTARIA N°. 135, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Outorgar a Prefeitura Municipal de Indiavaí, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes domésticos no Rio Jauru

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV. da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº, 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso:

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º27, de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga superficial de Rios de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Outorgar a Prefeitura Municipal de Indiavaí, CNPJ n° 03.239.027/0001-20, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Jauru, com a finalidade de diluição de efluentes domésticos do empreendimento supracitado localizado no município de Indiavaí. Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:
- I Lançamento de Efluentes nas Coordenadas Geográficas: Lat. 15° 30'32,61"S e Long. 58°34'50,82"W, com uma vazão máxima de lançamento de 300,24 m³/d (0,003475 m³/s ou 3,475 L/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO<sub>s ano</sub> de 58,08 mgO<sub>2</sub>/L, totalizando uma Carga máxima 17,43 KgDBO/d;
- II O responsável pelo sistema de tratamento deverá instalar medidor de Vazão Contínuo de Efluentes para monitoramento do lançamento de efluentes da última lagoa de tratamento no manancial superficial (antes do início
- III O responsável ainda deverá encaminhar para gerência de outorga, após o início da operação do sistema, um relatório técnico contendo as medições de vazão na saída do tratamento (durante 24 horas) com as suas respectivas concentrações de DBO do efluente:
- IV A Prefeitura ou o Responsável pelo Sistema de Tratamento deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Áqua do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados no Corpo Hídrico são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO<sub>520°C</sub>, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Com relação ao efluente final os parâmetros: Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH. DBO<sub>5,20°C</sub>, DQO, Sólidos em Suspensão e Sólidos Totais mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga trimestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental:
- V A Prefeitura ou o Responsável pelo Sistema de Tratamento deverá realizar a medição da vazão do manancial superficial no período de estiagem meses (julho, agosto e setembro de 2011) com intervalos de 30 (trinta) dias entre as medições, pelo método do molinete e encaminhar o relatório no mês de Outubro de 2011, com a devida ART (anotação de responsabilidade técnica) do responsável pelas medições para Gerência de Outorga.
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Agosto de 2029, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos sequintes casos
  - I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
  - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos:
  - III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
  - IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.
- Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.
  - Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas:
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945. de 05/11/1997.
- Art. 7º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá. 13 de agosto de 2010.

REGISTRADA. PLIBLICADA CUMPRA-SE.

#### ALEXANDER TORRES MAIA Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

PORTARIA N°. 136, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Outorgar a Prefeitura Municipal de Sapezal o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação superficial de água através de caminhão pipa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005: e

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos:

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso:

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos:

#### RESOLVE:

- Art. 1º Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, CNPJ n° 01.614.225/0001-09, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial de água com caminhão, com a finalidade de aspersão em ruas e avenidas não pavimentadas no município de Sapezal. Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:
- I Coordenadas geográficas do ponto de captação: 13º 32' 20,20" de latitude Sul e 58º 50' 46,40" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1000,00 m³/d (0,0277 m³/s ou 27,70 L/s), 10 (dez) vezes por dia, 30 (trinta) dias por mês, conforme tabela das vazões solicitadas, totalizando uma vazão anual de 15.206,40 m³, variando mensalmente conforme a tabela 01 anexo.
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de Agosto de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos sequintes casos:
  - I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
  - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
  - III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
  - IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de gualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de Agosto de 2010

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 - Captação 01 - Rio Sauê - Uiná

DATUM: SAD 69 Coordenadas: 58°50'46,40" de Longitude Oeste 13° 32'20,20 " de Latitude Sul

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0027	0,0027	0,0055	0,0083	0,0138	0,0166	0,0277	0,0277	0,0222	0,0194	0,0083	0,0055
Tempo (vezes/dia)	1	1	2	3	5	6	10	10	8	7	3	2
Período (dias/mês)	5	5	10	15	18	20	30	30	24	22	15	10

### **SEEL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 554519/2009: Onde se lê: VIGÊNCIA: 09/12/2009 a 16/06/2010.

Leia-se: VIGÊNCIA: 09/12/2009 a 13/08/2010.

#### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 036/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 036/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área civil, para execução de serviços de reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural no Município de Mirassol D'Oeste-MT, com realização prevista para o dia 08 de setembro de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de agosto de 2010, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no

Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 18 de agosto de 2010. Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Infraestrutura

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 037/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 037/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas da Área Central (Av. Fernando Correa da Costa e Dr. João Ponce de Arruda), no Município de Araguainha-MT, com realização prevista para o dia 09 de setembro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de agosto de 2010, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615

> Cuiabá, 18 de agosto de 2010. Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Infraestrutura

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 252/2006/06/01-ASJU

Processos: 660491/2009 e 428001/2010- SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Peixoto de Azevedo - MT.

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 252/2006/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, III e V do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma le

PARTES: FIBRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

\*Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 383/2009/06/01-ASJU

Processos: 272478/2010 SINFRA.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal de circulação diária a nível regional e nacional.

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual nº 383/2009/00/00-ASJU, com fundamento

nos incisos I, II, III e V do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei. PARTES: JBM PUBLICAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA (Reproduz-se por ter

Extrato do Instrumento Contratual Nº 386/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 435477/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite No 148/2010.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trechos Entr<sup>o</sup> MT-242 – Entr<sup>o</sup> MT-225, Numa Extensão de 55,00 km.,

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.921,05 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE nº 25101.0001.10.03190-4 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e NE nº 25101.0001.10.03191-2 no valor de R\$ 68.921,05 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 137/10

PROCESSO: 32.810-3/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Rua Frederico Campos. Rua do Comércio Rua Lauro Leite, Rua João Nascimento e Rua Ilha do Bananal, com um total de 10.623,86m², no município de PEIXOTO DF AZEVEDO - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 643.876,04 (Seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Sendo que R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 43.876,04 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

**FONTE**: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e ante ao término da vigência

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Republica-se por ter saído incorreto.

### SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### **CBM**

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 144/SCMP-BM1/2010

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 7º e 8º Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o art. 39, Inciso I e §3º, todos da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010,

Art. 1º Excluir a pedido do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO/BM ealizado no Centro de Educação da Policia Militar da Paraíba - PMPB e conseqüentemente do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 39. Inciso I e § 3º da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, o ALUNO A OFICIAL BM **FÁBIO HIDEKI MARUYAMA**, RG nº 1570748-2 SSP/MT, CPF nº 023.901.841-97, Matrícula Funcional nº 221005, a contar de 12 de agosto de 2010, por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Publique-se cumpra-se

CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL

#### SEDUC

de agosto de 2010.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório . 376160/2010 Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. 021/2010, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a construção de obra de unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de informática, biblioteca, 04 (quatro) conjuntos de sanitários M/F, construção de vestiário M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 370m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Bairro São Lucas, localizado no Município de Nova Monte Verde/MT., para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Poli Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.379.965/0001-08, com o valor global R\$ 1.979.186,73 ( Hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais, setenta e três centavos). Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

#### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. 376252/2010 Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º 023/2010, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a construção de obra de unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de informática, biblioteca, 04 (quatro) conjuntos de sanitários M/F, construção de vestiário M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 370m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibançada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Bairro Jardim Universitário, localizado no Município de Alta Floresta/MT., para o qual sé sagrou vencedora a seguinte empresa: Aroeira Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.250.369/0001-88, com o valor global R\$ 2.007.946,05 ( Dois milhões, sete mil, novecentos e quarenta e seis reais, cinco centavos). Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2010. Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 077/2009.

Locatária: SEDUC - MT

Locador: MARIA LUIZA DA COSTA

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação" do contrato nº. 077/2009.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 24 de Julho de 2010 e tendo seu término previsto para 23 de julho de 2011.

Secretária de Estado de Educação

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2010.

Rosa Neide Sandes De Almeida

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 063/2009.

Locatária: SEDUC - MT

Locador: ADRIANA FERREIRA DA COSTA

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação" do contrato no. 063/2009.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 13 de Julho de 2010 e tendo seu término previsto para 12 de julho de 2011.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT. 12 de julho de 2010.

Rosa Neide Sandes De Almeida Secretária de Estado de Educação

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Origem: Contrato nº. 217/2009

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC. Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Obieto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução.

Prazo de Execução: Fica prorrogada o prazo de execução do presente contrato por mais 60(sessenta) dias, com início em

16/08/2010 e seu término 15/10/2010.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 16 de Agosto de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** Secretária de Estado de Educação

Lauda 198

Extrato do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Recebimento, Aplicação e Prestação de Contas do Repasse Financeiro para manutenção básica e implementação das ações do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o **CONSELHO** DELIBERATIVO DO CEFAPRO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, abaixo relacionado

MUNICIPIO	CNPJ	DATA ASSINATURA	CONV. N°	EMPENHO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
Tangará	08.145.959/0001-27	18/08/2010	252/2010	10.15684-2 10.15686-9 10.15688-5	37.665,00	31/12/2010

#### PORTARIA N°. 483/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, l e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências

### RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa HZO Construções Comercio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.743.476.0001-24, com sede social na Av. Edson Luiz da Silva, nº. 1340, setor IV, Bairro Tijucal, no município de Cuiabá-MT, pela inexecução parcial do Contrato nº. 132/2008, cujo objeto é a realização dos serviços de pintura geral, reforma dos banheiros, adequação PNEE e instalações hidro-sanitárias da EE. Dom Hermes Rodrigues de Alcântra, no município de Santo Antônio de Leverger – MT

Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas Guiomar Alves Martins, advogada OAB/MT n°. 12.316, matrícula n°. 225276; *Laudelina Ferreira Torres*, advogada OAB/MT n°. 13.361, matrícula 216131 e Thayse do Carmo Pires, advogada OAB/MT nº. 11.346, matrícula nº. 2128359901, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada. Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial

de 19 02 2010 Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se. Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado

de Educação

#### PORTARIA N°. 479/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual nº 7692/2002 e demais dispositivos pertinentes, bem como considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 432590/2010, que tem por escopo apurar suposta responsabilidade da empresa Leonora Comércio de Papéis, Importação e Exportação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.692/0001-20, com endereço social na Rua Estevão de Mendonça, nº 704-A, bairro Goiabeiras, município de Cuiabá/MT, pela inexecução parcial da Ordem de Fornecimento nº 037/2010 de 03.03.2010, tendo como objeto a execução de serviços de entrega de copos plásticos descartáveis de primeira linha, produzido em polipropileno atóxico, cor transparente, conforme Normas da ABNT 13230:

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

### RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, a partir de 17.08.2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 331/2010/GS/SEDUC/MI com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições. Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2010.

> ROSA NEIDE SANDES DE AI MEIDA Secretária de Estado de Educação

### **SETECS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de seguro para o veículo Ford Ranger Cab. Dupla XL 3.0 PSE 4x4, FAB 2009, modelo 2010, 4 portas, diesel, Chassi: 8AFER13P9AJ275428, RENAVAN: 194061477 da frota Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS através do Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 4.179,53 (Quatro mil Cento e enta e nove reais e cinqüenta e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.603 - FIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2301 ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 100 ASSINAM-

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, CLEIDI ELIANE DE SOUZA

Presidente do Conselho de Administração do FIA

Cidadania e Assistência Social

CONTRATANTE

ESTEVAN DELBIANCO

ALESSANDRA DE ARAÚJO KAMETANI

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

#### PORTARIA Nº 49/2010/SETECS

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os assuntos relacionados a recursos humanos da SETECS, principalmente os atinentes a contratação e demissão de servidores, incluindo os contratos temporários e terceirizados, deverão ser autorizados pelo Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social antes de serem enviados à Secretaria Executiva do Núcleo Administração.

Art. 2°. A inobservância do contido no artigo anterior acarretará aos responsáveis as sanções administrativas previstas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2010.

(original assinado)

#### JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego

Cidadania e Assistência Social

### SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 592496/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal – CNPJ n° 10.492.480/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxilio financeiro para a realização do projeto "Parceria para Implantação do

Programa Mato Groso Vestibular Social no munic. de Barra do Garças", nos termos do Plano de Trabalho aprovado. Órgão: 26101; Programa: 255; Projeto: 3919; Região: 9900; Elemento de Despesa: 33503600; Fonte: 145

Órgão: 26101; Programa: 255; Projeto: 3919; Região: 9900; Elemento de Despesa: 33503900; Fonte: 145

nero do EMP: 26101.0001.10.01953-2; 26101.0001.10.01954-0 e 26101.0001.10.01971-0

VALOR: R\$ 40.810,00(Quarenta Mil, Oitocentos e Dez Reais)

PRAZO: 09/08/2010 a 08/02/2011

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Marim Ailtom Dos Santos - Presidente da Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal.

### EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 70/2010/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ: 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Daniela de Melo Bretas Goulart

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o Contrato nº. 70/2010/SECITEC/MT, na sua Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, com finalidade de retificar o valor mensal estabelecido pela Tabela de Cargo e Salário de Professor da SECITEC/MT, passando a ter a seguinte redação:

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Para a prestação dos servicos obieto do contrato o valor total mensal estabelecido é de 1.131.78 (um mil cento e trinta reais e setenta e oito centavos), valor estabelecido de acordo com a Tabela de Cargo e Salário de professor da SECITEC/MT - 20(vinte) horas. Classe A. nível I.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Daniela de Melo Bretas Goulart - Contratada

### SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 126/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 440031/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Marcos Levi de Barros - CPF nº 004.315.481-61.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Circuito de Rasqueado 2010".

VALOR: R\$ 70.000.00 (setenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00732-3

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 29/07/2010

ASSINAM: Oscemário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Marcos Levi de Barros - Proponente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010/SEC - PROCESSO N. 583989/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura-SEC/MT-CNPJ:00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Today Tour Viagens e Turismo Ltda - CNPJ 03.945.624/0001-70.

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 04/09/2010 e término em 03/03/2011

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Oscemário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT - Contratante e ANA CRISTINA PRATES DA FONSECA - Today Tour Viagens e Turismo Ltda - Contratada

## S<u>ES</u>

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### Decisão em 2ª Instância:

Processo Administrativo Sanitário nº: 0.273.861-1/2006

Autuado: Loredana Balbinot Simonetto (Drogaria e Perfumaria Catarinense), CNPJ nº: 01.021.362/0001-21. Município de Guarantã do Norte - MT.

DECIDO pela manutenção da resolução administrativa emanada pela Autoridade Sanitária em primeira instância, aplicando as penalidades de advertência, apreensão definitiva e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Poderá ainda, propor recurso da decisão proferida no prazo de 20 (vinte) dias, devendo expor os fundamentos e documentos relativos ao pedido de reexame Inexistindo recurso fica desde já intimado a solver a multa arbitrada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e futura cobrança judicial. Publique-se. Intime-se. Cuiabá/MT, 16 de junho de 2010.

Oberdan Ferreira Coutinho Lira

Superintendente de Vigilância em Saúde/ SES /MT \*(original assinado)

#### Aviso de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 /HRROO - SES/MT

CREDENCIAMENTO: Dia 09 de setembro de 2010 a partir das 08:30 até às 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09 de setembro de 2010, às 09:00 horas

Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização reesterilização e reprocessamento de materiais e instrumentais hospitalares por óxido de etileno, visando atender ao Hospital Regional d Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e UCT.

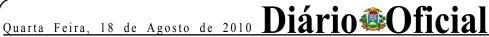
Aquisição do Editat: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete, Pen drive ou CD para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.

Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmão Elza Giovanella –: Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabar - Rondonópolis / MT.

Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Iraci / Eliane / Dayane/Elaine

Diretor Geral: Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani

Pregoeira do HRROO - Portaria 030/2010/GBSES de 12/04/2010



PORTARIA Nº 180/2010/GBSES
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2010 (página 22), que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações da Saúde Bucal, no ámbito do Programa de Saúde da Familia.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente à competência de JULHO/2010 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL Secretário de Estado de Saúde

#### VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMPETÊNCIA: JULHO / 2010

					co	MPETÊNC	IA: JULH	LHO / 2010					
MUNICÍPIO	POP		N° ESB		Cobertura		N° de ES	3	Incentivo/Mês	Incentivo/Mês	Incentivo	Incentivo	Valor
					]	В	LOQUEAD	DAS	Equipe	Equipe	ESB/MT	Cobertura	Incentivo
		Mod	Mod	Total	1	Mod	Mod	Total	Mod. I	Mod. II			
		- 1	Ш			- 1	II						
Água Boa	20.276	3		3	59,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araquaia	4.792	1	i	1	83,47%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Canarana	18.014	2		2	44,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cocalinho	6.103	1	<del>                                     </del>	1	65,54%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
		-	├─	2		-		0					
Gaúcha do Norte	6.195	2			129,14%	0	0	_	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.955	1		1	135,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	11.570	2		2	69,14%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Ribeirão Cascalheira	9.172	1		1	43,61%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. ÁGUA BOA	79.077	13	0	13	65,76%	1	0	1	0,00	0,00	16.800,00	2.000,00	18.800,00
Alta Floresta	51.414	8	H	8	62,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
			-			-							
Apiacás	8.381	2		2	95,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Carlinda	12.097	2		2	66,13%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Bandeirantes	14.078	3		3	85,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nova Monte Verde	8.602	3		3	139,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Paranaíta	12.113	2	i –	2	66,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	106.685	20	0	20	74,99%	0	0	0	0,00	0,00	28.000,00	4.000,00	32.000,00
		1	<del>Ľ</del>	1		0	0						
Acorizal	5.659		-		70,68%		_	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barão de Melgaço	7.851	1	<u> </u>	1	50,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Chapada dos Guimarães	18.190	2	1	3	65,97%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cuiabá	550.562	1		1	0,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Jangada	8.462	1	1	2	94,54%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
N. Senhora do Livramento	12.819	1	1	2	62,41%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.902	1	1	2	163,20%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
		<del>-</del>								<u>.</u>			
Planalto da Serra	2.797	_	1	1	143,01%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	32.162	6	2	8	99,50%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	10.300,00	3.500,00	13.800,00
Santo A. do Leverger	20.412	3		3	58,79%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Várzea Grande	240.038	2		2	3,33%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	903.854	19	7	26	11,51%	3	3	6	0,00	0,00	30.000,00	6.500,00	36.500,00
Araguaiana	2.996	1	<del>-</del>	1	133,51%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
-			_				_	_					
Barra do Garças	55.120	15		15	108,85%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	21.000,00	7.500,00	28.500,00
* Campinápolis	14.301	2		2	55,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
General Carneiro	5.028	1		1	79,55%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	19.398	2		2	41,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Novo São Joaquim	6.985	2		2	114,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontal do Araguaia	5.322	2		2	150,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
	1.804	1	-	1	221,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca			├				_	_					
Ribeirāozinho	2.194	1		1	182,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.113	2		2	194,51%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.261	29	0	29	98,92%	0	0	0	0,00	0,00	50.600,00	12.500,00	63.100,00
Araputanga	16.090	2		2	49,72%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	87.261	3		3	13,75%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Curvelândia	5.039	1		1	79,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.185	1	<del>                                     </del>	1	125,59%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
		<u> </u>	<del></del>	<del>-                                    </del>		-		_					
Indiavaí	2.679		1	1	149,31%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Lambari D'Oeste	5.060	0		0	0,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	25.605	1	$\Box$	1	15,62%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Porto Esperidião	9.850	1		1	40,61%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.598	1		1	153,96%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.208	1	1	2	153,61%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
			<del>- '-</del>			_	_	_					
Salto do Céu	3.584	1	├	1	111,61%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	19.493	3		3	61,56%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	185.652	15	2	17	36,63%	1	0	1	0,00	0,00	23.400,00	3.500,00	26.900,00
Colíder	32.096	2	$\Box$	2	24,93%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Itaúba	4.585	1		1	87,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Marcelândia	14.473	1		1	27,64%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Canaã do Norte	13.237	2	$\vdash$	2	60,44%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
			$\vdash$										
Nova Guarita	4.907	1	<del>                                     </del>	1	81,52%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Santa Helena	3.473	1		1	115,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. COLÍDER	72.771	8	0	8	43,97%	1	0	1	0,00	0,00	11.200,00	1.500,00	12.700,00
Alto Paraguai	8.329	2		2	96,05%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Diamantino	18.989	5		5	105,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Nobres	15.315	2	1	3	78,35%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
	6.272	2	<del>-</del>	2		0	0	0					
Nortelândia			$\vdash$		127,55%	-			1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
* Nova Maringá	5.989	2	⊢—	2	133,58%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	11.400,00	500,00	11.900,00
Rosário Oeste	18.497	2	1	3	64,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
São José do Rio Claro	18.637	4	L	4	85,85%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. DIAMANTINO	92.028	19	2	21	91,28%	2	0	2	0,00	0,00	37.600,00	8.000,00	45.600,00
Juara	33.246	5		5	60,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.970	1	$\vdash$	1	100,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
			<del>                                     </del>										
Porto dos Gaúchos	6.383	3	<u> </u>	3	188,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporā	10.760	2	2	4	148,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	6.600,00	2.000,00	8.600,00
ERS. JUARA	54.359	11	2	13	95,66%	0	0	0	0,00	0,00	19.200,00	4.000,00	23.200,00
\ <u></u>													

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

B										(	.,		
Aripuanā	20.511	1 1	г —	1	19,50%	1 1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	15.089	3		3	79,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
			-	_				_					
Castanheira	8.059	2		2	99,27%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Colniza	31.597	1		1	12,66%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçú	14.965	4		4	106,92%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Juina	39.708	2		2	20,15%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Juruena	9.595	2	i –	2	83,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. JUÍNA	139.524	15	1 0	15	43,00%	2	0	2	0,00	0,00	18.200,00	5.000,00	23.200,00
	32.142		<del>ا</del> ٹ	8		-		1		<u> </u>		3.500,00	
Guarantã do Norte		8			99,56%	1	0		1.400,00	1.900,00	9.800,00		13.300,00
Matupá	15.170	3		3	79,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Novo Mundo	7.216	3		3	166,30%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Peixoto de Azevedo	30.363	4		4	52,70%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	15.190	3	<b>†</b>	3	79,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO			_						1				
	100.081	21	0	21	83,93%	3	0	3	0,00	0,00	25.200,00	8.000,00	33.200,00
Campos de Julio	5.223	1		1	76,58%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Comodoro	18.974		3	3	63,24%	0	3	3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	3.289	1		1	121,62%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.656	1	İ	1	109,41%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jauru	10.748	<u> </u>	2	2	74,43%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
	5.252	1	1	2		0	0	0					
Nova Lacerda			<u> </u>		152,32%			_	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Pontes e Lacerda	39.228	8		8	81,57%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Rondolândia	3.484		1	1	114,81%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	2.955	1		1	135,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Bela S. Trindade	14.523	2		2	55,09%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. PONTES E LACERDA	107.332	15	7	22	81,99%	2	4	6	0,00	0,00	23.900,00	7.500,00	31.400,00
			<del>- '-</del>			1 4							
Canabrava do Norte	5.563	1	⊢—	1	71,90%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	22.606	4		4	70,78%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Porto Alegre do Norte	10.109	1	L	1	39,57%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Santa Cruz do Xingú	2.357	1		1	169,71%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Terezinha	7.690	1		1	52,02%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
			<b>—</b>										
São José do Xingu	4.218	1	<u> </u>	1	94,83%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	20.075	3		3	59,78%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	72.618	12	0	12	66,10%	4	0	4	0,00	0,00	11.200,00	2.000,00	13.200,00
Alto Araguaia	14.611	5		5	136,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Alto Garças	9.550	2	1	3	125,65%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
	6.505	<del>                                     </del>	1	1	61,49%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Alto Taquari		<u> </u>	<del>- '-</del>			-				<u> </u>			
Araguainha	1.115	1		1	358,74%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	28.147	5	1	6	85,27%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00
Dom Aquino	8.498	3		3	141,21%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Guiratinga	14.523	3	1	4	110,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
	13.022	4	H	4	122,87%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
ltiquira			-					_					
Jaciara	25.922	3	5	8	123,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	13.700,00	4.000,00	17.700,00
Juscimeira	12.168		2	2	65,75%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	0,00	3.800,00
Paranatinga	21.424	1		1	18,67%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pedra Preta	16.461	1	1	2	48,60%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoréo	17.758	1		1	22,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Primavera do Leste	46.933	1	6	7	59,66%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
			-					_					
* Rondonópolis	181.902	11	8	19	41,78%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	37.300,00	0,00	37.300,00
Santo Antonio do Leste	3.573		1	1	111,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.451	1		1	115,91%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	4.241	1	i –	1	94,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.205	1		1	124,80%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
			27					_					
ERS. RONDONÓPOLIS	433.009	44	27	71	65,59%	2	2	4	0,00	0,00	116.300,00	18.000,00	134.300,00
Alto Boa Vista	5.475	2		2	146,12%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.467	1		1	162,14%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.325	1		1	172,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	11.257	2		2	71,07%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.447	1	$\vdash$	1	276,43%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
			<del>-</del>										
ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	22.971	7	0	7	121,89%	0	0	0	0,00	0,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Claúdia	11.148	4	<u> </u>	4	143,52%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Feliz Natal	11.170		2	2	71,62%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Ipiranga do Norte	4.641	1		1	86,19%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhangá	5.061	1		1	79,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	33.556	6	2	8	95,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.200,00	4.000,00	16.200,00
Nova Mutum	26.874	4	1	5	74,42%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00
		_	<del></del>	_									
Nova Ubirată	8.372	2	<u> </u>	2	95,56%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
- · ·	4.573	1		1	87,47%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Carmem		1		1	145,40%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Carmem Santa Rita do Trivelato	2.751	1		8	28,06%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	42.200,00	0,00	42.200,00
	2.751 114.051	6	2					0				7.000,00	26.600,00
Santa Rita do Trivelato	114.051		2	14	93.29%	0	0		1.400,00	1.900,00	19.600.00		
Santa Rita do Trivelato * Sinop Sorriso	114.051 60.028	6 14	2		93,29% 69.46%						19.600,00 2.800.00		
Santa Rita do Trivelato Sinop Sorriso Tapurah	114.051 60.028 11.517	6 14 2	2	2	69,46%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Santa Rita do Trivelato  Sinop Sorriso Tapurah União do Sul	114.051 60.028 11.517 4.093	6 14 2 2	2	2	69,46% 195,46%	0	0	0	1.400,00 1.400,00	1.900,00 1.900,00	2.800,00 2.800,00	0,00 1.000,00	2.800,00 3.800,00
Santa Rita do Trivelato * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502	6 14 2 2 2	2	2 2 2	69,46% 195,46% 84,19%	0 0	0 0	0	1.400,00 1.400,00 1.400,00	1.900,00 1.900,00 1.900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00	0,00 1.000,00 1.000,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00
Santa Rita do Trivelato  Sinop Sorriso Tapurah União do Sul	114.051 60.028 11.517 4.093	6 14 2 2	7	2	69,46% 195,46%	0	0	0	1.400,00 1.400,00	1.900,00 1.900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 107.700,00	0,00 1.000,00	2.800,00 3.800,00
Santa Rita do Trivelato * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502	6 14 2 2 2		2 2 2	69,46% 195,46% 84,19%	0 0	0 0	0 0 0	1.400,00 1.400,00 1.400,00	1.900,00 1.900,00 1.900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00	0,00 1.000,00 1.000,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903	6 14 2 2 2 2 46 3		2 2 2 53	69,46% 195,46% 84,19% <b>68,98%</b> 121,18%	0 0 0 <b>0</b>	0 0 0 <b>0</b>	0 0 0 <b>0</b>	1.400,00 1.400,00 1.400,00 <b>0,00</b> 1.400,00	1.900,00 1.900,00 1.900,00 <b>0,00</b> 1.900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00	0,00 1.000,00 1.000,00 <b>21.500,00</b> 1.500,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 <b>129.200,00</b> 5.700,00
Santa Rita do Trivelato  Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Avenápolis Barra do Bugres	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349	6 14 2 2 2 46 3		2 2 2 53 3 2	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29%	0 0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 <b>0</b> 0	1.400,00 1.400,00 1.400,00 0,00 1.400,00 1.400,00	1.900,00 1.900,00 1.900,00 0,00 1.900,00 1.900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 <b>107.700,00</b> 4.200,00	0,00 1.000,00 1.000,00 21.500,00 1.500,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 <b>129.200,00</b> 5.700,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784	6 14 2 2 2 46 3 2 4		2 2 2 53 3 2 4	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27%	0 0 0 0 0 2 2	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2	1.400,00 1.400,00 1.400,00 0,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 0,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0,00 2.800,00	0,00 1.000,00 1.000,00 21.500,00 0,00 0,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 0,00 2.800,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenâpolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2		2 2 2 53 3 2 4 2	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80%	0 0 0 0 0 2 2	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2	1.400,00 1.400,00 1.400,00 0,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 0,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0,00 2.800,00 2.800,00	0,00 1.000,00 1.000,00 <b>21.500,00</b> 1.500,00 0,00 0,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 0,00 2.800,00 3.800,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142 2.345	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2		2 2 2 53 3 2 4 2	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80% 170,58%	0 0 0 0 0 2 2 2	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 0	1.400,00 1.400,00 1.400,00 0.00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 0,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0.00 2.800,00 2.800,00 1.400,00	0,00 1.000,00 1.000,00 <b>21.500,00</b> 1.500,00 0,00 0,00 1.000,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 2.800,00 3.800,00 1.900,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenâpolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2		2 2 2 53 3 2 4 2	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80%	0 0 0 0 0 2 2	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2	1.400,00 1.400,00 1.400,00 0,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 0,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0,00 2.800,00 2.800,00	0,00 1.000,00 1.000,00 <b>21.500,00</b> 1.500,00 0,00 0,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 0,00 2.800,00 3.800,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142 2.345	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2		2 2 2 53 3 2 4 2	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80% 170,58%	0 0 0 0 0 2 2 2	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 0	1.400,00 1.400,00 1.400,00 0.00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 0,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0.00 2.800,00 2.800,00 1.400,00	0,00 1.000,00 1.000,00 <b>21.500,00</b> 1.500,00 0,00 0,00 1.000,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 2.800,00 3.800,00 1.900,00
Santa Rita do Trivelato  Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia Nova Olimpia Porto Estrela	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142 2.345 20.944 4.027	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2 1 4		2 2 53 3 2 4 2 1	69,46% 195,46% 84,19% 68,88% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80% 170,58% 76,39% 99,33%	0 0 0 0 0 2 2 2 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0	1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0,00 2.800,00 2.800,00 1.400,00 5.600,00 1.400,00	0,00 1,000,00 1,000,00 21,500,00 0,00 0,00 1,000,00 500,00 2,000,00 500,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 0,00 2.800,00 3.800,00 1.900,00 7.600,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápole Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia Novo Olimpia Porto Estela Santo Afonso	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142 2.345 20.944 4.027 2.944	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2 1 4 1		2 2 2 53 3 2 4 2 1 4 1	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80% 170,58% 76,39% 99,33% 135,87%	0 0 0 0 0 2 2 2 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0 0	1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0.00 2.800,00 2.800,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	0,00 1,000,00 1,000,00 21,500,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00	2.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 0.00 2.800,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Avenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia Nova Olimpia Porto Estrela Santo Afonso Sapezal	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142 2.345 20.944 4.027 2.944 15.735	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3		2 2 2 53 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80% 170,58% 76,39% 99,33% 135,87% 76,26%	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 2 0 0 0 0	1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0.00 2.800,00 2.800,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 0.00	0,00 1,000,00 1,000,00 21,500,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 600,00	2.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 0.00 2.800,00 1.990,00 7.600,00 1.990,00 1.990,00 0.00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia Nova Olimpia Porto Estrela Santo Afonso Sapezal Tangará da Serra	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 11.142 2.345 20.944 4.027 2.944 15.735 81.960	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3 10	7	2 2 2 53 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3 10	69,46% 195,46% 84,19% 68,88% 123,29% 67,27% 71,80% 170,58% 76,39% 99,33% 135,87% 76,26% 48,80%	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0 0 0	1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0.00 2.800,00 2.800,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	0,00 1,000,00 1,000,00 21,500,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 0,00	2.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 2.800,00 1.990,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia Nova Olimpia Porto Estrela Santo Afonso Sapezal	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 23.784 11.142 2.345 20.944 4.027 2.944 15.735	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3		2 2 2 53 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3	69,46% 195,46% 84,19% 68,98% 121,18% 23,29% 67,27% 71,80% 170,58% 76,39% 99,33% 135,87% 76,26%	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 2 0 0 0 0	1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0.00 2.800,00 2.800,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 0.00	0,00 1,000,00 1,000,00 21,500,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 6,000,00 0,00	2.800,00 3.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 0,00 2.800,00 1.990,00 1.990,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 3.8200,00
Santa Rita do Trivelato  * Sinop Sorriso Tapurah União do Sul Vera ERS. SINOP Arenápolis Barra do Bugres Campo Novo do Parecis Denise Nova Marilândia Nova Olimpia Porto Estrela Santo Afonso Sapezal Tangará da Serra	114.051 60.028 11.517 4.093 9.502 307.337 9.903 34.349 11.142 2.345 20.944 4.027 2.944 15.735 81.960	6 14 2 2 2 46 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3 10	7	2 2 2 53 3 2 4 2 1 4 1 1 1 3 10	69,46% 195,46% 84,19% 68,88% 123,29% 67,27% 71,80% 170,58% 76,39% 99,33% 135,87% 76,26% 48,80%	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 2 2 0 0 0 0 0	1.400,00 1.400,00	1,900,00 1,900,00	2.800,00 2.800,00 107.700,00 4.200,00 0.00 2.800,00 2.800,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00	0,00 1,000,00 1,000,00 21,500,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 500,00 500,00 500,00 0,00	2.800,00 3.800,00 129.200,00 5.700,00 2.800,00 3.800,00 1.990,00 1.990,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00

PORTARIA Nº 181/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 18/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação

dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, em anexo, referente a competência de MAIO/2010 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL Secretário de Estado de Saúde

PROGRAMA DE APOIO E MPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOSINTERMUNICIPAIS

DE	SAUDE (PAICI) – competência: ABRIL/2010	

DE	SAÚDE (PA	ICI) – competênci	a: ABRIL/2010	
MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: MAI/2010	50% COTA MUNIC. + 10% À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	33.002,90	49.140,00	27.988,74
Apiacás	6.328	4.536,70	-	-
Carlinda	9.065	7.376,60	-	-
Nova Bandeirantes	9.800	5.972,40	-	-
Nova Monte Verde	8.883	5.576,20	-	-
Paranaíta	8.812	6.626,90	11.540,00	3.644,80
CIS ALTO TAPAJÓS Alto Boa Vista	90.169 4.564	<b>63.091,70</b> 3.000,00	60.680,00	31.633,54
Luciara	2.053	3.000,00	-	-
Novo Santo Antonio	1.165	3.000,00	_	_
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	20.000,00	14.300,00
Serra Nova Dourada	1.345	3.000,00	-	-
CIS ARAGUAIA	18.353	32.000,00	20.000,00	14.300,00
Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	5.000,00	1.999,47
<u>Confresa</u>	28.594	20.000,00	<u>25.000,00</u>	<u>14.197,48</u>
Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	6.614,00	2.998,05
Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	-	-
Santa Terezinha	6.759	3.965,40	-	-
São Jose do Xingu	6.997	3.813,60	- 44,000,00	- 0.470.00
Vila Rica CIS ARAGUAIA/XINGÚ	20.108 <b>79.936</b>	11.234,40 <b>50.099,80</b>	14.000,00 <b>50.614,00</b>	6.178,92 <b>25.373,92</b>
Alto Paraguai	5.702	4.908,40	- 50.614,00	_ 25.373,92
<u>Diamantino</u>	20.486	13.736,10	13.276,20	14.689,29
Nobres	15.296	10.707,20	10.707,20	5.888,96
Nortelandia	5.160	4.270,70	4.457,60	2.348,89
Rosário Oeste	18.531	12.971,70	-	-
São José do Rio Claro	18.102	12.671,41	12.671,40	6.969,28
CIS CENTRO NORTE	83.277	59.265,51	41.112,40	29.896,42
Araguaiana	3.456	2.748,00	2.748,00	1.511,40
Barra do Garças	<u>56.853</u>	43.763,20	43.763,20	24.069,76
General Carneiro Novo São Joaquim	4.380 8.944	3.486,40 6.663,20	3.486,40	1.917,52
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	6.663,20 3.343,20	3.664,76 1.838,76
Ponte Branca	1.933	1.597,60	1.597,60	878,68
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	1.762,40	969,32
Torixoréu	4.190	3.583,20	3.583,20	1.970,76
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	66.947,20	36.820,96
Água Boa	14.866	30.000,00	40.950,00	27.802,50
Bom Jesus do Araguaia	4.703	4.000,00	5.200,00	2.200,00
Campinápolis Canarana	12.796 19.329	6.000,00 10.000,00	- 18.850,00	5.500,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	- 10.050,00	5.500,00
Gaúcha do Norte	5.619	4.000,00	-	-
Nova Nazaré	2.001	4.000,00	-	-
Querência	10.428	6.000,00	7.800,00	3.300,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	6.000,00	-	-
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	74.550,00	72.800,00	38.802,50
Arenápolis	10.169	4.172,20	-	-
Barra do Bugres	32.744	9.667,88	24.367,50	5.317,33
Brasnorte Campo Novo do Parecis	12.464 26.562	2.965,64 10.360,13	13.724,94 28.728,89	1.631,10 5.698,07
Denise	9.489	3.976,06	13.844,79	2.186,83
Nova Marilândia	2.891	786,28	3.722,86	432,45
Nova Olímpia	19.562	8.708,35	18.771,56	4.789,59
Porto Estrela	4.096	1.399,48	5.526,62	769,71
Santo Afonso	2.162	1.602,65	5.825,22	881,46
Sapezal	12.656	4.144,11	20.343,36	2.279,26
Tangará da Serra	72.311	34.272,22	34.272,22	31.956,66
CIS MÉDIO NORTE	205.106	82.055,00	169.127,96	55.942,46
<u>Juara</u> Novo Horizonte do Norte	31.780 3.737	24.809,34 2.024,76	<u>29.289,67</u> _	<u>31.398,10</u> _
Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	9.724,13	2.474,82
Tabaporā	9.134	5.444,00	-	-
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	39.013,80	33.872,92
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	3.577,50	1.003,75
Comodoro	19.543	8.757,50	4.816,63	4.816,63
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	23.222,75	765,33
Figueirópolis D'Oeste	3.503	1.933,50	2.724,75	1.063,43
	40 747			
Jauru Nova Lacerda	12.747 4.789	6.284,50 2.226,00	8.070,00 7.282,50	3.456,48 1.224,30

Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	34.285,55	25.334,12
Vale de São Domingos	3.337	1.736,00	-	-
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	-	-
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	51.123,00	83.979,68	37.664,04
Aripuanā	19.372	10.400,00	-	-
Castanheira	6.920	6.200,00	-	-
Colniza	14.149	7.600,00	-	-
Cotriguaçú	13.390	7.600,00	-	-
<u>Juína</u>	39.526	31.400,00	43.960,00	38.170,00
Juruena	6.420	6.200,00	-	-
CIS VALE DO JURUENA	99.777	69.400,00	43.960,00	38.170,00
Guarantã do Norte	30.754	16.607,16	17.356,68	9.133,94
Matupá	12.078	6.522,12	8.191,80	3.587,17
Novo Mundo	6.508	3.514,32	-	-
Peixoto de Azevedo	17.978	9.708,12	16.396,02	7.272,35
Terra Nova do Norte	11.514	6.217,52	8.202,60	3.419,64
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	42.569,24	50.147,10	23.413,10
TOTAL	984.474	627.879,22	698.382,14	365.889,86

#### PORTARIA Nº 182/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC. R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA PASFC, em anexo, referente a competência de JULHO/2010 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010.

VALORES DE IN	CENTIVO AO		GRAMA DE AF PETÊNCIA: J		FAMILIAR E CO	MUNITÁRIA	
MUNICÍPIOS	POP. 2009	N.º PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Água Boa	20.276	3	59,18	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Bom Jesus do Araguaia	4.792	1	83,47	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	18.014	3	66,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	6.103	2	131,08	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Gaúcha do Norte	6.195	2	129,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.955	1	135,36	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	11.570	2	69,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	9.172	2	87,22	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. ÁGUA BOA	79.077	16	80,93	2.400,00	40.000,00	72.800,00	873.600,00
Alta Floresta	51.414	13	101,14	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Apiacás	8.381	2	95,45	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	12.097	3	99,20	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Bandeirantes	14.078	3	85,24	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	8.602	3	139,50	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaita	12.113	3	99,07	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	106.685	27	101,23	2.400,00	64.800,00	129.600,00	1.555.200,00
Acorizal	5.659	2	141,37	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	7.851	2	101,90	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Chapada dos Guimarães	18.190	5	109,95	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	550.562	63	45,77	2.400,00	151.200,00	302.400,00	3.628.800,00
Jangada	8.462	3	141,81	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
N. Senhora do Livramento	12.819	3	93,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasilândia	4.902	2	163,20	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.797	1	143,01	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	32.162	8	99,50	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	20.412	4	78,39	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	240.038	15	25,00	2.400,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	903.854	108	47,80	2.400,00	259.200,00	482.400,00	5.788.800,00
Araguaiana	2.996	1	133,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças*	55.120	15	108,85	2.400,00	36.000,00	100.800,00	864.000,00
Campinápolis	14.301	3	83,91	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	5.028	1	79,55	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	19.398	5	103,10	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo São Joaquim	6.985	3	171,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	5.322	2	150,32	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ponte Branca	1.804	1	221,73	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirāozinho	2.194	1	182,32	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.113	2	194,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.261	34	115,98	2.400,00	81.600,00	192.000,00	1.958.400,00
Araputanga	16.090	2	49,72	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Cáceres	87.261	10	45,84	2.400,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
Curvelândia	5.039	1	79,38	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	3.185	1	125,59	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.679	1	149,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	5.060	2	158,10	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	25.605	3	46,87	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Porto Esperidião	9.850	3	121,83	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	2.598	1	153,96	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	5.208	2	153,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.584	2	223,21	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	19.493	4	82,08	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. CÁCERES	185.652	32	68,95	2.400,00	76.800,00	117.600,00	1.411.200,00

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

Colider	32.096	3	37,39	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,0
Itaúba	4.585	1	87,24	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,0
Marcelândia	14.473	4	110,55	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,0
Nova Canaã do Norte	13.237	2	60,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,0
Nova Guarita	4.907	2	163,03	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,0
Nova Santa Helena	3.473	1	115,17	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,0
ERS. COLÍDER	72.771	<b>13</b>	71,46	2.400,00 2.400,00	31.200,00	55.200,00	662.400,0
Alto Paraguai Diamantino	8.329 18.989	5	96,05 105,32	2.400,00	4.800,00 12.000,00	9.600,00 24.000,00	115.200,0 288.000,0
Nobres	15.315	3	78,35	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,0
Nortelândia	6.272	2	127,55	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,0
Nova Maringá	5.989	2	133,58	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,0
Rosário Oeste	18.497	3	64,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,0
São José do Rio Claro	18.637	5	107,31	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,0
ERS. DIAMANTINO	92.028	22	95,62	2.400,00	52.800,00	105.600,00	1.267.200,0
Juara	33.246	5	60,16	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,0
Novo Horizonte do Norte	3.970	1	100,76	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,0
Porto dos Gaúchos	6.383	3	188,00	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,0
Tabaporā	10.760	4	148,70	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,0
ERS. JUARA	54.359	13	95,66	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,0
Aripuanā Prosperte	20.511	3	58,51	4.000,00	12.000,00 9.600,00	12.000,00	144.000,0
Brasnorte Castanheira	15.089 8.059	3	106,04 148,90	2.400,00 4.000,00	12.000,00	19.200,00 24.000,00	230.400,0
Colniza	31,597	5	63,30	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,0
Cotriguaçú	14.965	4	106.92	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,0
Juina	39.708	10	100,74	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000.0
Juruena	9.595	3	125,07	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,0
ERS. JUÍNA	139.524	32	91,74	4.000,00	121.600,00	231.200,00	2.774.400,0
Guarantă do Norte	32.142	8	99,56	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,0
Matupá	15.170	4	105,47	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,0
Novo Mundo	7.216	3	166,30	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,0
Peixoto de Azevedo	30.363	5	65,87	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,0
Terra Nova do Norte	15.190	4	105,33	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,0
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	100.081	24	95,92	2.400,00	57.600,00	115.200,00	1.382.400,0
Campos de Julio	5.223	1	76,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,0
Comodoro Conquista D'Oeste	18.974 3.289	5	105,41 243,24	2.400,00 2.400,00	12.000,00 4.800,00	24.000,00 9.600,00	288.000,0 115.200,0
Figueirópolis D'Oeste	3.656	0	240,24	2.400,00	0,00	0,00	0,0
Jauru	10.748	3	111,65	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,0
Nova Lacerda	5.252	2	152,32	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,0
Pontes e Lacerda	39.228	6	61,18	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,0
Rondolândia	3.484	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,0
Vale de São Domingos	2.955	2	270,73	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,0
/ila Bela S. Trindade	14.523	3	82,63	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,0
ERS. PONTES E LACERDA	107.332	24	89,44	2.400,00	57.600,00	115.200,00	1.382.400,0
Canabrava do Norte	5.563	1	71,90	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,0
Confresa	22.606	5	88,47	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,0
Porto Alegre do Norte	10.109	4	158,27	4.000,00	16.000,00 4.000.00	32.000,00	384.000,0
Santa Cruz do Xingú Santa Terezinha	2.357 7.690	2	169,71 104,03	4.000,00 4.000,00	4.000,00 8.000,00	8.000,00 16.000,00	96.000,0 192.000,0
São José do Xingu	4.218	1	94,83	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,0
Vila Rica	20.075	3	59,78	4.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,0
ERS. PORTO A. DO NORTE	72.618	17	93,64				
				4.000,00	68.000,00	124.000,00	1.488.000,0
	14.611	5	136,88	<b>4.000,00</b> 2.400,00	<b>68.000,00</b> 12.000,00	124.000,00 24.000,00	-
Alto Araguaia	_	5					288.000,0
Alto Araguaia	14.611	_	136,88	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,0 172.800,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari	14.611 9.550	3	136,88 125,65	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00	24.000,00 14.400,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha	14.611 9.550 6.505	3 1 1 7	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 403.200,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498	3 1 1 7 2	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 403.200,0 115.200,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Zampo Verde Dom Aquino Guiratinga	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523	3 1 1 7 2 5	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 24.000,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 403.200,0 115.200,0 288.000,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022	3 1 1 7 2 5 4	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00 9.600,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 24.000,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 403.200,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0
Alto Aragusia Alto Garças Alto Taquari Aragusinha Campo Verde Dom Aquino Suiratinga tiquira	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922	3 1 1 7 2 5 4 8	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00 9.600,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 24.000,00 19.200,00 38.400,00	288.000,( 172.800,( 28.800,( 57.600,( 403.200,( 115.200,( 288.000,( 460.800,(
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga tiquira Jaciara Juscimeira	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168	3 1 1 7 2 5 4 8	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00 9.600,00 9.600,00	24,000,00 14,400,00 2,400,00 4,800,00 33,600,00 9,600,00 24,000,00 19,200,00 19,200,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 403.200,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 460.800,0 230.400,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Suiratinga tiquira Jaciara Juscimeira	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424	3 1 1 7 2 5 4 8	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00 9.600,00 19.200,00 12.000,00	24,000,00 14,400,00 2,400,00 4,800,00 33,600,00 9,600,00 24,000,00 19,200,00 19,200,00 24,000,00 24,000,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 403.200,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 288.000,0 288.000,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Suiratinga tiquira Jaciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 9.600,00 12.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 24.000,00 19.200,00 38.400,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00	288.000,0 172.800,1 28.800,0 57.600,0 403.200,0 115.200,0 288.000,0 460.800,0 230.400,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00 9.600,00 19.200,00 12.000,00	24,000,00 14,400,00 2,400,00 4,800,00 33,600,00 9,600,00 24,000,00 19,200,00 19,200,00 24,000,00 24,000,00	288.000,0 172.800,1 28.800,0 57.600,0 403.200,0 115.200,0 288.000,0 460.800,0 230.400,0 288.000,0 288.000,0 288.000,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciara Juscineria Peranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 12.000,00 19.200,00 9.600,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 24.000,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 403.200,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 240.400,0 240.400,0 240.400,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Pexoréo Primavera do Leste Rondonópolis	14.611 9.550 6.505 1.116 28.147 8.498 14.523 13.022 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 4.800,00 112.000,00 9.600,00 112.000,00 9.600,00 112.000,00 112.000,00 112.000,00 112.000,00 112.000,00 112.000,00 112.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 38.400,00 38.400,00 38.400,00 38.400,00	288.000,( 172.800,( 28.800,() 57.600,( 403.200,( 115.200,( 288.000,( 230.400,( 230.400,( 288.000,( 230.400,( 460.800,( 460.800,( 460.800,( 460.800,( 1.612.800,( 1.612.800,(
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga tiquira Jaciara Juscima Juscima Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 8 28	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00	288.000,( 172.800,( 28.800,( 28.800,( 403.200,( 115.200,( 288.000,( 230.400,( 230.400,( 230.400,( 288.000,( 230.400,( 288.000,( 288.000,( 268.000,
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Suiratinga tiquira Jaciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Coxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 8 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32	2.400,00 2.4	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 12.000,00 19.200,00 19.200,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00	288.000,( 172.800,( 28.800,( 57.600,( 403.200,( 115.200,( 288.000,( 230.400,( 230.400,( 288.000,( 230.400,( 288.000,( 161.2800,( 1612.800,( 57.600,( 57.600,( 57.600,( 57.600,(
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 8 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80	2.400,00 2.4	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 12.000,00 19.200,00 19.200,00 12.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00	288.000,0 172.800,6 28.800,0 57.600,0 403.200,6 115.200,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 288.000,0 288.000,0 288.000,0 57.600,0 57.600,0 57.600,0 57.600,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Suiratinga tiquira Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Fessuro F	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 28 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83	2.400,00 2.4	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 4.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00	288.000,00 28.800,00 28.800,00 403.200 115.200,00 115.200,00 288.000,00 230.400,00 230.400,00 230.400,00 230.400,00 250.400,00 260.00 270.600,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Dom Aquino Suiratinga tiquira Juscima Juscima Juscima Juscima Paranatinga Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 4.241 4.3206 433.009	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 28 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 19.200,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 8.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 4.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00	288.000,( 172.800,( 28.800,( 28.800,( 403.200,( 115.200,( 288.000,( 230.400,( 230.400,( 230.400,( 288.000,( 230.400,( 57.600,( 57.600,( 57.600,( 53.85.600,( 192.000,( 1.612.880,( 1.612.8
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 21.2168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009 5.475	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 28 1 1 1 1 1 9 1 9 1 9 1 9 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14	2.400,00 4.000,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 4.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 44.800,00 44.800,00 64.800,00 64.800,00 64.800,00 64.800,00 64.800,00	288.000,( 172.800,( 28.800,( 57.800,( 403.200,( 115.200,( 230.400,( 230.400,( 230.400,( 230.400,( 230.400,( 288.000,( 230.400,( 288.000,( 67.600,( 67.600,( 67.600,( 57.600,( 57.800,( 1.812.885.600,( 1.812.885.885.600,( 1.812.885.885.885.885.885.885.885.885.885.88
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga tiquira Jaciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Banto Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Fesouro ESS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio	14.611 9.550 6.505 1.115 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 43.009 43	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 28 1 1 1 1 1 9 9 9 1 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,87 146,12 162,14 172,04	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 19.00,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 4.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 8.000,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 288.000,0 288.000,0 288.000,0 57.600,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Suiratinga fiquira Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Fesouro FERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciaira Vovo Santo Antônio São Félix do Araguaia	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 43.009 5.475 2.467 2.467 2.467	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 4 5 8 8 28 1 1 1 1 1 9 1 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 126,13 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 12.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 33.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00	288.000,( 172.800,( 28.800,() 57.600,( 403.200,() 115.200,( 288.000,() 230.400,() 230.400,() 230.400,() 230.400,() 230.400,() 57.600,()
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Dom Aquino Suiratinga tiquira Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tessouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novos Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada	14.611 9.550 6.505 1.116 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009 5.475 2.467 2.46	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 4 5 8 4 5 8 1 1 1 1 1 9 1 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 12.000,00 12.000,00 4.000,00 12.000,00 12.000,00 4.000,00 12.000,00 12.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.800,00 8.000,00 24.000,00	288.000,00 28.800,00 28.800,00 28.800,00 1172.800,40 403.200 115.200,00 288.000,00 230.400,00 230.400,00 230.400,00 230.400,00 250.400,00 260.000,00 270.6
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Dom Aquino Guiratinga tiquira Juscima Juscima Juscima Juscima Paranatinga Paranatinga Parta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tessouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Juscima Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 12.188 21.424 16.461 17.758 44.933 181.902 3.573 3.451 4.241 4.241 4.241 4.241 4.240 5.475 2.467 2.325 11.1257 1.447	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 4 5 8 8 28 1 1 1 1 1 9 1 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 661,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31	2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.8800,00 4.800,00 19.200,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 6.000,00	288.000,( 172.800,( 28.800,( 28.800,( 172.800,( 28.800,( 115.200,( 288.000,( 230.400,(
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jusciara Jusciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São José do Povo São José do Povo São José Rondonópolis Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista	14.611 9.550 6.505 1.116 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009 5.475 2.467 2.46	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 4 5 8 28 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31 143,52	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 4.800,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 12.000,00 12.000,00 4.000,00 12.000,00 12.000,00 4.000,00 12.000,00 12.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 33.600,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.800,00 8.000,00 24.000,00	288.000,( 172.800,( 28.800,( 57.600,( 403.200,( 115.200,( 288.000,( 230.400,( 230.400,( 230.400,( 288.000,( 230.400,( 288.000,( 57.600,( 5
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Biquira Jaciara Juccimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Banto Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Fesouro EESS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia	14.611 9.550 6.505 1.115 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009 433.009 5.475 2.467 2.325 11.257 11.474 1.447 1	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 4 5 8 28 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 661,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 12.000,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 19.200,00	288.000,( 172.800,( 28.800,() 57.600,( 403.200,() 115.200,( 288.000,() 230.400,() 230.400,() 230.400,() 230.400,() 460.800,() 1.612.800,() 57.600,() 57.600,() 57.600,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,() 96.000,()
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciara Juscimeria Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia	14.611 9.550 6.505 1.115 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 43.009 43.009 11.257 11.257 11.257 11.447 2.2.911 11.148	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 5 8 8 28 1 1 1 1 9 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31 143,52 71,62	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 19.000,00 19.200,00 19.200,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 3.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.600,00 4.000,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 4.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 8.000,00 6.4000,00 19.200,00	288.000,0 28.800,0 172.800,0 28.800,0 172.800,0 172.800,0 172.800,0 172.800,0 173.800,0 173.800,0 173.800,0 174.800,0 175.800,
Alto Araguaia Alto Garças Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia Feliz Natal Ipiranga do Norte	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.992 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009 5.475 2.325 11.257 1.147 2.2325 11.157 1.147 2.2325 1.2325 1.232	3 1 1 7 2 5 4 8 4 4 5 8 8 28 1 1 1 1 9 1 2 1 1 3 1 1 8 1 1 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 99,41 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31 143,52 71,62 86,19	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 16.800,00 18.800,00 19.200,0	24.000,00 14.400,00 2.400,00 33.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 6.4000,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 172.800,0 28.800,0 115.200,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 288.000,0 230.400,0 57.600,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciara Juscimera Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia Feliz Natal Ipiranga do Norte Itlanhangá	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009 5.475 2.467 2.467 2.467 1.1257 1.1257 1.1447 2.2971 1.148 1.1447	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 28 1 1 1 1 94 2 1 1 1 8 4 4 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 172,04 172,04 172,04 173,04 173,04 173,04 173,04 174,04 175,	2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 16.800,00 19.200,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 12.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 9.600,00 9.600,00 2.400,00 9.600,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00 0.2400,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 3.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 57.600,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 288.000,0 57.600,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia Feliz Natal Ipiranga do Norte Itanhanga Lucas do Rio Verde Nova Mutum	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 433.009 5.475 2.467 2.2325 11.257 1.147 22.971 11.148 11.170 4.641 5.061 3.355 11.170 4.641 5.061 3.355 1.061 1.170 4.641 5.061	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 28 1 1 1 1 94 2 1 1 1 8 4 4 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 99,41 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31 143,52 71,62 86,19 79,04 119,20 74,42 95,56	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 16.800,00 18.800,00 19.200,0	24.000,00 14.400,00 2.400,00 33.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 38.400,00 134.400,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 6.000,00 9.600,00 4.800,00 9.600,00 4.800,00	288.000,0 28.800,0 172.800,0 28.800,0 172.800,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 460.800,
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Iltiquira Jaciara Jusciara Jusciara Jusciara Jusciare Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia Feliz Natal Ipiranga do Norte Itanhangá Lucas do Rio Verde Nova Mutum Nova Ubirată Santa Carmem	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 24.467 24.47 22.971 11.257 1.148 11.170 4.641 5.061 3.35864 8.372 4.573	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 8 2 8 1 1 1 1 9 4 2 1 1 1 8 8 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31 143,52 86,19 79,04 119,26 86,19 79,04 119,26 86,19 79,04 119,26 86,19 79,04 119,26 86,19 79,04 119,26 86,19 74,42 95,56 87,47	2.400,00 2.400,00	12.000,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.800,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 33.600,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 64.000,00 9.600,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 64.000,00 9.600,00 4.800,00 4.800,00 9.600,00 4.800,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 172.800,0 172.800,0 172.800,0 175.600,0 175.600,0 288.000,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 230.400,0 57.600,0
Alto Araguaia Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Iltiquira Jaciara Juscimera Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tessuro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS, S, FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia Feliz Natal Ipiranga do Norte Itanhangá Lucas do Rio Verde Nova Mutum Nova Mutum Nova Mutum Santa Rita do Trivelato	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 2.467 2.467 2.467 1.1148 11.170 4.641 4.641 11.170 4.641 11.170 4.641 11.170 4.641 11.170 4.641 11.170 4.641 11.170 1	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 8 28 1 1 1 1 9 4 2 1 1 1 8 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31 143,52 71,62 86,19 79,04 119,20 74,42 95,56 87,47 145,40	2.400,00 2.400,00	12.000,00 7.200,00 2.400,00 16.8800,00 4.800,00 19.200,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 2.400,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 3.800,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 6.000,00	1.488.000,0 288.000,0 172.800,0 57.600,0 288.000,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 246.880,00,0 230.400,0 288.000,0 288.000,0 288.000,0 57.600,0 57.600,0 57.600,0 288.000,0 288.000,0 57.600,0
Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Araguainha Araguainha Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Iltiquira Jaciara Jusciara Jusciara Jusciara Jusciare Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antonio do Leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro ERS. RONDONÓPOLIS Alto Boa Vista Luciara Novo Santo Antônio São Félix do Araguaia Serra Nova Dourada ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA Claúdia Feliz Natal Ipiranga do Norte Itanhangá Lucas do Rio Verde Nova Mutum Nova Ubirată Santa Carmem	14.611 9.550 6.505 1.115 28.147 8.498 14.523 13.022 25.922 12.168 21.424 16.461 17.758 46.933 181.902 3.573 3.451 4.241 3.205 24.467 24.47 22.971 11.257 1.148 11.170 4.641 5.061 3.35864 8.372 4.573	3 1 1 7 2 5 4 8 4 5 8 8 2 8 1 1 1 1 9 4 2 1 1 1 8 8 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	136,88 125,65 61,49 358,74 99,48 99,48 94,14 137,71 122,87 123,45 131,49 93,35 97,20 112,63 68,18 61,57 111,95 115,91 94,32 124,80 86,83 146,12 162,14 172,04 106,60 276,43 139,31 143,52 86,19 79,04 119,20 86,19 79,04 119,20 86,19 79,04 119,20 86,19 79,04 119,20 86,19 79,04 119,20 86,19 74,42 95,56 87,47	2.400,00 2.400,00	12.000,00 2.400,00 2.400,00 16.800,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 9.600,00 12.000,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 2.400,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.800,00	24.000,00 14.400,00 2.400,00 33.600,00 9.600,00 19.200,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 19.200,00 24.000,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 64.000,00 9.600,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 64.000,00 9.600,00 4.800,00 4.800,00 9.600,00 4.800,00	288.000,0 172.800,0 28.800,0 172.800,0 172.800,0 28.800,0 115.200,0 288.000,0 230.400,0 288.000,0 230.400,0 288.000,0 57.600,0

MATO GROSSO	3.001.692	565	75,29		1.442.400,00	2.776.800,00	32.976.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	207.133	38	73,38	2.400,00	91.200,00	158.400,00	1.900.800,00
Tangará da Serra	81.960	10	48,80	2.400,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
Sapezal	15.735	3	76,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Santo Afonso	2.944	1	135,87	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto Estrela	4.027	2	198,66	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Olimpia	20.944	5	95,49	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nova Marilândia	2.345	1	170,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Denise	11.142	2	71,80	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Campo Novo do Parecis	23.784	5	84,09	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Barra do Bugres	34.349	6	69,87	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Arenápolis	9.903	3	121,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. SINOP	307.337	63	81,99	2.400,00	151.200,00	302.400,00	3.628.800,00
Vera	9.502	2	84,19	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
União do Sul	4.093	2	195,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Tapurah	11.517	2	69,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00

\* Inclusão de valor conforme Termo de Ajuste de Conduta nº 010/2010/1ªPJC/MPE/MT

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo. Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo. Municípios com população ent

#### PORTARIA Nº 184/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 207/04, de 29/12/2004, artigo 91, e

Considerando a Portaria nº. 131/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial de 23/06/2010, que determinou a instaurada de Comissão Especial para elaboração e apresentação de pareceres de caráter técnico em conformidade com a solicitação da Comissão do P.A.D. 003/2008.

Considerando a exposição de motivos elencados acostados nos autos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor EDSON VIRGÍLIO MARTINS, pelo servidor JUN OKADA, e na sua ausência pelo servidor BENEDITO CEZARINO LARA FERNANDES, para proceder os trabalhos conforme portaria acima em referência.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Registrada, Publicada, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010

Ary Hran Justo CARLOS CATTI DO AMARAL

### **SEDTUR**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

# EXTRATO DO 2º TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM – PROCESSO N.586037/2010 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo-SEDTUR , Secretaria de Estado de Comunicação Social-

SECOM-MT e a Empresa Mercatto Comunicação Integrada.

OBJETO: Tem por obieto a Adesão ao Contrato 018/2009, firmado com a empresa Mercatto Comunicação Integrada, para prestação de serviços de produção e veiculação em mídia, para divulgação dos eventos e ações relacionadas ao Turismo: Exposul 2010, Rally Berohokã, 4ª Copa Máster, 8º Motorcicly, Informativo Sedtur, e a produção e execução de vídeos documentários viajando MT na TV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 - 2014 - 33903900 -100

VALOR GLOBAL: R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

ASSINATURA: 24/06/2010

ASSINAM: VANICE MARQUES – Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo-SEDTUR, OSMAR DE CARVALHO – Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM/MT e ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO - Mercatto Comunicação Integrada.

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PROCESSO Nº.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-

CONCESSIONÁRIO: Domingos Tabajara de Oliveira Martins

INTERVENIENTE: UFMT

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Anexo I ao Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Processo nº. 736378/2008/FAPEMAT, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso -FAPEMAT/MT, Domingos Tabajara de Oliveira Martins – Concessionário e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT.

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### **EXTRATO DO CONTRATO CPT 148-2010**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/WWF - BRASIL.

DO OBJETO: Apoio para a realização de módulos de formação em educação ambiental para implantação, acompanhamento e registro de uma ação de educação, mobilização e recuperação de áreas degradadas no Município de Cabaçal/MT. DO VALOR: R\$ 20.000,00

DA ASSINATURA: 01/07/2010

DA VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 20/12/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor; a Sra. Regina Cavini - Superintendente Regional; a Sra. Denise Hamú M. de La Penha - Secretária Geral: e o Sr. Heitor Queiroz de Medeiros

#### EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/W.G KOHLER & CIA LTDA-EPP.

DO OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia- Área civil, para execução de servicos de reforma de 06 (seis) salas de aula do "Bloco F" do Campus Universitário da Universidade do Estado de Mato

DO VALOR: R\$ 113,400.95 ( Cento e treze mil quatrocentos reais e noventa e cinco centavos)

DA ASSINATURA: 03/08/2010

DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 26.201 3074 1100.4490 5100.262

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da expedição da ordem de Serviço. ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor; e o Sr.Reginaldo Rampim Junior - Representante

#### INTERMAT

## **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/2010 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº 42/010-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30h do dia 16 de agosto de 2.010 e que sagrou-se vencedor o Sr. EVALDO GOMES BEZERRA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 16 de agosto de 2.010.

MARCO TÚI IO DE ARAÚJO

residente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 5318/MT

AFONSO DAI BERTO Presidente- INTERMAT

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### **EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 012/2010** (PROCESSO Nº. 551209/2010)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade MT

Objeto: Veículo Camiote FORD/RANGER, Placa KAG 2675, Chassi 8AFER13906J490722.

Vigência: 31/03/2011 Data Assinatura: 10/08/2010 Assinam: Valney de Souza Correa Jilson Francisco da Silva Wagner Vicente da Silveira

Documento original Assinado

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º032/2005 ( Proc. 246417/2010-INDEA)

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 032/2010, o presente Termo Aditivo dilatar a vigência do Contrato 1.1. de prestação de serviços técnicos de informática relativos, a administração, operação, manutenção, programas de microcomputadores, atendimento e suporte técnico aos seus usuários e sua infra-estrutura computacional.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

<u>CONTRATADO</u>: O.A DO AMARAL INFORMATICA – ME. <u>PRAZO</u>: 06 (MESES)

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa, e pela empresa O.A.DO AMARAL INFORMATICA -ME., a sua representante Alessandra Oliveira do Amaral, RG: 1179231 SSP/MT E CPF: 695.077.321-87.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2010

#### ${\tt COMUNICADO}$

Comunicamos a revogação da suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE dos estabelecimentos "Supermercado Modelo Ltda.", nº. 078 de Cuiabá/MT e "Suigrill Alimentos Ltda.", de Tangará da Serra/MT, a partir de 16/08/2010, conforme Art. 28 do Decreto nº 290 de 25/05/2007. Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2010

## DETRAN/MT

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2010

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Nova Guarita/MT

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT – ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2010

No extrato do Termo de Cooperação nº, 011/2010 publicado no Diário Oficial do dia 01 de julho de 2010 na página 64.

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2011 VIGÊNCIA: 28/06/2010 a 27/06/2011

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/2010

No extrato do Termo de Cooperação nº. 012/2010 publicado no Diário Oficial do dia 01 de julho de 2010 na página 64,

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 30/06/2011

VIGÊNCIA: 28/06/2010 a 27/06/2011

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2010

OBJETO: Revoga-se o extrato do termo de Convênio nº. 002/2010 publicado no Diário Oficial dia 11 de agosto de 2010 na página 43, haja vista que o mesmo foi publicado anteriormente no dia 06 de agosto de 2010 na página 30.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2010

OBJETO: Revoga-se o extrato do termo de Convênio nº. 004/2010 publicado no Diário Oficial dia 11 de agosto de 2010 na página 43, haja vista que o mesmo foi publicado anteriormente no dia 06 de agosto de 2010 na página 30.

### **CEPROMAT**

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009/CEPROMAT

CONTRATADA ESFERA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

PROCESSO Nº 395605/2010

OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2009, a prorrogação do prazo Contratual por um período

de 12 (doze) meses, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços para elaboração e implementação de projetos de negócios (Business Intelligence – BI) utilizando-se da ferramenta Business Objects, através da disponibilização de um banco de 4.400 horas a ser utilizado de acordo com a demanda

VIGÊNCIA Inicio em 31/07/2010 a 31/07/2011

VALOR GLOBAL R\$ 395.032.00 (trezentos e noventa e cinco mil e trinta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária 20401, Elemento de Despesas 3390-3900, Fonte 240.

DATA Cuiabá - MT, 31 de julho de 2010 FUND. LEGAL Art. 57. II da Lei Federal nº. 8.666/93

SIGNATÁRIOS Luiz Fernando Caldart, Representante da Contratante Carlos Fernando Simm, Representante da Contratada

#### MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições convoca os candidatos (as) relacionados abaixo para a realização do exame médico e apresentação de documentos junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, n° 3.565 - Centro - Cuiabá-MT. O exame deverá ser realizado no dia 31/08/2010, de 07:30 às 10:00 h. Os documentos deverão ser entregues até o dia 01/09/2010. Para maiores

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Fomento	CAIO MURILO DOS SANTOS SOUZA	Classificado (a)

#### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS** (Data de Entrega: 01/09/2010)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)

b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
 c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original)

d) Cédula de Identidade (Original)

e) Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original)

f) Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Servico Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar

que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino. g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original)

h) Se casado, Certidão de Casamento (original)

i) Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008
 j) Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008

k) Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

I) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos m) Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.2 do Edital)

Cuiabá, 18 de Agosto de 2010.

A DIRETORIA

### **METAMAT**

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 018/2009/METAMAT-SOE

CONTRATADO: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MÎNERAÇÃO - METAMAT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro, altera-se a Cláusula Sexta, no sub-item 6.1 do Contrato nº 018/2009/METAMAT, passando a ter o valor mensal de R\$ 15.860.90 (quinze mil. oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS: JOAO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT – WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico/
METAMAT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

# LICITAÇÃO

### **SECRETARIAS**

SAD

## **ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 062/2010/ SAD, marcado para ser realizado no dia 23 de agosto de 2010 às 08h30min, cuip objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares, para atender aos órgãos/Entidades da Administração Estadual – Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT. 18 de agosto de 2010

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**SEFAZ** 

### **FAZENDA**

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010/ SENF - SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/10, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, toma público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo relacionada foi HABILITADA E CLASSIFICADA, para a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010, cujo objeto é REFORMA DOS POSTOS FISCAIS UNIÃO, MUNICÍPIO DE TORIXORÉUMT E PONTE BRANCA, MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL

Empresa	Habilitação	Classificação		11
			Valor	П
CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 209.999,68	П
				. 1

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonca, nº 3,415. Complexo III. Térreo, Bloco A. Cuiabá/MT, na Sala da остасьная, энемае из Акт. пакинами помень мениминда, ит э.н.р., Сотприхо III, 1 етгео, Б1000 A, CullabalMII, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

**SEJUSP** 

# JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANCA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO № 094/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO Nº 094/2010/SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 28/07/2010, tendo sido o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010

Diógenes Gomes Curado Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

#### SEJUSP/MT

#### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2010

Objeto: Aquisição de material permanente – Barcos infláveis, para atender a o BOPE/PM/MT – Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. Data: 10/09/2010.

bata: novascelo: Morário local). Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões <u>nº 01.</u>

pregues <u>ir U1 .</u> Aquisição do Edital: <u>www.sad.mt.gov.br</u> Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528 Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

# SEJUSP/MT AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL № 104/2010

OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário VAN Base Movel adaptado com gerador e ar condicionado na cabine e no furgão destinado atender a Coordenadoria de Execução Estratégica da Policia Judiciária Civil - MT.

HORÁRIO: 14h30min (Horário local) LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970 SALA DE PREGÕES №: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a>
INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528
PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

### SICME

## INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010/SICME/SOF

CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERTA

CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERTA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem, decoração, iluminação e apoio logistico à realização 18º EXPOSTE – Exposição Agropecuária e Industrial de Pontes e Lacerda/MT, a realizar-se de 31 de julho a 08 de agosto de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 101.
VALOR: R3 150.000,00 (cento e cincipenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 31 de julho a 08 de agosto de 2010.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2010.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2010.
ASSINAM: PERDRO JAMIL ANDÁF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME - OGERSON TEODORO DA SILVA – PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE PONTE E LACERDA.

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## **AGECOPA**

### Suspensão do Pregão Presencial nº 006/2010/AGECOPA

Considerando que as empresas: EMBRATEL S/A, TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA., STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA., apresentaram impugnações no âmbito do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010/ AGECOPA, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada na prestação serviços de Comunicação de Dados na modalidade Internet e Intranet Terrestre, serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade Local, Longa Distância Nacional – LDN, Longa Distância Internacional – LDI e empresa para prestação de serviços de rede com instalação, configuração, manutenção de equipamentos da infra-estrutura, servidores de arquivos, conectividade e todos equipamentos necessários para o funcionamento das soluções.", e a exigüidade do prazo para análise criteriosa dos questionamentos apresentados, a Pregoeira da Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA, nomeada pela Portaria nº. 002/2009/AGECOPA, de 10/12/2009, vem a público informar a **SUSPENÇÃO** da sessão de abertura do referido pregão marcada para 19/08/2010 as 08:30 hs, até respectiva análise técnica.

Cuiabá 18 de agosto de 2010

## Ana Claudia A. Lisboa

Pregoeira/AGECOPA

### SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/AGECOPA

Considerando o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa: Elite Construtora, e a necessidade detectada pelos técnicos da AGECOPA em realizar adequações nas especificações técnicas dos projetos que compõe a **TOMADA DE PREÇOS № 001/2010/AGECOPA**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para realização de obras de reforma, compreendendo: adequações complementares internas, execução do projeto de paisagismo, recuperação e melhoria na praca e na quadra de esportes no entorno da Sede da AGECOPA, 'Antigo Moitará', conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.", o Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 01, nomeado pela Portaria nº 005/2010/AGECOPA, vem a público informar a SUSPENÇÃO da sessão de abertura da Tomada de Precos marcada para 20/08/2010 as 08:30 hs, até posterior análise técnica.

Cuiabá 18 de agosto de 2010.

Waldemar Gomes de Oliveira Filho Presidente da CEL nº 01/AGECOPA

# 18 de Agosto de 2010 Diário Oficial

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2010-PGJ

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação Documentos - CPAD. do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe conferem os artigos 9º, inciso V e 27, inciso II, da Lei Complementar nº 027/93, e,

CONSIDERANDO o disposto PORTARIA nº 444/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21.09.2006; CONSIDERANDO a necessidade de

disciplinar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso a constituição, as atribuições as competências, as responsabilidades e o processo decisório da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD,

RESOLVE:

#### DA NATUREZA E FINALIDADE Art. 1º A Comissão Permanente de

Avaliação de Documentos - CPAD, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, instituída pela PORTARIA nº 444/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21.09.2006, tem por finalidade:

elaborar a Tabela de Temporalidade de Documentos, o Código de Classificação de Documentos e o Manual de Gestão de Documentos do Ministério Público;

II - analisar e orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do Ministério Público, tendo em vista a identificação dos documentos de guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, de acordo com o Decreto nº 4.703 da Presidência da República, de 03.01.2002 e a Resolução nº 7, do CONARQ, de 20.05.1997;

III - aprovar e instituir normas voltadas para a transferência, recolhimento, armazenamento, acesso e eliminação de documentos de arquivo, no âmbito do Ministério Público:

IV - aprovar e deliberar sobre o controle da produção, do tratamento, da destinação aos documentos produzidos e acumulados no Ministério Público.

#### DA CONSTITUIÇÃO DA CPAD

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD é constituída por 13 (treze) membros, designados por ato do Procurador Geral de Justiça, dentre seus servidores, membros e representantes do Arquivo Público

Art. 3º A CPAD será composta dos seguintes membros:

I - um Presidente

II – um Secretário (a); Coordenadores

Coordenadores

servidores da Procuradoria Geral de Justica:

representantes do Arquivo Público - SAD-MT.

Parágrafo único. A Presidência da

Comissão será exercida por um Membro do Ministério Público designado pelo Procurador Geral de Justiça. Art. 4º Os membros que compõem

a CPAD/MP poderão ser substituídos a pedido do interessado ou por força do art. 5º deste ato.

Parágrafo único. A substituição se dará por Ato do Procurador Geral de Justica

Art. 5º A ausência injustificada de

qualquer membro da CPAD/MP, por 3 (três) reuniões sucessivas, no período de 1 ano, ensejará sua substituição.

será de 2 (dois) anos, admitida sua recondução,

Art. 6º O mandato dos membros

## DA COMPETÊNCIA

Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

Art. 7º. Compete a Comissão

 administrar a Tipologia Documental da Procuradoria Geral de Justiça, aprovar novos tipos de documentos, bem como promover as alterações e exclusões que se fizerem necessárias;

II - propor ao Procurador Geral de Justiça a alteração de códigos e prazos a serem estabelecidos em Tabela de Temporalidade - TTD, ou quaisquer outras alterações julgadas necessárias;

propor políticas preservação de documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados no Arquivo Central do Ministério Público:

IV – deliberar sobre a destinação dos documentos e manifestações administrativas e processuais dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com base em normatização específica

#### DA RESPONSABILIDADE

Art. 8º A CPAD exercerá suas atribuições em consonância com a Gerência de Documentação e Arquivo desta Instituição e terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

Art. 9º As reuniões ordinárias da CPAD serão realizadas quadrimestralmente, podendo ser convocada extraordinariamente a critério do Presidente da CPAD, ou a pedido de quaisquer de seus membros.

§1º A convocação extraordinária deverá ser acompanhada de pauta e, quando for o caso, de documentos ou relatórios que possibilitem o entendimento do tema a ser abordado na reunião.

§2º O quorum mínimo para a realização das reuniões será de metade mais um dos membros, sendo conduzidas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo pelo Secretário, nesta ordem de procedência.

Art. 10. Nas decisões da CPAD será levado em consideração o voto da maioria simples. No caso de empate o Presidente da CPAD/ MP deverá proferir o voto de desempate, decidindo a matéria

Art. 11. Após aprovada a Tabela

de Temporalidade de Documentos pela CPAD deverá a mesma ser submetida à aprovação pelo

Conselho Superior do Ministério Público e, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para fins de vigência e eficácia

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação, os diversos setores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso deverão ser cientificado acerca da Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada, para as

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12. Compete ao Presidente da I - decidir sobre as convocações

das reuniões extraordinárias;

CPAD:

II – presidir e encaminhar os

trabalhos nas reuniões da CPAD;

criar subcomissões

designando os membros dentre os presentes na reunião;

IV - convocar, quando necessário servidores das diversas áreas deste Ministério Público Estadual para participarem de reuniões, bem como para acompanharem nos trabalhos específicos de sua área de atuação

V - proferir o voto de desempate

aplicação das normas estabelecidas dentro da política arquivística.

### DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

VI - zelar pelo cumprimento e

Art. 13. Compete ao Secretário:

I - fazer a pauta das reuniões da

CPAD:

CPAD nas suas faltas e impedimentos;

II - substituir o Presidente da III - convocar, por determinação

do Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de reuniões extraordinárias;

|V - providenciar toda a infra - providenciar toda a infra

estrutura necessária ao funcionamento da CPAD; V - elaborar e expedir atas de

reuniões, em até 5 (cinco) dias de sua realização:

VI - elaborar e manter em arquivo

as atas e documentos da CPAD:

VII - elaborar relatórios e/ou

minutas de atos propostos pela CPAD, necessários a normatização e padronização de procedimentos, encaminhando-os à apreciação do Procurador Geral de Justiça, para serem decididos, em definitivo. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

Coordenadores da área meio e da área fim:

I - participar e colaborar com os

trabalhos da Comissão:

II - elaborar pareceres técnicos III - encaminhar sugestões de

sobre assunto de seu conhecimento ou áreas de atuação; pauta ao Secretário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias:

IV - orientar, quando necessário

a organização dos documentos do arquivo corrente das áreas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, quando solicitado:

V-propor, sempre que necessário ao Secretário, minutas de atos que aperfeiçoem a normatização da matéria;

VI - encaminhar relatórios de

atividades executadas "in loco".

entra em vigor na data de sua publicação

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A CPAD se reunirá quadrimestralmente, em caráter ordinário, para proceder ao desenvolvimento do Código de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, podendo, ainda, ser convocada por quaisquer de seus membros, caso em que caberá ao Presidente decidir sobre sua realização, bem como dia e horário

Parágrafo único. serão realizadas nas dependências da Gerência de Documentação e Arquivo da Procuradoria Geral de Justiça, com a presença mínima de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos seus membros componentes. Art. 16. O Presidente da CPAD

estabelecerá a data em que os trabalhos, objeto das reuniões, deverão ser concluídos. Admitindo-se a prorrogação do prazo a ser fixado, desde que os motivos da prorrogação sejam acolhidos. Art. 17. O Código de Classificação

de Documentos e a Tabela de Temporalidade, bem como as alterações posteriores, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Art. 18. Este Ato Administrativo

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho

#### Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 460/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004674-001/2010, RESOLVE:

Conceder ao servidor NELSON PEREIRA DOS SANTOS, auxiliar de agente

administrativo, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, dos seguintes períodos de 16/07/1980 a 13/09/1982 - dois anos, um mês e vinte e oito dias (02a.01m.28d.), prestados à

de 22/02/1983 a 03/03/1983 - zero ano, zero mês e doze dias (00a.00m.12d.), prestados à Sondec

Engenharia e Comércio de 25/03/1983 a 29/11/1983 - zero ano, oito meses e cinco dias (00a.08m.05d.), prestados à Com. Ind.

Carrocerias Ideal Ltda. de 12/05/1984 a 30/08/1984 - zero ano, três meses e dezenove dias (00a.03m.19d.), prestados à Seplan 1 Agenfa Suplan

de 01/09/1984 a 30/10/1984 - zero ano, dois meses e zero dia (00a.02m.00d.), prestados à Sunlan

de 13/11/1984 a 28/12/1984 – zero ano, um mês e dezesseis dias (00a.01m.16d.), prestados à Expoente

de 28/12/1984 a 22/03/1985 – zero ano, dois meses e vinte e quatro dias (00a.02m.24d.), prestados à Jaú S.A Construtora e Incorporadora, totalizando três anos, oito meses e quatorze dias (03a.08m.14d.) ou 1.349 (mil, trezentos e quarenta e nove) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso IV da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de agosto de 2010. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA nº 143/2010-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora GARDÊNIA BORGES DE MOURA

CABRIOTE, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos el n abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 07.01.2011, conforme Processo nº 004580-001/2010.

Conceder ao servidor EDUARDO CÉSAR STEFANI, assistente ministerial. 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 10.01.2011 conforme Processo nº 004585-001/2010.

Conceder ao servidor WENDEL RENATO CRUZ, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 08.09.2010, conforme Processo nº 004551-001/2010.

Conceder à servidora CELI MARIA DE SOUSA

assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 18.10.2010 e 10 (dez) dias a partir do dia 11.04.2011, conforme Processo nº 004591-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 109/2010-DG, que concedeu à servidora JULIANA MARCATTO CIRINO, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 29.09.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 15.09.2010, conforme Processo no 004628-001/2010

Retificar, em parte, a Portaria nº 061/2010-DG, que

concedeu à servidora CRISTIANE ROSA DE CERQUEIRA GOMES, assessora de Procurador, 10 (de2) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 09.09.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 08.09.2010, conforme Processo nº 004657-001/2010

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2010-DG, que

concedeu à servidora NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 06.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 004635-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 135/2010-DG, que

concedeu à servidora MÁRCIA REGINA CARDOSO CARVALHO, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 19.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 12.08.2010, conforme Processo nº 004641-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 090/2010-DG, que concedeu ao servidor RAFAEL MIYAJIMA, assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 08.09.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 10.08.2010, conforme Processo nº 004592-001/2010

Retificar, em parte, a Portaria nº 122/2010-DG,

que concedeu à servidora NADIR ALVES DA SILVA, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 16.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com retroativos a 16.08.2010 e 10 (dez) dias a partir do dia 29.09.2010, conforme Processo nº 004597-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 105/2010-DG, que

concedeu ao servidor GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA, técnico em informática, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 17.01.2011, para que nsiderado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 25.08.2010, conforme Processo nº 004616-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 125/2010-DG,

que concedeu à servidora ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 11.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 18.10.2010, conforme Processo nº 004588-001/2010.

Conceder à servidora KEYLA CRISTIAN AVANSI,

oficial de diligência, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 29.07.2010, conforme Processo nº 004610-001/2010.

Conceder à servidora ÉRICA APARECIDA PACHECO MOCKER PAIVA, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme

Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos retroativos a 02.08.2010, conforme Processo nº 004690-001/2010.

Conceder à servidora DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado

Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 12.07.2010, conforme Processo nº 004254-001/2010.

Conceder à servidora SUZIANE ALVES TEIXEIRA

agente administrativo, 03 (três) dias de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 26.07.2010, conforme Processo nº 004645-001/2010.

Conceder ao servidor FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS,

técnico em informática, 02 (dois) dias de Licenca para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 07 e 27.07.2010, conforme Processo nº 004581-001/2010.

Conceder à servidora GRAZIELLA RODRIGUES DE

ALMEIDA, analista jurídico, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 06.08.2010. conforme Processo nº 004702-001/2010.

Conceder à servidora SIMONE REZENDE SANTANA analista jurídico, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 07.08.2010, conforme Processo nº 004630-001/2010.

Conceder à servidora SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS,

agente administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, de acordo com Laudo Pericial SAD/MT, com fulcro no artigo 235, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de 09.08.2010 a 04.02.2011, conforme Processo nº 004631-001/2010.

Conceder ao servidor ALEX RIBEIRO NASCIMENTO,

adente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97 referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, para serem usufruídos a partir do dia 26.08.2010, conforme Processo nº 004598-001/2010.

> Registrada, Publicada, Cumpra-se Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 004285-001/2010. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2008. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e a MAX NET INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para as Promorias de Justiça de Cáceres e Pontes e Lacerda, por interesse e necessidade da Administração Pública. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Cláudio Luiz de Oliveira - Representante da Empresa Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 003617-001/2010. Espécie: Contrato nº 20/2010. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO - NSO. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação por escopo de serviço de perícia médica particular, nela inclusa o laudo pericial, homologação de atestado e laudo psiguiátrico para atender a Procuradoria Geral de Justica nos casos em que houver interesse da Administração em submeter a nova inspeção médica servidores do seu quadro funcional acometidos de enfermidades que possam afetar sua capacidade laborativa. Dotação Orçamentária: Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte do Recurso 100 Vigência: DOZE meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/João Bosco de Almeida Duarte e Kátia Gomes Bezerra de Oliveira- Representantes da Empresa.

### EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo: 004138-001/2008. Espécie: Termo de Rescisão do Convênio nº 009/2008. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA. Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na rescisão bilateral do Convênio nº 009/2008, que visa formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes matriculados a partir do terceiro ano do curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados na sede das Promotorias de Justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional. **Assinado**: Em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2010. **Assinam**: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Marilza Larranhagas da Cruz - Representante da Instituição de Ensino

# GERAL DO ESTA

Portaria nº 005/PGE/2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, XIV da Lei Complementar nº 111, de 1º de iulho de 2002. e

Considerando que a Procuradora do Estado Dra. Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo, encontrase de licença médica, conforme consta do Processo nº 493993/2010.

Considerando ainda o longo período em que a mesma ficará afastada.

RESOLVE:

Designar o Procurador do Estado Dr. Francisco de Assis dos Santos para compor as Comissões

Processantes da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, em substituição da Procuradora do Estado Dra. Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo, sem prejuízo de suas atribuicões.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho Procurador-Geral do Estado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FESMP/MT.

Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados na realização do Curso de Pós – Graduação Lato Sensu: Direito Constitucional, com 18 (dezoito) módulos, carga horária para formação profissional totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas, a ser ministrado em Cuiabá/

Fundamento Legal: Artigo 23, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimentos nº 500648/2010 e 549062/2010, Pareceres Técnicos nº 345/2010/AT/DP/MT e 430/2010/AT/DP/MT e Inexigibilidades de Licitação

005/2010 e 006/2010, publicadas respectivamente no DOE de 16/07/2010 e 03/08/2010.

Valor Total: R\$ 12.240,00 (Doze mil e duzentos e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 0176; Projeto Atividade: 3001; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 12/08/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratado: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FESMP/MT

### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2009

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. CONTRATADAS: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA; PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPÉIS LTDA; RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; E RALHID AKEL.

Objeto: Majorar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 03/2009 entre a Defensoria Pública e as empresas ELETRO MENDONCA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA; PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPÉIS LTDA; RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; E RALHID AKEL, concernente ao fornecimento de materiais de consumo - EXPEDIENTE - na ordem de 25% (vinte e cinco por

Fundamento Legal: Com fulcro no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, Art. 120 do Decreto 7.217/2006, Procedimento nº 296181/2010, Parecer Técnico nº 254/2010/AT/DPMT.

Valor: R\$ 23.313,24 (vinte e três mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Data de Assinatura: 18/05/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do

Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado Contratada: ELEM CRISTINA DOS SANTOS, representante da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; ALEXANDRE LEONARDO PODLASINSKI DA SILVA representante da empresa LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA; JAIRO RODRIGUES GUIMARAES, representante da empresa PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPÉIS LTDA; LUIZ CARLOS MACHADO, representante da empresa RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; e ARNALDO PEDROSO DA SILVA, representante da empresa RALHID AKEL.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA.

Objeto: Registrar os Precos para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes – móveis para escritório – para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Procedimento nº 222724/2010, Pareceres Técnicos nº 240/2010/AT/DP/ MT, nº 276/2010/AT/DP/MT, nº 427/2010/AT/DP/MT e nº 460/2010/AT/DP/MT, com fundamento na

Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e Lei nº 10.520/2002.

Valor Total: R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: 176; Projeto/Atividade: 2941.9900; Elemento de Despesa: 4490.5200; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 12/08/2010

Assina pela Defensoria Pública: D.IAI MA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. CONTRATADA: TOP GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

Objeto: Registrar os Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de edição de revistas jurídicas para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Procedimento nº 261438/2010, Pareceres Técnicos nº 346/2010/AT/DP/ MT, nº 366/2010/AT/DP/MT e nº 468/2010/AT/DP/MT, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Estaduais nº 7217/2006 e nº 8.199/2006.

Valor Total: R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: 036; Projeto/Atividade: 2014; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 16/08/2010.

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do

Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: TOP GRAF GRÁFICA F FDITORA I TDA – MF

# PODER LEGISLAT

2010.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## ATO Nº 08/10

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, "a" do

Regimento Interno, concede prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, - CPI da Saúde por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de maio de 2010.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de agosto de

2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente em exercício

## ATO Nº 07/10

## A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, VI, § 3º, da Constituição Estadual, declara a perda do mandato de Deputado Estadual do Senhor JOSÉ GERALDO RIVA, nos termos do art. 55, inciso V, da Constituição Federal, por força de decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso que cassou seu diploma (Acórdão nº 19015/2010) - comunicada pelo Ofício  $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$  349/2.010-GAPRES, bem como a negativa aos Provimentos de Embargos apostos em face do julgado (Acórdão nº. 19266/2010), reiterado pelo Ofício nº 364/2.010-GAPRES, mantendo, assim, a cassação do diploma, determinando o cumprimento imediato pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de

Original assinado: Den Mauro Savi - Presidente em exercício

> Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário - 2º Secretário Dep. Dilceu Dal Bosco

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO № 11/2010/TCE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 11/2010/TCE

PREGÃO PRESENCIAL: N°. 13/2010 - REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: 8 140-0/TCE

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.024.128/0001-62, com sede no Centro Político Administrativo s/n, CEP: 78.050-900, Cuiabá/MT, representado pelo Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, RESOLVE registrar os preços com a empresa PERROT & PAGANINI LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.202.073/0001-80, localizada na Rua Senador Metelo, n. 1821, bairro Jardim Primavera, Cuiabá – MT, CEP - 78030-005, representada por seu procurador Ronaldo Pierre Uemura Perrot, portador da cédula de identidade RG n. 917.616 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.580.913.001-15, nas quantidades estimadas descritas no item 4.1 deste extrato, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços supracitadas, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n. 10.520/02, n.8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada em fornecimento de hortifrutigranjeiros, visando o atendimento às demandas estimadas desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência n. 202/2010 – TCE/MT e seus anexos.

2. VIGÊNCIA: 06 meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO. QUANTIDADE E PRECO:

#### 4.1. Descrição e precos:

	3		
Lote	Descrição	Unidade	R\$ Unit.
Único	Abacaxi	UN	R\$ 3,19
	Abobora cabotian	KG	R\$ 1,93
	Abobrinha verde	KG	R\$ 2,46
	Acelga	KG	R\$ 4,79
	Agrião	MÇ	R\$ 2,43
	Alface	PÉ	R\$ 2,16
	Alface americana	PÉ	R\$ 2,73
	Almeirão	PÉ	R\$ 2,11
	Banana da terra	KG	R\$ 2,65
	Banana nanica	KG	R\$ 2,32
	Batata	KG	R\$ 4,63
	Batata doce	KG	R\$ 2,40
	Berinjela	KG	R\$ 2,48
	Beterraba	KG	R\$ 2,70
	Brócolis	UN	R\$ 6,75
	Broto de feijão	UN	R\$ 6,62
	Cebola	KG	R\$ 3,00
	Cebolinha industrial	MÇ	R\$ 5,65
	Cenoura	KG	R\$ 2,69
	Chicória	MC MC	R\$ 2,09
	Chuchu	KG	R\$ 2,54
	Coentro industrial	MÇ	R\$ 3,24
	Couve	KG	R\$ 10,27
	Couve flor	KG	R\$ 9,33
	Escarola	MÇ	R\$ 3,09
	Espinafre	MÇ	R\$ 3,32
	Hortelã	MÇ	R\$ 6,29
	Jiló	KG	R\$ 3,96
	Kiwi	KG	R\$ 8,45
	Laranja	KG	R\$ 2,10
	Limão	KG	R\$ 3,40
	Maça fuji	KG	R\$ 4,20
	Mamão	KG	R\$ 2,31
	Mandioca	KG	R\$ 1,50
	Manga	KG	R\$ 8,49
	Manjericão	MÇ	R\$ 2,40
	Maxixe	KG	R\$ 6,30
	Melancia	UN	R\$ 13,08
	Milho verde	DZ	R\$ 8,28
	Nabo	MÇ	R\$ 6,08
	Pimenta de cheiro	KG	R\$ 6,63
	Pimentão	KG	R\$ 4,08
	Pimentão colorido	KG	R\$ 15,79
	Quiabo	KG	R\$ 9,04
	Rabanete	KG	R\$ 3,41
	Repolho	UN	R\$ 2,32
	Rúcula	MÇ	R\$ 2,97
	Salsa industrial	MÇ	R\$ 5,82
	Salsão	MÇ	R\$ 6,70
	Tomate cereja	KG	R\$ 7,31
	Tomate caqui	KG	R\$ 6,93
	Tomate molho	KG	R\$ 3,88
	Tomate para salada	KG	R\$ 3,88
	Uva rubi	KG	R\$ 8,31
	Vagem	KG	R\$ 6,26
	10		1.40,20

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2010

Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso

Os demais Termos estão disponíveis na íntegra no site www.tce.mt.gov.br

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO ADITIVO N. 15/MMA/A3P/2010

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e União, por intermédio do Ministério do Meio

OBJETO: Desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na administração pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e Izabela Teixeira, pelo Ministério do Meio Ambiente.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº. 09/2010/TCE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 09/2010/TCE

PREGÃO PRESENCIAL: N°. 01/2010 - REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: 8.141-8/TCF

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.128/0001-62, com sede no Centro Político Administrativo s/n, CEP: 78.050-900, Cuiabá/MT, representado pelo Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, RESOLVE registrar os preços com a empresa CARIMBOS MATO GROSSO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.439.831/0001-64, localizada na Rua Pedro Celestino, n. 196-D Centro, Cuiabá – MT, CEP - 78005-010, representada por seu procurador Eraldo da Cruz e Silva, portador da cédula de identidade RG n. 083668 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.171.754.531-91, nas quantidades estimadas descritas no item 4.1 deste extrato, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços supracitadas, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n. 10.520/02, n.8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para <u>FUTURA</u> e <u>EVENTUAL</u> contratação de empresa especializada em confecção de carimbos e refis emborrachados para carimbos automáticos, visando o atendimento às demandas estimadas desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência n. 205/2010 – TCE/MT e seus anexos.

2. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

em	Descrição	Unidade	R\$ Unitário
nico	Borracha para carimbo auto entintado, medindo 3,8 x 1,4 cm.	Unidade	R\$ 5,50
	Borracha para carimbo auto entintado, medindo 4,7 x 2,2 cm.	Unidade	R\$ 6,50
	Borracha para carimbo auto entintado, medindo 7,0 x 2,5 cm.	Unidade	R\$ 8,00
	Borracha para carimbo auto entintado, medindo 7,5 x 3,8 cm.	Unidade	R\$ 9,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 1,5 x 7,5 cm.	Unidade	R\$ 28,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 2,0 x 2,0 cm.	Unidade	R\$ 25,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 3,8 x 1,4 cm.	Unidade	R\$ 17,50
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 3,8 x 7,5 cm.	Unidade	R\$ 40,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 4,0 x 6,4 cm.	Unidade	R\$ 40,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 4,8 x 1,8 cm.	Unidade	R\$ 20,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 5,0 x 3,0 cm.	Unidade	R\$ 35,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 5,8 x 2,2 cm.	Unidade	R\$ 27,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 6,0 x 3,3 cm.	Unidade	R\$ 38,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 6,0 x 4,0 cm.	Unidade	R\$ 40,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 6,8 x 4,7 cm.	Unidade	R\$ 95,00
	Carimbo auto entintado, estrutura em plástico rígido, cor preto, cor do refil: preto, medida do texto: 7,5 x 3,8 cm.	Unidade	R\$ 40,00
	Carimbo auto-entintado de plástico, redondo, com clipe tipo caneta, cor preto, diâmetro 30mm.	Unidade	R\$ 22,00
	Carimbo de madeira de até 12cm.	Unidade	R\$ 7,00
	Carimbo numerador automático com 06 dígitos, placa de texto: cm. Tamanho dos algarismos: 4,0 mm. Tipos de letra: Imprensa. Auto-tintagem: almofada impregnada com suporte. Placa de base com marca de posicionamento. Rodas em liga especial moldada sob pressão. Armação em metal de superfície beneficiada		R\$ 887,50
	Carimbo numerador automático com 06 dígitos, sem placa de texto.	Unidade	R\$ 140,00
	Refil para carimbo auto entintado Colop 50, cor preto.	Unidade	R\$ 10,00
	Refil para carimbo auto entintado Colop 40, cor preto.	Unidade	R\$ 9,00
	Refil para carimbo auto entintado Shiny E-908, cor preto.	Unidade	R\$ 14,00
	Refil para carimbo auto entintado Shiny S-825, cor preto.	Unidade	R\$ 11,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4911, cor preto.	Unidade	R\$ 6,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4913, cor preto.	Unidade	R\$ 8,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4916, cor preto.	Unidade	R\$ 8,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4924, cor preto.	Unidade	R\$ 9,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4926, cor preto.	Unidade	R\$ 11,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4927, cor preto.	Unidade	R\$ 10,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4928, cor preto.	Unidade	R\$ 10,00
	Refil para carimbo auto entintado Trodat 4929, cor preto.	Unidade	R\$ 10,00
	Refil para carimbo auto entintado, Trodat 4926. Cor preto.	Unidade	R\$ 11,00
	Refil para carimbo numerador automático com 6 dígitos.		R\$ 27,00

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2010. Conselheiro Valter Albano da Silva Presidente do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso

Os demais Termos estão disponíveis na íntegra no site www.tce.mt.gov.br

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 24/2010/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Universo On Line S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Hardware e Licenças de Software, hospedagem monitoramento e atendimento 24x7x365 em Internet Data Center, conforme especificações no Termo de Referência n 341/2010 e seus anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 100 Programa: 036

Natureza de despesa: 33.90.39

Projeto atividade: 4221

Projeto atviudade: 42/21
VIGENCIA: 12 (doze) meses da data da publicação no Diário Oficial.
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Cuiabá/MT
SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Rodrigo Liviero Guerrero, pela contratada

//MR\/A//

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 21/2005

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Hewlett Packard Brasil Ltda

OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 21/2005, a partir de 15.07.2010, que objetivava a prestação de serviços de suporte e manutenção e manutenção de 02 (dois) Servidores HP multiprocessáveis, modelos PROLIANT ML 570, Intel Pentium III Xeon de 700 MHZ, com 04 (quatro) processadores, com 2 (dois) GB de RAM, ns. de séries D135CXH1K027 e D135CXH1K031.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II e §1º da Lei 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e Fátima Morganti e Andre Corvacho Christiani de La Torre, pela Hewlett Packard Brasil Ltda

//MRVA//

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2010

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art O riestivente de l'indicarde Colinata de Calado de Madio Glasso, in los due staba antidiquée legals, contentidas anaves du art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação denominada Pregão Presencial n. 14/2010, processo administrativo n. 13152-0/2010, o qual tem por objeto a aquisição de licenças de softwares com mídia de instalação, conforme quantidades, específicações e condições constantes no Termo de Referência n. 331/2010 e seus anexos:

Item	Descrição	Qtde.	R\$ Unit.	Vencedor
	Licenças do Software "Office 2010 Standart SNGL OLP NL" com mídia de instalação	12 (doze)	895,00	LPM Comércio e Serviços ME.
	Licenças do software CS5 Design Standard 5.0 Full Português Windows	03 (três)	4.152,00	
3	Licenças Photoshop Extended CS5 12.0 full Portugues Windows	02 (duas)	2.793,00	
4	Licenças Windows Server Standard 2008 R2 SNGL OLP NL	02 (duas)	1.734,00	

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2010.

Conselheiro Valter Albano da Silva Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Premier Informática Comércio e Serviço Ltda – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 37/2007, até 04/12/2010.

FORO: Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Carlos Roberto de Barros Costa Marques pela contratada

//MBVA//

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
	AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2010
LOCAL E DATA	Dia 20 de setembro de 2010, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Concessão do uso oneroso para exploração exclusiva de Restaurante, localizada nas dependências do Tribunal de Contas do Estado, no Centro Político Administrativo, com área de aproximadamente 340m² para o refeitório e cozinha. Serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal pertinente a atuação no ramo, observados os termos e condições abaixo descritas.
CREDENCIAMENTO	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão retirar o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site <a href="https://www.tce.mt.gov.br">www.tce.mt.gov.br</a> .

Cujabá, 18 de agosto de 2010

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 153/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são

RESOLVF:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 056, de 16/08/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17/08/2006, que fixou os prazos e o valor das custas dos serviços mencionados no inciso II, da Resolução nº 01/2006, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso FUNDECONTAS e dá outras providências, a partir da publicação desta Portaria.

ue-se. Registre-se. Cumpra-se. ete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de julho de 2010

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INBUNAL DE CONTAS DU ESTADU EMATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA PROCURADOR CHEFE DO MP — TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS RELAÇÃO N.º 075/2010

Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2010

#### <u>ACÓRDÃOS</u>

Processos nºs Interessada Assunto

7.834-4/2010 (2 volumes) e 10.021-8/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante. Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7 .834-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato II, 21, § 1° e 22, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2° da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n° 5003/2010 do Ministério Público de Contas, em jugar REGULARES com recomendações, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Dom Aquino, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Sérgio Ramos do Souza; recomendando à atual gestão que: 1) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nas razões do voto do Relator; 2) empenhe-se no contínuo melhoramento do controle interno; 3) realize concurso público para provimento de cargos, nos moldes constitucionais; e, 4) a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabiveis, nos termos do artigo 193, § 1°, da Resolução 14/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n° 269/2007, c/o artigo 289, inciso VIII da Resolução n° 14/2007, aplicar ao Sr. Sérgio Ramos dozuza, a multa no valor de 20 UPFs/MT, para cada atraso de envio intempestivo dos informes do sistema APLIC, referente aos meses de janeiro, março e novembro, totalizando 60 UPFs/MT, a ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Eribunal de Contas, confórme preceitua a Lei nº 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n° 14/2007. O gestor fica ciente de que decorrido o prazo sem o pagamento das sanções ou interposição de recurso, deverá ser providenc

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO

DESCHAMPS

Cuiabá, em 18 de agosto de 2010.

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH Secretária Geral do Tribunal Pleno

> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

## PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 30/2010

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2010 - terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 5.413-5/2010 Interessado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. Gestor(a) Contador(a) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS Clodoaldo Gomes de Lima

Controle Interno Relator Cristiane Valério da Silva Camim CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processo nº. 6.910-8/2010

Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Assunto Gestor(a) Contador(a) Contas Anuais de Governo do exercício de 2009 JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Cleber Lima Souto Controle Interno

Edna Souto de Oliveira CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Relator

03 - Processo nº. 6.989-2/2010

Interessado(a) Assunto 0.999-22210
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Gestor(a) Contador(a) João Carlos Bachega Darci Renée Gonçalves Monteiro
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO Controle Interno Relator

04 - Processo nº. Interessado(a) 7 0/6 //2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. VALDEMIR ANTONIO DA SILVA Gestor(a)

Contador(a) Dourivan Leão de Sousa Controle Interno Alcione Carvalho da Costa CONSELHEIRO CAMPOS NETO

05 - Processo nº.

7.947-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO Interessado(a) Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. VALDEMIR ANTONIO DA SILVA

Gestor(a) Contador(a) Dourivan Leão de Sousa Alcione Carvalho da Cost CONSELHEIRO CAMPOS NETO

7.040-8/2010 06 - Processo nº

## Página 40

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA Contas Anuais de Governo do exercício de 2009 LAIR FERREIRA Assunto Gestor(a)

CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA Contador(a) Paulo Sérgio Gonsalves CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

07 - Processo nº. Interessado(a) 7.090-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. Assunto

NEURILAN FRAGA Gestor(a) NEURILAN FRAGA Everaldo Rodrigues Filho Everton Soares Figueiredo CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Contador(a) Controle Interno

08 - Processo nº. Interessado(a)

7.004-1/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. Assunto

Gestor(a) JOSÉ ALCIR PAULINO

JOSE ALCIR PAULINO
Márcia Aparecida Gomes Bachega
Yvone Martins de Camargo Bucci
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

09 - Processo nº. Interessado(a)

6.377-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. FERNANDO GORGEN Mauro Márcio Nunes Caldas Ana Carolina Trevisol CONSELHEIRO CAMPOS NETO Assunto Gestor(a)
Contador(a)
Controle Interno
Relator

10 - Processo nº 5.243-4/2010

Interessado(a)
Assunto
Gestor(a)
Contador(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Francisco de Assis da Silva
Kátia Regina Novak Moura
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Controle Interno Relator

6.427-0/2010

11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) 6.427-0/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATĂ
Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
OSMAR ROSSETTO

Contador(a) Controle Interno Vilmar Rossetto

Antonio Ribeiro Guimarães CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

12 - Processo nº. Interessado(a)

6.583-8/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Gestor(a) Contador(a) Alessandra da Silva Rodrigues Controle Interno Marcos Donizete Constantino CONSELHEIRO CAMPOS NETO

13 - Processo nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS Interessado(a) Assunto

Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 GERALDO MARTINS DA SILVA Gestor(a) Adenilson Alves Feitosa Audeir Carlos Barros André CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

14 - Processo nº. 7.110-2/2010

Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009 EDISON ROSSO

Gestor(a)
Contador(a)
Controle Interno EDISON ROSSO Clébio Geraldo Guimarães Gaia Luciana Alanis Clemente de Laet João Valdecir de França

Antonio Batista da Mota CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO Relator

15 - Processo nº. Interessado(a)

6.966-3/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Assunto Gestor(a) Contador(a)

Diogo de Lima Gomes Ilheu Campos CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI Controle Interno Relator

16 - Processo nº

7.219-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE Interessado(a) Assunto

Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO Gestor(a)

Contador(a)

Jair Frasson Maycon Marcelo Monteiro CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO Controle Interno Relator

17 - Processo nº.

6.646-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS Interessado(a) Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009 LAYR MOTA DA SILVA Gestor(a)

Contador(a)
Controle Interno
Relator LATR MOTA DA SILVA Luiz Gomes da Silva Adilson Pereira dos Santos CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

18 - Processo nº 6.007-0/2010

Interessado(a) Assunto FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE MATO GR Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 NELDO EGON WEIRICH Edson Paulino de Oliveira Juscelim Sebastião Botelho Leite CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO Gestor(a) Procurador(a) Contador(a) Relator

19 - Processo nº 4 934-4/2010

Interessado(a) Assunto Gestor(a) 4-934-4/2/I O ČÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. VALDECI DONIZETTI NUNES

Contador(a) Marcelo Fernandes Controle Interno Relator

Cleiton Marcelo Dias CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

20 - Processo nº. Interessado(a)

6.611-7/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. LUCILENE ROSA BENTO Assunto Gestor(a)

Contador(a) João Delfino de Sousa Rosilda Oliveira Soares Controle Interno Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

21 - Processo nº Interessado(a) 6.471-8/2010 (4.918-2/2010 - apenso) CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna (4.918-2/2010 – apenso) originada de comunicação anônima irregularidade formulada por meio do chamado nº. 856 de 18/09/2009 acerca de supostas irregularidades na aquisição

e venda de veículos, contratação de contador e advogado sem procedimento licitatório alteração da remuneração dos servidores do legislativo fora dos limites autorizados pela

Gestor(a)

alteração da remuneração dos servidores do legislativo for Prefeitura e outras.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
VALDINEY GOMES PAULINO – Vereador
MARIA ÂNGELA RAMOS DE FARIAS IRMER – Vereadora
PAULO EVANDRO PERIM COSTA – Vereador
ABIEZER CUNHA MEDINA – Vereador
CÍCERO GAMA DOS SANTOS – Vereador
CÍCERO GAMA DOS SANTOS – Vereador
CÍCERO GAMA DOS SANTOS – Vereador CLEUZA CONCEIÇÃO RIBEIRO - Vereadora SINDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA - Vereador JOSÉ VALTER BATISTA DOS SANTOS - Vereador Juscileide Gomes da Cruz

Contador(a) Controle Interno Relator José Pedro dos Santos Neto CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto 6.858-6/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. REINALDO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor(a)

Luiz Carlos Bachega
Darci Renée Gonçalves Monteiro
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO Contador(a) Controle Interno Relator

5.297-3/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE Interessado(a) Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. MARCELO DE CASTRO SOUZA Gestor(a)

Evandro Rogério Esperança Marcos Aurélio Hartmann CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS Contador(a) Controle Interno Relator

24 - Processo nº.

6.977-9/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA Interessado(a) Assunto Gestores(as)

CAMARA MONICIPAL DE RIBEIRAO CASCALI Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. DANIEL CORREA BERALDO JOÃO MARCOS ALVES Paulo Bento de Moraes Doralice Carvalho de Azevedo CONSELHEIRO CAMPOS NETO Contador(a) Controle Interno

25 - Processo nº

Relator

7.209-5/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO
Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
JOÃO BATISTA DE SOUZA Interessado(a) Assunto Gestor(a)

Contador(a) José Carlos Oliveira Santos Controle Interno Viviani Cordeiro Bastos CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Relator

26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto 4.946-8/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO Gestor(a) Contador(a)

Sinésia Ormond de Campos Maria Fernandes Beato
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Controle Interno Relator

27 - Processo nº.

6.674-5/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Interessado(a)

Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA Gestor(a)

Valderes Caldas Lima Guelly Urzeda de Mello CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Contador(a) Controle Interno Relator

28 - Processo nº.

7.335-0/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE Interessado(a) Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Assunto Gestor(a) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA

Contador(a)
Controle Interno
Relator Cristina Souza Dantas
Eder Trajano Oliveira
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

29 - Processo nº. 7.561-2/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA Interessado(a)

Assunto
Gestor(a)
Contador(a)
Controle Interno CANMARA MUNICIPAL DE SONCIENA Contas Anuais de Gestão do exercício e BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO Adeildo Alves da Cruz Eurides Pereira Batista CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Relator

30 - Processo nº 6 619-2/2010

Interessado(a) Assunto Gestor(a) 0.6 19-2/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
UNÍRIO SCHIRMER
Leandro Félix Pereira

Contador(a) Controle Interno Gilberto Vanzella Eduardo Rafael Buss

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Relator

31 - Processo nº.

7.054-8/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO Interessado(a) Assunto

Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. VOLNELI OLIVEIRA DE QUELUZ Gestor(a) Contador(a)

José Lourenço de Barros Fernando Luiz Cerqueira Caldas CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Controle Interno Relator

32 - Processo nº. 7.296-6/2010 Interessado(a)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.

Gestores(as) JOHELINA SOARES PIRES

CAIRO ROBERTO DA SILVA Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Eraldo Vera Procuradores(as) Contadores(as)

Kelismar Nogueira Roma Controle Interno

Márcio de Paula Urel CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI Relator

33 - Processo nº. Interessado(a)

4.223-4/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO

Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 Assunto Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Maria de Lourdes Tavares Fernandes Éder Trajano de Oliveira CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

## Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010 **Diário Dicial**

6.236-7/2010 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE 34 - Processo nº. Interessado(a)

Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 CELSO PAULO BANAZESKI Assunto

Gestor(a) Contador(a)

Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

35 - Processo nº Interessado(a) 6.681-8/2010 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE

Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Assunto

Gestor(a) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Ana Paula da Mata Costa Procuradores(as)

Controle Interno Relator

Bolanger José de Almeida CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

36 - Processo nº. 6.275-8/2010

Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

FONDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS DE QUERENCIA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. FERNANDO GORGEN Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Mauro Márcio Nunes Caldas Gestor(a) Procuradores(as)

Contador(a) Controle Interno Ana Carolina Trevisol CONSELHEIRO CAMPOS NETO Relator

37 - Processo nº. Interessado(a)

5.601-4/2010
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Gestor(a)

Contador(a) Milton dos Santos

Gilson Parron CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

38 - Processo nº.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTĂ DO NORTE Interessado(a)

Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 CARLOS LIVINO DE MELO

Gestor(a)
Contador(a)
Controle Interno
Relator Evandro Rogério Esperança Norival Batista dos Santos CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

39 - Processo nº. 7.949-9/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Denúncia encaminhada pela Secretaria Estadual de Educação acerca de irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, no exercício de 2004. JAIME MARQUES GONÇALVES

Gestor(a)

PODER EXEC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3794/2010, torna publico que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO** PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e n° 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Material Elétrico para atender a iluminação pública. Inicio da Sessão: Dia 09/09/2010 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br informações pelo telefone (66) 3903-1012. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta, 18 de agosto de 2010.

Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 022/2010 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote. Sagrou-se vencedora para todos os LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa VIAÇÃO MOTTA LTDA totalizando o valor de R\$ 31.290,20 (Trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) para todos os lotes. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. Alto Araquaia – MT, 18 de Agosto de 2010.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2010

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2008, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 - Centro, Alto Taquari-MT, no prazo de 30 (trinta) dias

Procurador(a) Denunciante Relator

Lenoir Alves de Lima – CRC/MT nº. 11.900-O Neusa Muniz Tomyoshi – Presidente do Conselho Municipal do FUNDEF CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

40 - Processo nº 3.396-0/2010

Interessado(a)

3.396-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 823 de 11/09/2009 acerca de irregularidades no Pregão nº. 82/2009 que teve por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso com serviços de implantação, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados.

GETÜLIO GONÇALVES VIANA
Dariā Martins Vargas – OAB/MT n°. 5.300-B
Murillo Barros da Silva Freire – OAB/MT n°. 8.942
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Gestor(a) Procuradores(as)

41 - Processo nº.

Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Assunto

creches materno-infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 922 de 02/10/2009 e comunicação de irregularidade formulada pelo Sr. Airto Luiz Franchini - Licitante por meio do chamado nº. 932 de 06/10/2009, acerca de supostas irregularidades no procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 004/2009 que teve por objeto a contratação de empresa para construção de

JOSÉ JACONIAS DA SILVA Gestor(a)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

18.346-6/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Interessado(a) Assunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Homologação de Julgamento Singular para constituição de Título Executivo - Denúncia formulada por meio do chamado nº 319 de 07/11/2007 acerca de supostas irregularidades no abastecimento de água do município devido ao uso de material de baixa qualidade na implantação do sistema de água e esgoto, superfaturamento e ausância de estudo de impacto ambiental na obra de ponte construída sobre o Rio Paranatinga e paralisação das obres de apel video e de besujet lexicial.

obras do anel viário e do hospital municipal. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Denunciante Valdemiro Schilo Filho

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Relator

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 18 DE AGOSTO DE 2010.

Gestor(a)

VISTO/CONFERIDO LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

## TELEFONISTA

Tatiane Oliveira de Araújo

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação Alto Taquari-MT, 18 de agosto de 2010.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2010 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, para a aquisição de lotes de terra para construção de casas populares, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, das Sras. Lenir de Fátima Sanini e Neidi Maria Briancini, com as seguintes Características: 1º - Uma gleba de terras pastais e lavradias, na Fazenda Reata, contínuo a área urbana de Alto Taquari, com a área de seis hectares e cinco ares (06,05,00has), dentro dos limites e confrontações a seguir: Ao Norte, Estrada municipal; ao Sul, Deroledi Barbosa Sanini; a leste, Neide Maria Briancini e a Oeste, Renato Sanini, constante da matricula n.º 1283; 2º - Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada na Fazenda Reata, neste Município, com a área de seis hectares e cinco ares (06,05,00has), dentro dos limites e confrontações: Ao Norte, Estrada Municipal; ao Sul, Deroledi Barbosa Sanini; a Leste, Renato Sanini e a Oeste, Neide Maria Briancini, constante da matriculo n.º 1284. Ficou acertado a importância total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a serem pagos em quatro parcelas de igual valor, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT., 18 de agosto de 2010.

#### Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE (BOVINA SUINA E FRANGO), LINGÜIÇA E LEITE PAUSTERIZADO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Dia: 01/09/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (brasília), do dia 01/09/2010. Resumo do Edital: Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br; Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 01 de setembro de 2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº do dia di de setembro de 2010, in de indereço adina. Pundamento Legal. Regida pela Let ii 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari MT, 18 de agosto de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL № 011/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2010, onde sagrou-se vencedora a empresa POUSADA PEIXE VIVO LTDA, o Lote: 01 no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais, totalizando o valor global de R\$ 14.980,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). Barão de Melgaço – MT, 13 de Agosto de 2010.

Marcelino Vieira Cardoso – Pregoeiro DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES RESULTADO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS №::008/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de T. P. nº.:008/2010, proveniente de Aquisição de 01 (um) Caminhão Tanque (usado) - Vencedor: João Luciano Gasques Fernandes – Valor: R\$-118.000,00-(cento e dezoito mil reais) – Critério de Julgamento: Menor Preço - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 17 de Agosto de 2010. Maria Eliane J. da Costa – Pres. C. P. L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010

<u>OBJETO DA LICITAÇÃO</u>: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS CURSSOS E EVENTOS DESTA SECRETARIA".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2010

<u>VALOR ESTIMADO</u> R\$25.792,50 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 18 de Agosto de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010

<u>OBJETO DA LICITAÇÃO</u>: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER OS MAQUINÁRIOS SEDIDOS AO MUNICÍPIO PELO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO"

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2010

VALOR ESTIMADO R\$ 168.091,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa e um reais.)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 18 de Agosto de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

### TOMADA DE PREÇO N.º 017/2010

<u>OBJETO DA LICITAÇÃO</u>: "Aquisição de 300 fardos de refrigerante, 250 garrafas de água mineral em garrafas de 500 ML, 300 Água mineral em Galão de 20 litros e 300 fardos de bebidas tipo Refrigerante de 2 litros".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2010

<u>VALOR ESTIMADO</u> R\$ 11.910,00(Onze mil novecentos e dez reais) <u>HORÁRIO:</u> 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 18 de Agosto de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA Pregoeira

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 022/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2010, sagrou-se vencedora do certame licitatório as seguintes empresas: DENTAL CENTRO OESTE e DENTAL REZENDE LTDA EPP

Carlinda/MT, em 18 de Junho de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 006/2010, torna público, por meio deste aviso, a aceitação do Pedido de Desistência da empresa CRISTAL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Multirão nº 2199, Qd. L-26, Lt. 11, Setor Marista, inscrita no CNPJ nº 09.567.130/0001-85, para fornecimento dos itens: 07, 10, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 34, 36, 45, 46, 47, 59, 65, 66, 69, 72, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 101, 102, 112, 113, 114, 116, 120, 123, 126, 130, 135, 136, 146, 150, 153, 155, 156, 159, 172, 173, 174, 176, 177, 185, 188, 195, 196, 199, 202, 205 e 217, do Pregão nº 002/2010.

Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, 18 de agosto de 2010.

Rogério Moreira - Pregoeiro

## CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 006/2010, convoca a segunda colocada no Pregão 002/2010, empresa MERCANTIL ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.446/0001-19 para fornecer os itens: 07, 10, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 34, 36, 45, 46, 47, 59, 65, 66, 69, 72, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 101, 102, 112, 113, 114, 116, 120, 123, 126, 130, 135, 136, 146, 150, 153, 155, 156, 159, 172, 173, 174, 176, 177, 185, 188, 195, 196, 199, 202, 205 e 217, nas mesmas condições e valores registrados em ata pela primeira colocada. Apresentar manifestação expressa quanto a presente convocação. Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, 18 de agosto de 2010. Rogério Moreira – Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL n° 054/2010, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 31/08/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 18 de agosto de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2010

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" nº. 023/2010, do tipo MENOR PREÇO GLÓBAL, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 para: Contratação de Empresa especializada na Locação de Máquinas e Equipamentos para atender as aemandas ae operação e expansão de execução dos serviços de Manutenção e ou melhorias no abastecimento de Água e na Rede Coletora de Esgoto em Cuiabá-MT. Conforme descrições detalhadas das máquinas e equipamentos, especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital, a ser realizado em 01/09/2010 às 08:00h (nove) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação na sede da Companhia localizada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738- Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 18

Islânia Ferreira de Campos Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL 011/2010 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a alterações do Edital do Pregão Presencial 011/2010, prorrogará a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação, marcada inicialmente para o dia 20/08/2010, para o dia 31/08/2010, as 09:00 horas. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de agosto de 2010. PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 87/2010; torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 12/08/2010 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: EVANDRO AZZOLINI - ME, Lotes 01, 02 e 03.

Gaúcha do Norte-MT, 18 de Agosto de 2010. Alessandro Aparecido Medina Úbeda - Pregoeiro Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2010

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica para Unidades de Saúde da Família. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 40.000,00 (guarenta mil reais). PERÍODO/PRAZO: Agosto a Dezembro/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1122.2020.339039. PROCESSO: 1981/10. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2010.

Mercidio Panosso / Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de Guaranta do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2010, cujo objeto é destinado à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de maquinários e equipamentos destinados ao processamento do leite in natura, na produção de leite pasteurizado e queijo, para execução do CONVÊNIO Nº707725/2009-MI, celebrado entre a união pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o município Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 31/08/2010 às 14h00m (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov. br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa,

valor não reembolsável e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoese.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 18 de agosto de 2010 Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2010 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2010 – PMIN TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2010, de 04/01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, para a "Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA", conforme descrito no Anexo I do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA) na Unidade da Prefeitura Municipal. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2010, na Rua dos Girassóis, Nº 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 18 de Agosto de 2010.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 066/2010 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2010

Processo Administrativo nº 066/2010. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. Contratada: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.795.465/0002-55. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e reposição de peças das máquinas da marca Volvo. Justificativa: Empresa exclusiva de vendas nos Estados de Mato Grosso, e Mato Grosso do Sul, na venda de peças genuínas e assistência técnica de veículos e máquinas da marca VOLVO. Vigência: 18/08/2010 a 31/12/2010. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ipiranga do Norte, 18 de Agosto de 2010. ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que ás 09h00min do dia 24 de Agosto de 2010 em sua sede, sito Paco Municipal Julio Domingos de Campos - Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS (MUDAS DE BANANA) para o município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereco supra mencionado, de segunda a sexta - feira, das 07:00 as 13:00, com a comissão permanente de licitação. Jangada/ MT, 17 de Agosto de 2010.

Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pres. da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 019/2010, Aquisição de 01 Veiculo de Fabricação Nacional, Tipo Van de Passageiro para 16 Lugares no Minimo, Zero Km, Ano/Modelo 2009/2010. Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2010 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº 019/2010, tendo como vencedora a empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 001.016.616/0001-13, localizada na AVENIDA DA FEB,N° 2255, BAIRRO: MANGA- CEP: 78115-805, VARZEA GRANDE-MT, representada por WESLEY SOUZA FERREIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 834.990-8S,SSP/MT e CPF 531.608.431-49. Por sagrarem-se vencedoras da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, 02 de Julho 2010

Sara Ferreira Ramalho

## Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 024/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jauru torna publico aos interessados, que o Pregão presencial nº. 024/2010, cuja abertura ocorreria no dia 24 de Agosto ás 8:00 horas, fica prorrogado para o dia 30 de Agosto , no mesmo horário e local, por motivo de mudanças no anexo I do Edita

JAURU-MT, 18 de Agosto de 2010.

Sara Ferreira Ramalho Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010 RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Juína-MT, torna público o resultado de julgamento da Proposta Técnica da única participante do certame da licitação em epígrafe, com objeto de contratação de Agência de Propaganda: 1.º lugar - Z8 PUBLICIDADE LTDA: NPT: 71 (setenta e um) pontos. Cópia da Planilha de Pontuação da Proposta Técnica poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação. JUINA - MT, 03/08/2010.

### PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL Poder Executivo - Juina-MT

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2010 RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Juína-MT, torna público o resultado de julgamento da Proposta de Preços da única participante do certame da licitação em epígrafe, com objeto de contratação de Agência de Propaganda: 1.º lugar - Z8 PUBLICIDADE LTDA: NPP: 20 (vinte) pontos. Cópia da Planilha de Proposta de Preços e da Ata de Julgamento Final poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação. Fica intimada a empresa vencedora para a sessão de entrega e análise do envelope de habilitação designada para a data de 25/08/2010, às 8:00 horas. . JUINA - MT, 10/08/2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL Poder Executivo - Juina-MT

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2010 Mandado de Intimação por Edital

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde. Sr. Marino Jose Franz, no uso de suas atribuições, determina a INTIMAÇÃO do Sr. RODRIGO RIGO, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças acerca da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010, movido em seu desfavor, que determinou a suspensão do servidor pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 42/2006, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Lucas do Rio Verde, 18 de agosto de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010 REGISTRO DE PRECOS N º 006/2010

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento dos Recursos referente ao Pregão Presencial nº 007/2010, do tipo menor preço por Item - Registro de Preço 006/2010, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura Aquisição de Combustível, cuja abertura se deu no dia 18 de Agosto de 2010, às 10h00min (horário de Brasília), onde a empresa Gazziero & Gazziero Ltda, a qual foi convocada após a desabilitação da empresa H. D. Storch Posto, estava com sua documentação de acordo com o edital e foi declarada habilitada e vencedora da Licitação para os itens 001, 002 e 003 com valor Total de R\$ 492.516,00 (quatrocentos e noventa e dois reais e quinhentos e dezesseis reais). Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis de acordo com o item 11.1 do edital. Marcelândia MT, 18 de agosto de 2010. DMT/DO

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

**EXTRATO DO CONTRATO** 

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPÍO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Drenagem das ruas do Bairro União com um total de 1.411,00 ml no

Município de Matupá

VALOR/GLOBAL: R\$ 311.852,66 - VIGENCIA: 04 (quatro) meses FONTE DO CODIGO GERAL: 10.002.15.451.0033.1084.449051 "311"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação nº 32/2010: O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2010, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação emergencial de um (01) Profissional Médico, para atender o Programa Saúde da Família. Contratada: JOANA ANGÉLICA DA SILVA FARIA. Valor de R\$-23.259,70 (Vinte e trê mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Período: 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV. Mirassol D'Oeste, 18 de agosto de 2010. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Prefeitura Municipal de Nobres EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS  $N^\circ$ . 007/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 02/09/2010, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres - MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas pluviais, no Município de Nobres, conforme projeto. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00h, até o dia 30/08/2010, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 150,00, mais taxa administrativa. Edson Friedrich Jose Carlos da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT. através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2010**, cujo objeto é 01 (um) Veículo Tipo Camioneta **Ambulância**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com as descrições em anexo ao edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 30/08/2010, às 09:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas a Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. **Nova Guarita – MT, em 18 de Agosto de 2010**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2010, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento futuro de peças de manutenção elétrica para veículos automotivos para uso da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 03/09/2010, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita - MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs mediante comprovação do recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, 18 de Agosto de 2010. Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

## EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, Sr. Osmar Rossetto, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Sr. Marco Antonio Norberto Felipe, no uso de suas atribuições tornam público que, nas datas de 10 de Agosto a 20 de Agosto, estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010, para a função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme abaixo: LOCAIS, QUANTIDADES DE VAGAS E AREA DE ABRANGÊNCIA

USF e/ou PSF	Número de Vagas	Micro Área
ASSENTAMENTO ENTRE RIOS	01	ARÉA 06 – AGROVILA
ASSENTAMENTO ENTRE RIOS	01	AREA 03 – TRAVESSAO LT
ASSENT.STA TEREZINHA II	01	AREA 07
DISTRITO PARQUE AGUA LIMPA	01	ÁREA 09 –Quadras 03 a 05 e de 08 a 25, Posto de Saúde.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS; PARQUE AGUA LIMPA; Data: 24/08/2010; Horário:07 :30 ás 11:30 horas; Local: Escola Agrícola EJAP- ; P. A ENTRE RIOS; Data: 31/08/2010;

# Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010 Diário Oficial

Horário:07:30 ás 11:30 horas; Local: Escola Municipal de Entre Rios; OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no Mural da Prefeitura Municipal e no site www. novaubirata.mt.gov.br; Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, 06 de Agosto de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação para fornecimento de lanches. Data de abertura dos envelopes: 31/08/2.010, às 9 horas (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2.010. GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal. Walmir Arruda Costa - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E HIGIENE GERAL HOSPITALAR, do tipo menor preço global, data de abertura dos envelopes 03/09/2010, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquienta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2010.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

#### Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 033/2010, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO DE LEITE, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I. Empresa habilitada vencedora: COMERCIAL OSASCO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 03.726.089/0001-66 com o valor de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Nova Xavantina – MT, 18 de agosto de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2010 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de aparelhos de ventilação e climatização para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 02/09/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov. br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 18 de Agosto de 2010

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

## RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 026/2010, torna público aos interessados, o resultado da Tomada de Preços 009/2010, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra para Urbanização do Campo de Futebol do Distrito Salto da Alegria e Urbanização do . Campo de Futebol Society do Distrito Santiago do Norte, no Município de Paranatinga atendendo ao Convênio 97/2009. Foi vencedora a Empresa: Construtora e Incorporadora GND Ltda, com valor de R\$ 34.528,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais). Paranatinga – MT, 17 de agosto de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ EDITAL Nº 011/2010 - COMUNICADO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que as pessoas abaixo relacionadas, NÃO foram empossadas nos cargos abaixo mencionados, (Concurso Público 001/2010 em virtude de não terem se apresentado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poconé, no prazo estipulado, com documentação exigida, conforme Portaria Nº 063/2010, em cumprimento ao que determina o Concurso Público 001/2010.

	002 002-Auxiliar de Consultório Dentário						
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.				
03	2236	MARA ANTONIA ALVES DE ARRUDA	13/06/1989				

#### **AFRODESCENDENTES**

	004 0	04-Auxiliar de Serviços Gerais	
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
22	1061	ROSEANE DA SILVA	20/09/1984

#### Portadores Necessidades Especiais

	004 004-Auxiliar de Serviços Gerais							
CLASS.	CLASS. INSCRIÇÃO NOME DAT							
309	318	DJAIME VICENTE DA SILVA	03/11/1962					
017 017-Técnico de Laboratório								
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.					
02	1192	RITA MONICA PRETTO	1/09/1981					

		019 019-Técnico em Enfermagem	
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
02	1800	OLIVERIA RONILDA RODRIGUES	30/08/1974
10	1415	ROSALINA RIBEIRO PIRES	15/05/1975
14	1411	REGIANE APARECIDA DE A. RODRI	23/06/1978
29	2470	DEUSA ALVES DA SILVA	03/03/1978

		022 022-Técnico de Higiene Dental	
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
01	1890	RENATA BENEDITA MARTINS DA SILVA	15/09/1974

Poconé - MT, 13 de Agosto de 2010.

Nev Rondon Margues - Prefeito de Poconé

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2010.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: aquisição de peças e Filtros para atender as secretarias desta municipalidade. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br , horário de Brasília - DF. Início Propostas data 18/08/2010 as 14:00; final das propostas 01/09/2010 as 14:00; Limite para Impugnação data 30/08/2010 as 17:00; Abertura das Propostas dia 01/09/2010 as 15:00

O edital e a minuta da ata completos poderá ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou pelo endereço eletrônico http://www.cidadescompras.com.br ou www.portoalegredonortemt.com.br Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210.

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE - PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2010.

A PREGOEIRA e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que foi cancelado o lote nº 06, 07, 08 e 11 do Pregão eletrônico Nº 01/2010. DMT/DO Mônica Pereira da Silva - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 067/2010.

Fica advertida a empresa K. LUIS SILVA - ME., sito à Rua Santa Terezinha, n.º 428, Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT., inscrita no CNPJ nº 11.180.158/0001-07 por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente e item 4 do Anexo I - Termo de Referência do referido Edital. Ressaltando que a mesma terá o prazo 24 (vinte e quatro) horas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Publique-se.

Primavera do Leste. 18 de agosto de 2010. Mirna Heckler Braff Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 12 de Agosto de 2010, às 10:00 horas, em sua sede na Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de construção civil para execução Reforma parcial da Praça Matriz em Reserva do Cabaçal-MT. Tendo como vencedora a empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES

Reserva do Cabaçal-MT, 18 de Agosto de 2010. MARCIA FERREIRA DA SILVA - Pres. Com. Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública à realizar no dia 17/08/2010 às 09h00, na sala da CPL situada à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2010, para "Aquisição de veículo tipo ambulância utilitário pick-up ou furgão, 02 portas, original de fabrica, zero KM, ANO 2010, MODELO 2011." Foi declarada deserta. Rio Branco - MT, 17 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA RODRIGUES - Presidente - CPL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064/2010

O Senhor: José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV, V e art. 26, incisos, I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 064/2010, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 553/2010, emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pela Dr.ª Tânia Regina Nanes da Silva Procuradora do Município, a favor da empresa: Victor Turismo, situada na Rua Arnaldo Estevam, n.º 168A, Centro Rondonópolis-MT, inscrita no Cnpi/MF sob nº 02.572.467/0001-31. Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagens, para atender o menor Jalles Micael Cardoso Andrade e sua genitora. Valor Total da Dispensa: R\$ 1.029,09 (Um Mil e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (D.O.U), no Diário Oficial do Estado (D.O.E), no Diário Oficial do Município - Diorondon, e no jornal de circulação local "A Tribuna", para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2010.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº 028/2010 para contratação de prestação de serviços de promoção de espetáculo de rodeio, sonorização e iluminação no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, diretamente com a empresa AILTON C PESSOA, inscrita no CNPJ n° 08.037.041/0001-64, estabelecida à Avenida Brasil, Lotes 13 e 14, Bairro Vila Progresso, Cidade de Porto Alegre do Norte - MT, no valor global estimado e ajustado de R\$ 25.000,00; divididos em 03 parcelas mensais, no valor de R\$ 8.333,33 a serem pagos até o 15° dia útil do mês subseqüente; correndo tais despesas à seguinte dotação: 0217 - 07.001.20.601.1017.2070.339039.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prazo e vigência do contrato: 17/08/2010 a 31/12/2010, onde se formulou expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94; devido ser a única do ramo de produções artísticas, espetáculos de rodeios, sonorização e iluminação que atende as necessidades precípuas da Administração Pública, a fim de atender o Município de Santa Cruz do Xingu - MT. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 17 de Agosto de 2010. Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARTA CRISTINA DE TOLEDO MARTINS. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Ministração do Curso (Monitora do curso de Bordado vários pontos para 01(Uma) turma no período vespertino no centro de capacitação Municipal). Valor: R\$ 1.725,00. Inicio do Contrato 02/08/2010; Término 04/11/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ELESSANDRA APARECIDA MARTINS. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Ministração do Curso (Monitora do curso de Bordado vários pontos no Centro de Convivência dos Idosos e na Associação de Moradores do Bairro Jardim Zeferino II). Valor: R\$ 1.725,00. Inicio do Contrato 02/08/10; Término 04/11/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Ministração de Curso (Monitora do curso de Manicure e Pedicure para 02(Duas) turmas nos horários Vespertino e Noturno no Centro de Capacitação Municipal). Valor: R\$ 1.725,00. Inicio do Contrato 02/08/2010; Término 04/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO JOAQUIM EMILIO DELA CRUZ. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Ministração do Curso (Monitor Oficina de Informática) na Jornada Ampliada do Peti sendo 30 horas semanais. Valor: R\$ 2.875,00. Inicio do Contrato 02/08/2010; Término 31/12/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: SONIZETE COELHO DE ARRUDA GARCIA. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Ministração de Curso (Monitora do curso de crochê em linha e barbante). Valor: R\$ 1. 725,00. Inicio do Contrato 02/08/2010; Término 03/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: R.S. DE SOUZA - PROJETOS E ENGENHARIA ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia. Valor: R\$ 4.000,00. Inicio do Contrato 09/08/2010; Término 09/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: ENÉIAS GONÇALVES DO CARMO. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário em Artes Cênicas. Valor: R\$ 3.164,00. Inicio do Contrato 09/08/2010; Término 31/12/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: JEFFERSON ANTONIONE RODRIGUES. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário em Gerenciamento de Projeto Cultural. Valor: R\$ 2.720,00. Inicio do Contrato 16/08/10; Término

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 003/2010.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente, torna público para conhecimentos dos interessados, que a CPL mantém a decisão pelo CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais. Proporcionar maior concorrência e adequações necessárias ao edital. Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 003/2010.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente, torna público para conhecimentos dos interessados, que a CPL mantém a decisão pelo CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais. Proporcionar maior concorrência e adequações necessárias ao edital. Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2010 SRP 090/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/10; TIPO: MENOR PRECO GLOBAL; OBJETO: Registro de Precos para confecções de materiais gráficos, para manutenção das atividades administrativas de diversos setores da Prefeitura de Sinop/Mt. ABERTURA da SESSÃO: 30/08/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br.

SINOP-MT. 18 de agosto de 2010. Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

## AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 018/2010, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção (tubos de concreto armado, cimento, areia, ferro, tijolos) que serão utilizados na Drenagem de águas pluviais do bairro São Cristovão do Município de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia 30/08/2010 às 09:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 18 de Agosto de 2010. **ARLANE PEREIRA-** Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010

O município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 017/2010, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições e marmitex para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah-MT. A referida licitação realizarse-á dia 31/08/2010 às 09:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov. br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 35473600. Tapurah – MT, 18 de Agosto de 2010. ARLANE PEREIRA- Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS CONCURSO PÚBLICO 002/2010 GABARITO DA PROVA DA 1º ETAPA **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2010**

De ordem do Exm.º Senhor GERALDO MARTINS DA SILVA. Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público - CCC, torna pública o Gabarito das provas da 1ª Etapa/Teórica/objetiva realizada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal realizado em 15 de Agosto de 2010:

### CARGO: AUDITOR INTERNO MUNICIPAL

#### LINGUA PORTUGUESA

D A B B C B D A C D	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	D	Α	В	В	С	В	D	Α	С	D

#### MATEMATICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	В	Α	С	Α	D	С	С	С	D

#### CONHECIMENTOS GERAIS

21	22	23	24	25	26
В	С	В	В	Α	В

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

l	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
l	C	Α	D	С	D	В	Α	Α	Α	В

O Edital encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos/MT, 17 de Agosto de 2010.

Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

Visto Geraldo Martins da Silva - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2010 - REGISTRO DE **PRECOS** 

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 31 de agosto de 2010, às 10h00min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande · Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e, gratuitamente nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br. e www.comprasnet.gov.br. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro. Renato Tápias Tetilla - Sec. Mun. Saúde. Marcos José da Silva - Sec. Mun. de Administração.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°.084-I / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Sra. MARIA CORNÉLIA DA SILVA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto:Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, tipo comercial salão, destinado, única e exclusivamente, para instalação e funcionamento, como Sala de Aula do Projeto "Mato Grosso Pré-Vestibular Solidário", o qual pretende atender neste local, um total de 100 (cem) alunos. Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Dotação Orçamentária: - 08 S. M. De Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.100 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 06 (seis) meses, de 01.07.10 à 31.12.10. Data de Assinatura: 01.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / WILTON PEREIRA COELHO - S. M. De Educação e Cultura / MARIA CORNÉLIA DA SILVA - Locadora e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.084-II / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. TEODORO CLARO DA SILVA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto:Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, tipo salão comercial, destinado, única e exclusivamente, para o funcionamento como Sala do Projeto Mato Grosso Pré-Vestibular. Valor Global: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. De Educação e Cultura Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: -3.3.90.36.999 - O.S.T. - Pessoa Física. Vigência: 06 (seis) meses, de 01.07.10 à 31.612.10. Data de Assinatura: 01.07.2010. Signatários:

MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / WILTON PEREIRA COELHO - S. M. De Educação e Cultura / TEODORO CLARO DA SILVA - Locador e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.089 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº. 24/2010. Objeto: Aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C para atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 1.170.000,00 (Hum milhão, cento e setena mil reais). Dotação Orçamentária: - S. M. Infra-Estrutura. Classificação Funcional Programática: - 01.15.122.2.2043. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02.08.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - S. M. De Infra-Estrutar / LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA - Emam Emulsões e Transportes Ltda e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.55-II/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº.001/2010. Objeto:Alterar a Cláusula Quarta - Do Valor, no Contrato Original. Valor: R\$ 23.682,75 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 20.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / SEBASTILAO DOS REIS GONÇALVES - S. M. De Infra-Estrutura / JOÃO BATISTA DOMINGUES - ECP - Empresa de Consultoria e Planejamento e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº.095/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CLÍNICA INTEGRADA VIDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº.095/2009. Objeto: Aditar o "caput" da Cláusula Quarta Do Valor, alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária. Valor: R\$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.302.17-2097. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.301 - O.S.T. - Pessoa Juridica. Data de Assinatura: 23.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / RENATO TAPIAS TETILLA - S. M. De Saúde / CLINICA INTEGRADA VIDA - Contatada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

## **DECRETO Nº. 42/2010**

Dispõe sobre criação de comissão para análise e correção de valores unitários de referência de terrenos e edificações.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que houve uma quantidade significativa de impugnação dos valores venais do IPTU de 2010, e da necessidade da criação de uma Comissão para análise e correção de valores unitários de referencia de terrenos e edificações:

Considerando que todos os casos em que forem gravados percentuais para majoração ou minoração dos valores de referencia deverão ser enviados para essa Comissão pelo Executivo Municipal;

Considerando que esta Comissão deverá ser composta por

funcionários da Administração Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para análise e correção de valores unitários de referencia de terrenos e edificações, de acordo com o art. 23, § 1°, 2°, 3° e 4°, e com o art. 24, § 1°, e 2°, da Lei Complementar n°. 3.349/2009, que dispõe sobre a planta genérica de valores do município, os seguintes membros:

> I – Membro da Secretaria de Fazenda Freide da Costa Figueiredo II - Membro da Agência de Habitação João Climaco Viana Filho III- Membro da Procuradoria Geral do Município Jorge Luiz Dutra de Paula

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Freide da Costa Figueiredo.

Art. 3º - A Comissão para análise e correção de valores unitários de referencia de terrenos e edificações, auto regulamentará em suas deliberações e funcionamento, após a publicações deste Decreto no prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS Prefeito Municipal

# **TERCEIROS**

#### ABANDONO DE EMPREGO

CARLOS GOMES BEZERRA-FAZENDA SÃO CARLOS", com sede na Fazenda São Carlos, Zona Rural, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000, CEI nº.32.810.00502-87. Solicita o comparecimento na sede da empresa de seu empregado o Sr. ADEMIR FERREIRA DE SOUZA, CPTS nº. 46.180 Série 00004-TO, e CPF 008.737.341-65, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta data. O não comparecimento caracterizara como abandono de emprego, conforme o artigo. 482, Alinea I. da CLT. Cujabá – MT. 09 de Feyereiro de 2007.

#### ABANDONO DE EMPREGO

CARLOS GOMES BEZERRA-FAZENDA SÃO CARLOS", com sede na Fazenda São Carlos, Zona Rural, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000, CEI nº.32.810.00502-87. Solicita o comparecimento na sede da empresa de seu empregado o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, CPTS nº. 00011531 Série 00009-PR, e CPF 000.000.000-00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta data. O não comparecimento caracterizara como abandono de emprego, conforme o artigo. 482, Alinea I, da CLT. Cuiabá – MT..21 de Julho de 2010.

## CAGB AGROPECUARIA S/A-CNPJ N° 02.313.414/0001-40 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srº Acionistas desta Companhia para se Reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, No dia 20 de Agosto de 2010, às 09:00 horas na sede social da empresa, sito à Rua Gralha Azul, nº 17 Qd 25 Sala 01-Fundos, Jardim Santa Amalia, na Cidade de Cuiabá/Mt;a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercícios findo em 31/12/2009. b) Outros assuntos de interesses da sociedade. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010. – O Conselho de Administração

Podium Serviços Ambientais Itda. - CNPJ: 01.930.423/0002-54, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação para atividade de Coleta, Armazenamento e Transporte de Resíduos Classe I e II, localizado a BR 163, Km 588 + 4,5 Km a esquerda, no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos LTDA ,CNPJ08.618.336/0001-24,BR364-KM 16,3-Distrito Industrial Cuiaba/MT CEP78.098-970,solicita o comparecimento de seu funcionário Marcio Aurélio Antunes da Fonseca,portador da Carteira de Trabalho CTPS:3449302 SERIE 00020 MT,no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação.O não comparecimento caracterizará em ABANDONO DE EMPREGO,conforme artigo 482, letra I da CLT.

"ROBERTO ROSEGHINI, portador do CPF 023.413.299-00, torna público que requereu a SEMA (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de AVICULTURA, no imóvel denominado SÍTIO "SANTO ANTONIO", no município e comarca de CAMPO VERDE, Mato Grosso".

"LUCIENE SILVA LIMA, portadora do CPF 780.889.411-72, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de ORLANDO AUGUSTO DA SILVA, torna público que requereu a SEMA (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE) a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de AVICULTURA, sendo 4 aviários (8.352 m2) no imovel SÍTIO SANTA LUZIA e 1 aviário (1.200 m2) no imóvel NÚCLEO COLONIAL DE PONTE ALTA, no município e comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Mato Grosso".

## CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010-CP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública nº. 001/2010 - CP, destinada retirada de material laterítico (cascalho), sagraram-se vencedores do respectivo processo os licitantes Egmar Divino de Paula valor global R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais); Gean Carlos Fernando Prudêncio valor global de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais); Rita de Cássia Silva Assunção no valor global de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) e Janaine Pereira Costa no valor global de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) .

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 16 de agosto de 2010.

DARCI LOVATO
Diretor Presidente
ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR
Diretor Adminsitrativo/Financeiro
ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES
Pres. Com. Perm. Licitação
RODRIGO TEIXEIRA BELLIO
Assessor Jurídico

## CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2010

Dispõe sobre a designação de responsáveis para os Setores de Compras, de Recursos Humanos e Almoxarifado do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando Resoluções 18/2009 e 19/2009 do CORESS/MT, bem como as instruções normativas referentes ao Controle Interno do CORESS/MT, considerando, ainda a Resolução de Consulta n.º 21/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve:

Artigo 1º - Designar Izabel Kamilla Salles Pacheco para ocupar a função de responsável pelo setor de Compras do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

Artigo 2º - Designar Ricardo Pinto dos Santos para ocupar a função de responsável pelo setor de Recursos Humanos do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

Artigo  $3^{\rm o}$  - Designar Eliane Silva dos Santos para ocupar a função de responsável pelo Almoxarifado do CORESS/MT.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis, 09 de agosto de 2010.

MAX JOEL RUSSI Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 13/08/2010

PAUTA: Prestação de Contas do Exercício de 2009; Votação da exclusão do Município de Rondonópolis; Regularização do Controle Interno do CORESS/MT.

RESULTADO: o Conselho Diretor votou e aprovou o pedido de exclusão do Município de Rondonópolis do quadro de Consorciados, ficando formalizada a exclusão de Rondonópolis do CORESS/MT; foi aprovado por unanimidade que os Municípios farão o Controle Interno do CORESS/MT em conformidade com a Resolução de Consulta 21/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que o Controle Interno será Organizado pelo Controlador Interno do Município de Jaciara; Ficou decidido que será redigido um documento, assinado pelos prefeitos e encaminhado para o HRR com reclamações sobre as demoras no atendimento.

ASSINAM: Ernani José Sander; Max Joel Russi; Vilson Pires; Augustinho F. Martins; João Batista; Wilson V. Lima; Rosangela Lopes Ribas; Adma A. O. Ferreira; Leonor Fátima B. Martins; Martha S. Z. Brandão; Hélio A. B. Filho; Osmar J. Batistussi; entre outros presentes

DEMEIS & DEMEIS LTDA, CNPJ05.978.669/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA/MT a Licença de Operação(LO), ramo de atividade(comercialização de insumos agrícolas e sementes), sito a Av. Perimetral Sudeste 8893, Jardim Tropical, Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O Frigorífico JBS S/A, inscrito no CNPJ n° 02.916.265/0068-77, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração de razão social da unidade localizada no município de JUARA-MT, de Quatro Marcos LTDA, para JBS S/A.

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHO DE TRANSPORTE E DE RESÍDUOS SÓLIDOS. LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL E POR ESCRITO. ART. 145 DO CTN. 1. Jurisprudência pacífica deste Tribunal no sentido de que, nos termos do art. 145 do CTN, o contribuinte deverá ser notificado pessoalmente e por escrito do lançamento do crédito tributário, somente sendo permitida a notificação por edital quando se encontrar em lugar incerto e não sabido. Precedentes: REsp 739.453/MG, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, DJ de 16.8.2007; AgRg no Ag 749.485/MG, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, DJ de 31.5.2007. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AGRG-RESP 1.138.662 - MG - Proc. 2009/0170277-0 - 1ª T. - Rel. Min. Benedito Gonçalves - DJ 02.02.2010)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT Edital de notificação com prazo de 30 (trinta) dias

Lei n° 5905/73 e 5172/66

Processo Administrativo n° (01/2007 e 24/2010)

Finalidade: Notificação de Alexandre de Almeida Silva, CPF n° 396.360.461-15 Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2004 a 2009 e Multa Eleitoral dos anos de 2008. Constante da certidão de divida ativa n° (01/2007 e 24/2010) no valor de R\$ 2774,99

(Dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) no prazo de (30) trinta dias.

# Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010 Diário Oficial

Processo Administrativo n° (107/2007 e 63/2010)

Finalidade: Notificação de Fatima Conceição da Silva, CPF nº 503.118.831-68, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que paque o débito referente a anuidade(s) 2004 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008.

Constante da certidão de divida ativa nº (107/207 e 63/2010) no valor de R\$ 1689,74 (Um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (475/2007 e 83/2010)

Finalidade: Notificação de José Novais da Rocha, CPF nº 617.061.671-72,

Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2005 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008.

Constante da certidão de divida ativa n° (475/2007 e 83/2010) no valor de R\$ 1509,62 (Um mil e quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos) no prazo de (30) trinta

Processo Administrativo nº (93/2010)

Finalidade: Notificação de Lucelene Rezende Tavares, CPF nº 568.713.681-91, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2005 a 2009.

Constante da certidão de divida ativa n° (93/2010) no valor de R\$ 1285,86 (Um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (106/2010)

Finalidade: Notificação de Maria de Lourdes Godói de Lima, CPF nº 434.104.991-72, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que paque o débito referente a anuidade(s) 2005 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008. Constante da certidão de divida ativa nº (106/2010) no valor de R\$ 1516,88 (Um mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (1276/2006 e 135/2010)

Finalidade: Notificação de Selma Regina Zenezokemairô, CPF nº 85381640153, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2005 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008. Constante da certidão de divida ativa nº (1276/2006 e 135/2010) no valor de R\$ 1516,88 (Um mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (143/2010)

de (30) trinta dias.

de (30) trinta dias.

Finalidade: Notificação de Valdemir Dutra Ferreira, CPF nº 786.419.421-49, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2004 a 2009.

Constante da certidão de divida ativa nº (143/2010) no valor de R\$ 1707,19 (Um mil e setecentos e sete reais e dezenove centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (611/2008, 582/2009 e 226/2010) Finalidade: Notificação de Julieta Rodrigues Melo da Costa, CPF n° 571.442499-13,

Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2002 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008. Constante da certidão de divida ativa nº (611/2008, 582/2009 e 226/2010) no valor de R\$ 2580,24 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte a quatro centavos) no prazo

Processo Administrativo n° (1205/2006, 553/2009 e 241/2010)

Finalidade: Notificação de Luzineth Izabel Siqueira Alvarenga, CPF nº 626.895.501-30

Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2002 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008. Constante da certidão de divida ativa nº (1205/2006, 553/2009 e 241/2010) valor de R\$ 2580,24 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte a quatro centavos) no prazo

Processo Administrativo nº (087/2007, 651/2008, 625/2009 e 332/2010) Finalidade: Notificação de Elizabete Maria da Silva CPF nº 486.903.501-44, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2002 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008. Constante da certidão de divida ativa n° (087/2007, 651/2008, 625/2009 e 332/2010) no valor de R\$ 2246,71 (Dois mil e duzentos e quarenta seis reais e setenta e um centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (84/2009 e 349/2010)

Finalidade: Notificação de Elizabete Maria da Silva CPF nº 631.213.101-78, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2005 a 2009.

Constante da certidão de divida ativa nº (084/2009 e 349/2010) no valor de R\$ 1447,31 (Um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (354/2010)

Finalidade: Notificação de Albenir Dias da Silva CPF nº 570.555.301-30, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2005 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008. Constante da certidão de divida ativa nº (354/2010) no valor de R\$ 1330,58 (Um mil trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo nº (703/2006 e 357/2010)

Finalidade: Notificação de Daniel Teixeira Rodrigues CPF nº 275.152.301-34, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2004 a 2009.

Constante da certidão de divida ativa nº (703/2006 e 357/2010) no valor de R\$ 1412,77 (Um mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos) no prazo de (30) trinta dias.

Processo Administrativo n° (358/2010)

Finalidade: Notificação de Érika Daniela Ferreira Costa CPF nº 922.084.441-91, Em razão deste encontrar-se em local incerto e não sabido para que pague o débito referente a anuidade(s) 2005 a 2009 e Multa Eleitoral do ano de 2008. Constante da certidão de divida ativa nº (358/2010) no valor de R\$ 1846,07 (Um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos) no prazo de (30) trinta dias

VIANA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 02.287.614/0001-21, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AGROESTE SEMENTES S.A, CNPJ: 82.831.504/0010/09 torna publico que requereu à SEDAM- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente a Renovação Licença de Operação para atividade Produção de Sementes Certificadas, localizado BR 070 KM 386, zona rural - Campo Verde - MT.

CONFINAMENTO E RAÇÕES NADIR LTDA ME - CNPJ 70.489.026/0001-20 torna publico que requereu à SEDAM a renovação da Licença de Operação para Compra e venda de adubo orgânico, localizada Rua Pedro Coco, 25-A - Distrito Industrial II, Campo Verde-MT.

ROMUALDO AFONSO MOREIRA, CPF 06043305968, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 02 (dois) poços tubulares profundo na Fazenda Escorpião em Tapurah/MT.

PEDRO GERALDO BRAVIN E OUTRO (CPF: 458.260.139-15) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, TARL TAC/APPD de sua propriedade denominada FAZENDA SANTA CLARA, localizada na Rodovia MT 130 a 54 KM de Poxoréo, zona rural, no Município

OSVALDO TETSUO TAMURA (CPF: 107.924.909-59) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA LAU, TARL TAC/APPD de sua propriedade denominada FAZENDA SANTA CLARA, localizada na Rodovia MT 130 a 54 KM de Poxoréo, zona rural, no Município de

AGROPECUARIA DANMA LTDA (CNPJ: 05.352.718/0001-60) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU e TARL, de sua propriedade denominada FAZENDA SANTA CLARA 7, localizada na Rodovia MT 130 a 53 KM de Poxoréo, zona rural, no Município de Poxoréo-MT.

URBANA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ: 01.554.106/0001-08) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e TARL de sua propriedade denominada FAZENDA SANTA CLARA 6, localizada na Rodovia MT 130 a 52 KM de Poxoréo, zona rural, no Município de Poxoréo-MT.

GERAL INCORPORADORA E CONSTRURORA LTDA (CNPJ: 04.405.988/0001-20) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e TARL de sua propriedade denominada FAZENDA SANTA CLARA 5, localizada na Rodovia MT 130 a 51 KM de Poxoréo, zona rural, no Município de Poxoréo-MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 056/2010 OBJETO: "Aquisição de mobiliário" em atendimento ao "Programa de Capacitação dos Servidores da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso", contrato firmado entre a SEFAZ e a Fundação Uniselva. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: dia 26/08/2010, às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação. Informações: 65 3661-3900 ou compras@fundacaouniselva.org.br. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2010. ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO Presidente de Comissão de Licitação e Compras

SORRIPLAST SORRISO PLÁSTICOS LTDA -ME, com CNPJ nº 05.192.480/0001-53 torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- SEMA/ MT, AS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, com atividade de Recuperação de Materiais Recicláveis, localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado

BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 05.920.697/0001-32 torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT-SEMA/MT, As LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO DA AMPLIAÇÃO, com atividade de Frigorífico de abate de bovinos, localizado no Município de Sinop-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

CLOVIS LUCION E OUTROS, com CPF: nº 536.935.319-00 torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- SEMA/MT, As LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO para AMPLIAÇÃO da suinocultura para mais de 3000 matrizes, com atividade de unidade de produção de leitão e terminação, localizado no Município de VERA-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

## Página 50

# Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

POR DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ: nº 07.707.537/0001-35 torna publico que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- SEMA/MT, As LICENÇAS PREVIA É INSTALAÇÃO, COM ATIVIDADE DE LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL, localizado no lote 34U - Bairro: Lugar Denominado Valo do Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA (NUTRANA) CNPJ nº 09.534.098/0001-31, torna publico que requereu a SMADS, a licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para transformação de alimentos, Av. Presidente Marques nº 1318 bairro Santa Helena Cuiabá-MT.

ALPHA MALL CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES), a Licença Prévia e de Instalação para o Condomínio Horizontal Comercial Alpha Mall I, composto de 01 bloco contendo 13 lojas autônomas, localizado à Avenida Érico Preza, Lote 01, Quadra C-01, Loteamento Alphavile Cuiabá, Bairro Jardim Itália – Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### TERMO DE OPCÃO PELO BENEFÍCIO E RENÚNCIA AOS CRÉDITOS PELAS ENTRADAS DOS RESPECTIVOS BENS (ART. 9°, ANEXO X - RICMS/MT)

Declaramos sob penas da lei a "OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO" sobre o imposto devido a título de Diferencial de Alíquotas e a Renúncia aos Créditos nas operações de entradas de máquinas e implementos agrícolas, destinados a integrar o Ativo Imobilizado, arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, Artigo 9º, do Regulamento ICMS/MT.

Querência-MT, 30 de Julho de 2008.

MARVALDI GORGEN E OUTRO INSC. EST. Nº 13.250.833-8 CPF: 512.927.779-15

Eco Pantanal Artefatos de Solo- Cimento Ltda CNPJ Nº 36.916.914/0001-44 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO para fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e poço tubular sito na, Pas. da Conceição, s/n, V. Grande /MT.

Eugênio José Antonio Pinesso CPF Nº 129.250.049-20 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO do poço tubular sito na Faz. Água Limpa, s/n, Z. Rural, Nova Ubiratã/MT.

Pinesso Agropastoril LTDA CNPJ Nº 01.933.902/0005-77 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO do poço tubular sito na Rod MT 140, KM 120, Faz. Floresta, Chapada dos Guimarães /MT.

Indústria Comercio e exportação de Madeira Água Limpa LTDA EPP CNPJ Nº 11.079.303/0001-68 torna público que requereu a SEMA Cadastro do poço tubular sito na ROD MT 206, KM 149, Setor Industrial, Colniza /MT.

Pinesso Agropastoril LTDA CNPJ Nº 01.933.902/0006-58 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO do poço tubular sito na Rod BR 070, KM 25 à esquerda, Faz. Mutum, Dom Aguino /MT.

CV Angenita Gestora Rural S/A CNPJ N°08.714.869/0001-00 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO para 02 Pivôs Central de Irrigação sito coordenadas 54°28'48,98''W e 15°16'31,23"S, 54°29'38,38"W e 15°16'18,56"S , Primavera do Leste/

Tafarel e Cia LTDA CNPJ Nº 09.606.730/0001-05 torna público que requereu a SEMA o Cadastro do poco tubular sito na rua Goiás. S/N. Centro. Sto Antonio do Leste/MT.

A BRASFER IND. DE PERFILADOS LTDA, situada na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO Nº6019, Município de SINOP-MT. Com o CNPJ: 06.220.762/0001-80. Torna público que requer junto a SEMA a (LI) LICENÇA INSTALAÇÃO, (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO E (LP) LICENÇA PRÉVIA para a INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRO. Não EIA/RIMA.

### CONDOMINIO RESIDENCIAL CHAPADA VILLAGE II C.N.P.J 04.702.480/0001-93 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na condição de síndica deste Condomínio e, em conformidade com o disposto na Convenção de Condomínio, venho pela presente convocar Vossas Senhorias a participarem da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Residencial Chapada Village II, sito na cidade de Chapada dos Guimarães MT, a ser realizada no dia 19/Setembro/2010 (Domingo), no próprio Condomínio, na Residência da Síndica, tendo início às 10:00 horas, em primeira Convocação, com a presença de 50% dos Condôminos ou às I0h30min horas, em segunda Convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de conta do ano de 2010; b) Eleição da Nova Chapa; c) Cobrança Judicial; d) Assuntos gerais de interesse do Condomínio. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2010. Atenciosamente.

Síndica

Universal Química LTDA EPP, CNPJ03.794.560/0001-53, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de produtos de limpeza e polimento, Atividades de limpeza não especificados anteriormente, na cidade de Várzea Grande/MT.NÃO EIA/RIMA

Mauro Câmera-Fazenda Gleba Reunidas I,CPF 706.185.779-04, Aripuanã/MT, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, Averbação de Reserva legal-ARL e Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Lívio José Andrighetti, CPF142.821.510-72, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o poço tubular profundo, localizado Rodovia MT 249, km 16, Faz. Promissão, Zona Rural, Diamantino/

Christian Arake Setuguti ME, CNPJ 03.063.806/0001-17, AV. Coronel escolástico, 585, Bandeirantes, Cuiabá-MT, Torna público que requereu a SEMA/MT; as Licenças Prévia, de Operação, e de Instalação; para um poço tubular profundo de 70 metros de profundidade e 6 polegadas de diâmetro.

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2010 - INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº 41/010-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 16 de agosto de 2.010 e que sagrou-se vencedor o Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 16 de agosto de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO AFONSO DALBERTO Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 5318/MT Presidente-INTERMAT

DMT/DO

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0001-94. Torna público que requereu junto a SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá, a Licença Ambiental modalidade Prévia, para edificação de um escritório comercial, localizado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro (Av. B) lotes A-1 e A-2 / Loteamento Parque Eldorado, nesta Capital. Não foi solicitado EIA/RIMA Asplemat/DO

#### PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CANARANA PORTARIA 005/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez à servidora Sra. Claídes De Vargas Chimin."

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 164 da Lei Complementar nº 028/2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana - MT, anexo I - Tabela dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Canarana - MT, Piso Salarial Integral, da Lei Complementar nº 031, de 31 de dezembro de 2002, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e estabelece o Sistema de Evolução Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal, com posteriores reajustes dado pelas leis nº 613/2004, 720/2005, 767/2006, 821/2007 e 908/2009, que concederam reposição e aumento salarial: Resolve: Art.1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, à servidora Sra. Claídes De Vargas Chimin, casada, portadora do RG nº 03312470 SJ/MT e do CPF nº 127.276.498-27, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo Agente Administrativo, Nível "4", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada son o nº 401447, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN nº 2010.03.0010P, a partir desta data até posterior deliberação. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registrese, publique-se, cumpre-se. CANARANA – MT, 09 de Agosto de 2010

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN Homologo:

Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - CONVITE 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, torna público aos interessados o aviso de resultado da Licitação realizada na modalidade CONVITE Nº. 002/2010, para prestação de serviços por empresa, com comprovada capacidade técnica e experiência, para a elaboração de concurso público desse Consorcio para provimentos de 19 (dezenove) cargos efetivos envolvendo ensino fundamental incompleto, completo, nível Médio e nível superior. Aberta em 17 de maio de 2010, às 09:00 horas, tendo como vencedor a firma ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil,reais); Os interessados poderão obter informações na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3522-2155. São Félix do Araguaia - MT, 17 de maio de 2010.

Domingas Barreira dos Santos - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010 Registro de preço 002/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 003/2010, para Registro de Preço 002/2010, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA. Abertura no dia 31 de agosto de 2010, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter

Asplemat/DO

# Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010 Diário Oficial

informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 ás 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia, 18 de agosto de 2010.

Domingas Barreira dos Santos - Presidente de Licitações

Asplemat/DO

JOVAIR CAMILO PEREIRA,CPF507.572.028-53,torna publico que requereu à SEMA/ MT,a renovação da Licença de Operação,processo DNPM 866.187/04, zona rural,Faz. Sta Cecília, em Alta Foresta/MT.

JOVAIR CAMILO PEREIRA,CPF507.572.028-53,torna publico que requereu à SEMA/ MT, a renovação da Licença de Operação, p/ extração de Ouro, processo DNPM 866.180/04, zona rural, Faz.Sta Cecília, em Alta Foresta/MT.

JOVAIR CAMILO PEREIRA, CPF507.572.028-53, torna publico que requereu à SEMA/ MT, a renovação da Licença de Operação, p/ extração de Ouro, áreas contíguas de 683,99 ha, zona rural, na Faz. Sta Cecília, em Alta Foresta/MT.

RIO JAUQUARA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME, CNPJ 11.758.071/0001-74,torna publico que requereu à SEMA/MT,a Licença de Operação, para extração de Areia e Cascalho, Faz. Buritizal, em Poxoréo/MT.

JOÃO DE BARRO INDÚSTRIA DE TIJOLOS ECOLÓGICOS LTDA, CPNJ 12.094.035/0001-16, torna publico que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para extração de Areia, na Faz. Escalada, em São José do Rio Claro/MT.

GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA, CNPJ73.783.649/0001-08, torna publico que requereu à SEMA/MT,a Licença de Operação para poço tubular, zona urbana de Cuiabá/MT.

O SRº THALES GOUVEA FAGUNDES, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 013.240.128-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada fazenda Nova Zelândia, localizada no município de Nova Brasilândia/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental DMT/DO

PREVI - LIDER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREVI-LIDER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, torna público a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2009, firmado com a empresa E. R. MOURA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.290.988/0001-45, cujo objeto tratase de prestação de serviços de assessoria previdenciária e locação de software para gerenciamento de previdência. Colider/MT, em 18 de Agosto de 2010. VICENTE BORTOLON - Diretor Executivo

Publique-se

IRACEMA A. DE SOUZA - ME - CARVOARIA OURO PRETO, CNPJ: 09.297.776/0001-90, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Alteração de Razão Social para KAVACCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA-ME, no município de . Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRITO DE SOUZA, CPF n.º 089.068.311-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU (fase 1 e 2 ) e a Averbação da Área de Reserva Legal, da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Mirassol D'Oeste - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

"PRINCESA TURISMO LTDA – CNPJ 03.066.484/0001-60, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia de um Lava Jato, localizado na Avenida São Luiz, s/nº, Bairro Jardim do Trevo, no município de

"PRINCESA TURISMO LTDA – CNPJ 03.066.484/0001-60, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia de um Posto de Combustível, localizado na Avenida São Luiz, s/nº, Bairro Jardim do Trevo, no município de Cáceres/MT."

HENRIQUE EBELING, CPF090.464.610-68, tornam público que requereu SEMA/MT, a Licença Ambiental Única da Chácara Ebeling, localizada no município de Querência-MT,Não determinado elaboração de EIA/RIMA

HENRIQUE EBELING, CPF090.464.610-68, tornam público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única da Chácara Ebeling I,localizada no município de Querência-MT,Não determinado elaboração de EIA/RIMA

## EXTRAVIO DE OCUMENTO

empresa Comercial Novo Lar estabelecida na Av.dos Emigrantes.s/n Bairro Centro,Rio Branco/MT,CNPJ nº 07.376.378.0001/33 e I . E. nº 13.302.705-8,neste ato representado por sua proprietária Sra.Divina de Olivelira Barbosa,vem por meio deste COMUNICAR o extravio o extrvio de 01 (um ) livro de Registro de Entrada de Mercadoria - Modelo 1-A; (Um) livro de registro de saídas - moderlo 2-A; 01 (Um) livro de registro de inventário- modelo 7; 01 (um) livro de registro de documentos fiscais e termos de ocorrências - modelo 6, 01 (um)livro de registro de apuração de ICMS - modelo 9 e 10 (dez) talões de notas fiscais modelo 1 de numeração 001 a 250 sem uso.

PUBLICAR - EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL, BLOCO 20, DE NUMERAÇÃO DE 950 A 1000, DA EMPRESA CITADA A CIMA

OLIVEIRA & LORENZZON DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.904.971/0001-91 E INSCRIÇAO ESTADUAL 131852841VEM ATRAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS SEGUINTES LIVROS FISCAIS RELACIONADOS ABAIXO:

LIVRO FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIAS Nº. 07 ANO 2004.

LIVRO FISCAL DE SAIDA DE MERCADORIAS Nº. 07 ANO 2004. LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DE ICMS Nº. 07 ANO 2004.

LIVRO FISCAL DE INVENTARIO DE ESTOQUE Nº. 07 ANO 2004.

LIVRO FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIAS №. 08 ANO 2005.

LIVRO FISCAL DE SAIDA DE MERCADORIAS Nº. 08 ANO 2005.

LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DE ICMS Nº. 08 ANO 2005.

LIVRO FISCAL DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE Nº. 08 ANO 2005.

LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.715.150/0001-93 e Inscrição Estadual 13.334.864-4, vem através desta comunicar o extravio das seguintes Notas Ficais (formulário continuo) abaixo relacionadas: Formulário Contínuo – Modelo 1-A – 4 Vias do Número: 0419 à 1000.

Extravio de Documentos Fiscais - José Antônio Sales, empresa estabelecida na Rua Vereador João Farina s/nº, Centro, Itaúba/MT, CEP 78510-000 inscrita no CNPJ nº 03.088.317/0001-10, e Inscrição Estadual: 13.165.267-2, comunica que extraviou todos os Documentos Fiscais.

empresa GIRASSOL AGRÍCOLA (GILBERTO FLÁVIO GOELLNER) CPF: 090.388.840-87, com inscrição Estadual sob nº 13.228.178-3, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais de nºs 29749 e 29750.

JEREMIAS ALEXANDER PFEIFER LOWE, portador do CPF nº 604.160.251-53, RG 1002992-3 SSP/MT, Sócio Administrador da empresa E. A. LOWE & CIA LTDA EPP,

inscrita no CNPJ: 03.410.184/0001-56 e Inscrição Estadual 13.190.357-8 situada no município de Canarana - MT, CEP 78640-000, comunica que EXTRAVIOU todos os blocos de Notas Fiscais da empresa acima citada.

VIVIANE BRUNETTO, portadora do CPF: 977.964.681-72 E RG 1432477-6 SSP/MT, residente na rua3.400, quadra 08 nº 16 bairro Jardim Imperial Cuiabá/MT, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que foram roubados conforme Boletim de . Ocorrência nº 2.2020817.2010.321 de 18/05/2010 todos os seus documentos (RG,CPF, Titulo de eleitor).

N Z MADEIRAS LTDA EPP, c/sede na Estrada Rosália, KM 2,5 Chácara nº. 97, São Cristóvão, Sinop – MT, CEP 78.550-000, CNPJ 01.829.903/0001-42, Inscrição Estadual 13.175.151-4, representado pelo Sócio Administrador Vito Greggio, CPF 425808899-49. Comunica que no dia 25/07/2010, foi arrombado o escritório da empresa, e furtaram os objetos abaixo relacionados; 03 computadores completos (sendo 03 CPU, 02 monitor LCD, 01 monitor turbo, 01 impressora HP Multiuso, 01 impressora HP laser, 01 pen drive, 03 nobreck, 01 câmara digital e 01 celular nokia, nos computadores. estava instalado o programa para emissão da nota fiscal eletrônica da empresa, onde já havia sido emitido da nota fiscal n 001 à 223. Foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 1.1031201.2010.927, na Delegacia Municipal de Sinop-MT.

A Empresa Tonicão Materiais Para Construção LTDA, Localizado na Av. Maika, s/nº, Centro, na cidade de Marcelandia/MT, com CNPJ nº 00.497.296/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.161.052-0, Comunica que foram Extraviado Documentos: Livros Fiscais de Entrada e Saída, Apuração do ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, Diário, Razão, Blocos Fiscais, Notas Fiscais de Entrada e Saída de Mercadoria, Contrato Social e Alteração, Conforme BO nº 1016700100677138.

SILVA & CARVALHO LOPES LTDA, CNPJ 00.172.045/0001-43 e I.E. nº 13.156.142-1, Av. das Embaúbas, 1487, Centro, Sinop - MT, comunica o extravio de todos os seus Livros Fiscais, Talonários de Notas Fiscais usados e novos, Pastas de NF de Entradas e Saídas, Pastas de Notas e Comprovantes de Despesas, Pastas contendo Guias de Recolhimentos de Impostos, Taxas e Contribuições, Documentos Constitutivos, Fiscais, AIDF, Contábeis e Cadastrais da Empresa. Com as publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima discriminados.

O Produtor Gilson Antonio Giacomelli, Localizado na Rod. BR 163 KM 595, S/nº, Zona Rural, Fazenda Rancho Alegre, no Municipio de Nova Mutum/MT, com CPF nº 571.574.301-00 e Inscrição Estadual nº 13.236.778-5, Comunica que foram Extraviado Três Blocos de Notas Fiscais Nº 101 À 125; 176 À 200; 301 À 325, Conforme Boletim de Ocorrência.

## Diário Oficial Quarta Feira, 18 de Agosto de 2010

# PODER JUDI

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2010

Processo Administrativo nº: 221/2010

Processo Administrativo nº: 221/2010

Partes: Tribunal de Justiqa de Estado de Mato Grosso e Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil

Objeto: Pagamento da contribuição anual para custeio de despesas do Colégio dos Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93.

Valor: R\$12.000,00 (Doze mil reais)

Elemento de Despesa: 3350-41

Cuiabá, 18 de agosto de 2010.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA Diretora do Departamento Administrativo

## **EDITAIS**

TABELIONATO ASSIS - COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 3º CIRCUNSCRIÇÃO -(MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E CUIABÁ) - SETOR 03 - 6° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS AV. Tancredo Neves, 250 - Bairro
Jardim Kennedy - Fone (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051 - 5333

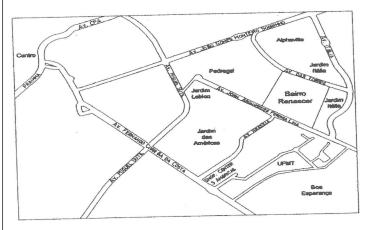
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR Oficial do Registro de Imóveis JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS Substituto

Jordim Kennedy - Fone (65) 3051-5303 - Fax: (65) 3051-5303

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR Oficial do Registro de Imóveis JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS Substituto EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6° Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, PROVALLE - INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA, com sede na Rua 4, n. 515, sala 1013, Setor Central, na cidade de Golañal/Go, inscrita no CNPJAIMF sob n on 10.533.767/001-00, requer o registro do Loteamento de nominado "RENETS", situado entre o Jardim Itália, a Variante da BR-364, hoje Av. Arquimedes Pereira Lima, a Faixa de Dominio da LT-138 e o Córrego Barbado, nesta cidade de Cuiabá/MT, consoante projeto elaborado pelo Eng<sup>o</sup> Civil Luiz Fernando Pinto Barcellos - CREA/MT 287/D e Tec. Agrimensor Mário Eduardo do Santos - CREA
3.779-TDMT, aprovado pela Prefeitura Municipal/MT, aos 19-03-2010 (conforme Certidão n° 292/2010 - processo n° 0338361-02004), o projeto proçõe o parcelamento da área de 46 ha . 2.778,50m2 ou (462.778,50m2) da seguinte forma: 59 quadras com 1.166 lotes com 312.253,02m2, 05 áreas de equipamento comunitário com as seguintes áreas cada uma 647,07m2, 985,53m2, 883,54m2, 1752,85m2, 886,11m2; 02 áreas de preservação permanente com as seguintes áreas cada uma 16.395,54m2, 12.400,48m2; 02 áreas non aedificandi com 8.018,10m2, 3.214,32m2; 01 área reservada para futura implantação da Avenida Parque Planejada com 7.101,17m2; sistema vário com 98.050,77m2,. O projeto incide sobre a área com 46 ha 2.2778,50m2 ou (462.2778,50m2), devidamente matriculada so ho "99.698, lívro 2, do Registro Almovies da "50 crucurscição Imobilária de Cuiabá/MT; Este Edital é expedido conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 05 de jumho de 2006, lmobilária de Cuiabá/MT; Este Edital é expedido conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Con

consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiada C, palat do Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto de 2010. Eu, (assinatura liegivel), Oficial que o fiz digitar e conten. JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR Oficial do 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE MOVEIS



2ª Vara Especializada Direito Bancário de Cuiabá/MT

2 vala Especializada United Datication de Cultadam de Citação e Intimação Prazo: 20 dias Autos n.º 18241-04.2009.811.0041 (Código 382914) Espécie: Procedimento Sumário->Processor de Conhecimento->Processor de C de Conhecimento-Processo de Conhecimento-Processo Civel e do I rabaino Parte Autora: Keal Leasing Arrendamento Mercantil Parte Réquenta:
Ladevir Fatima de Campos Cifando(a,s): Ladevir Fatima de Campos, CPF 819.764.103.4 Finalidades (Citação da Parte Agrieda acima qualificada,
atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição
inicial, abatixo lançado, para querendo respondé-la no praco legal, bem como sua Intimação da decisão liminar que reintegoru a parte autor na posse
do bem a seguir descrito: Autorivolvel Marca GM, Modelo Vectra, AnolMod. 1998/1999, Cor Azul, Placa CVO0074, Chassi 99G.1619HXWB523136,
RENAVAM 710386653. Advertências: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). Resumo das Alegações da Parte Autora: Através do Contrato de Arrendamento Mercantil firmado em 25/6/2008, a autora arrendou à ré o bem acima descrito, holigando-se a riè a pagar o arrendamento em 48 contraprestações mensais. Cocrre que o arrendafario deixou de cumprir com o pactuado, estando a dever as parcelas vencidas desde 25/9/2008, sendo que o débito até a parcela vencida em 25/3/2009, atinge o montante de 87.4.449.25, além dos encargos pactuados e parcelas vincendas. Despecho/Decisão Vistos, etc. Cile-se e intime-se por ettal como postulado à 81 f. Cumpra-se. Eu, digitei. Culabá - MT, 7 de abril de 2010. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Acesse o Portal E-Mato Grosso

## www.mt.gov.br

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de majo de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO Centro Politico Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mau: publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br E-mail:

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto  $N^\circ$  208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro. Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".